



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL



Ofício nº. 151/2023-GAB/CMDO/GMC

Caxias/MA, 11 de setembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.  
**Jackson Vale**

M.D. Coordenador do Setor de Compras do Município de Caxias – MA.

**NESTA**

FOLHA:	01
PROC.:	5108/23
RUBRICA:	

Prezado Coordenador,

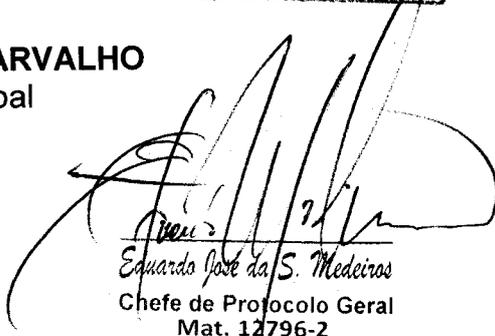
Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio do presente, **SOLICITAR** estimativa de preço dos itens, que ora se anexa, em vista da instauração de procedimento para subsidiar a contratação de empresa habilitada em sistemas, software, hardware e equipamentos voltados para a ampliação e modernização do Centro Integrado de Monitoramento, Comando e Controle da Guarda Municipal de Caxias – MA.

Certo de contar com a vossa atenção e solicitude, reitero propósitos de real estima e de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO**  
Comandante da Guarda Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 5108/23
Nº. de Ordem
Caxias/MA 01 11 2023

  
**Eduardo José da S. Medeiros**  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL



ANEXO DA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO –  
OFÍCIO Nº. 151/2023-GAB/CMDO/GMC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Câmera IP Bullet tipo 1 com resolução de imagem 2MP (1.920X1.080 pixels), Sensor de imagem de 1/2.8", Compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG, Inteligência artificial embarcada, lente fixa de 3.6mm com ângulo de visão de não superior a 84°.	125
02	Câmera IP Bullet tipo 2 com nível de proteção IP67 resolução 2MP Full HD com detecção facial.	125
03	Câmera IP fixa LPR tipo 3 com lente e caixa de segurança IP67 com infravermelho de no mínimo 30 (trinta) metros e Lente varifocal motorizada de 10mm a 50mm e resolução de 2.688X1520 Pixeis.	10
04	Câmera IP Speed Dome tipo 4 para uso interno e externo com nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, possuir case de metal na cor branca e cúpula transparente.	10
05	Mesa controladora IP com a finalidade de operar os recursos da Câmera móvel (Pan, Tilt e Zoom), assim como mudança de layout e busca rápida de câmera pré-determinadas anteriormente.	04
06	Link óptico, tipo autossustentado Monomodo com proteção UV e velocidade de 1Gbps, ser alimentado por nobreak no Rack da Central de monitoramento e no Rack dos prédios e homologado pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.	100
07	Monitor Profissional 46 polegadas tipo profissional para VideoWall com no mínimo 46 (quarenta e seis) polegadas e no máximo 55 (cinquenta e cinco) polegadas, Resolução Full HD (1920X1080P), possuir borda ultra fina com no máximo 3.5mm em sua junção.	08
08	Monitor Full HD 21.5 polegadas tipo LED IPS de 21,5", ângulo de visão de 178°, resolução Full HD com entradas de imagem compatíveis com a Workstation.	08
09	Tela interativa 86 Polegadas com no mínimo 20 (vinte) pontos, suporte a Sistema Android, Windows e pacote Office, deverá possuir também câmera embutida de no mínimo 5MP, possuir processador Quad Core de 1.9GHz, Memória RAM de 4GB e Memória ROM de 32GB.	02
10	Switch 08 portas PoE 10/100 com tecnologia PoE para alimentar as Câmeras, possuir 01 (uma) porta Uplink com velocidade 100/1000Mbps.	50
11	Switch 16 portas PoE 10/100 com tecnologia PoE para alimentar as Câmeras, possuir 01 (uma) porta Uplink com velocidade 100/1000Mbps.	02



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL



12	Switch gerenciável 24 portas PoE RJ45 10/100/1000 PoE	01
13	OLT – Switch Fibra óptica DE no mínimo 08 (oito) portas RJ45 com velocidade de 100/1000, 08 (oito) portas SFP com velocidade de 1GB ou superior, 02 (duas) portas SFP 10GB e 01 (uma) porta console.	01
14	Mesa Técnica tipo profissional para monitoramento com montagem totalmente modular, travessas e braços de apoio fabricados em aço 2,0mm com tampo frontal bipartido fabricado em aglomerado de 25,0mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão com bordas de PVC de 2,0mm.	04
15	Rack principal tipo fechado com 44Us de altura e 1000mm de profundidade;	01
16	Rack tipo Outdoor 6U em metal tratado para aguentar as intemperes da rua, possuir dois cilindros de chave, possuir reforço no teto, com altura mínima de 6U e máxima de 8U com profundidade não inferior a 300mm.	50
17	Nobreak 300W para alimentação dos equipamentos ligados nos Racks de 6U para sistema de até 06 (seis) Câmeras o Nobreak deverá possuir potência de no mínimo 300W com 04 (quatro) tomadas 2P+T e 01 (uma) Bateria selada tipo VRLA.	40
18	Nobreak 600W para alimentação dos equipamentos ligados nos Racks de 6U para sistema superior a 06 (seis) Câmeras o Nobreak deverá possuir potência de no mínimo 600W com 06 (seis) tomadas 2P+T e 02 (duas) Bateria selada tipo VRLA.	10
19	Nobreak de 10.000va para alimentação dos equipamentos ativos do Sistema de monitoramento (Servidor de imagem, Workstations, VídeoWall, Switch etc...).	01
20	Workstation com memória interna de 8GB tipo DDR4 ou superior com suporte para até 128GB e armazenamento de 1TB suportando até 24TB de Storage.	06
21	Servidor de gerenciamento do sistema para gerenciamento e armazenamento das imagens de todos os prédios, deverá possuir licença para todas as câmeras do sistema mais 25%, ou seja, deverá possuir no mínimo 229 (duzentos e vinte nove) licenças.	01
22	Sistema de gestão de segurança com sistema de gestão de acessos e monitoramento de ambientes deve apresentar todas as funções necessárias para a identificação de pessoas nos locais monitorados.	100
23	Sistema de Cybersegurança com identificação de vulnerabilidades, proteção de dados, monitoramento de ameaças e resposta a incidentes	01
24	Sistema de gerenciamento de redes e segurança de dados com identificação de intrusão para 270 (duzentos e setenta) conexões	01
25	Serviço de armazenamento de dados em nuvem composto por sistema em Cloud (nuvem) para hospedagem do sistema de	01

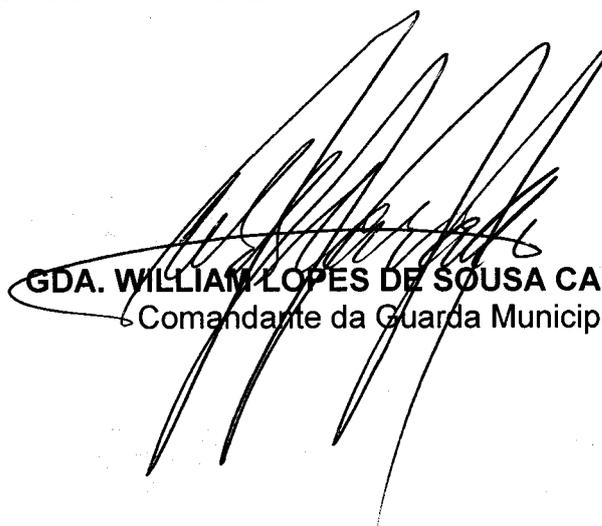


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL



	gestão e imagens, contendo recursos de load balance, recuperação, expansão de acordo com a capacidade necessária de armazenamento.	
26	Sistema de comunicação integrada via WhatsApp para até 150 usuários.	01
27	Sistema de Certificação digital de relatórios e documentos trafegados	01
28	Pontos de Rede lógica com cabeamento UTP 04 (quatro) pares Cat5e com infraestrutura.	270
29	Pontos de Rede elétrica com cabeamento 2.5mm padrão 2P+T com Fase, Neutro e Terra.	270

Caxias – MA, 11 de setembro de 2023.



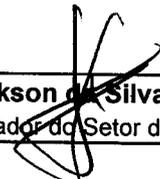
**GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO**  
Comandante da Guarda Municipal

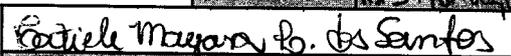
EMPRESA	T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME		
ENDERECO	RUA SATURNINO BELO, Nº: 3028, BAIRRO: SÃO FRANCISCO		
CNPJ	28.727.320/0001-67	ESTADO	MA
CIDADE	CAXIAS	TELEFONE	(99) 9887585

**PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS**

ORGÃO	Guarda Municipal de Caxias/MA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	Câmera IP Bullet tipo 1	und.	125	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00
2	Câmera IP Bullet tipo 2	Und.	125	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00
3	Câmera IP fixa LPR tipo 3	Und.	10	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00
4	Câmera IP Speed Dome tipo 4	Und.	10	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00
5	Mesa controladora IP	Und.	4	R\$ 532,00	R\$ 2.128,00
6	Link óptico	Und.	100	R\$ 512,00	R\$ 51.200,00
7	Monitor Profissional 46 polegadas	Und.	8	R\$ 2.105,00	R\$ 16.840,00
8	Monitor Full HD 21.5 polegadas.	Und.	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
9	Tela interativa 86 Polegadas	Und.	2	R\$ 2.785,00	R\$ 5.570,00
10	Switch 08 portas PoE	Und.	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
11	Switch 16 portas PoE	Und.	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
12	Switch gerenciável 24 portas PoE	Und.	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
13	OLT - Switch Fibra óptica	Und.	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
14	Mesa Técnica.	Und.	4	R\$ 512,00	R\$ 2.048,00
15	Rack principal.	Und.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
16	Rack tipo Outdoor 6U	Und.	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
17	Nobreak 300W	Und.	40	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00
18	Nobreak 600W.	Und.	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
19	Nobreak 10.000va.	Und.	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
20	Workstation	Und.	6	R\$ 1.960,00	R\$ 11.760,00
21	Servidor de Gerenciamento do sistema	Und.	1	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
22	Sistema de Gestão de segurança	Und.	100	R\$ 264,00	R\$ 26.400,00
23	Sistema de Cybersegurança contendo as seguintes funcionalidades.	Und.	1	R\$ 10.520,00	R\$ 10.520,00
24	Sistema de gerenciamento de redes e segurança de dados com identificação de intrusão para 270 (duzentos e setenta) conexões.	Und.	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
25	Serviço de armazenamento de dados em nuvem -	Und.	1	R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00
26	Sistema de comunicação integrada via WhatsApp para até 150 usuários	Und.	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
27	Sistema de Certificação digital de relatórios e documentos trafegados.	Und.	1	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
28	Pontos de Rede lógica com cabeamento UTP 04 pares Cat5e com infraestrutura.	Und.	270	R\$ 92,00	R\$ 24.840,00
29	Pontos de Rede elétrica com cabeamento 2.5mm padrão 2P+T com fase, neutro e terra.	Und.	270	R\$ 65,00	R\$ 17.550,00
30	Treinamento e Certificação para até 8 (oito) pessoas.	Und.	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
DATA	21 setembro, 2023	TOTAL			R\$ 3.161.002,100

VALOR TOTAL (MÊS) R\$ 259.841,00  
 VALOR TOTAL DO SERVIÇO - INSTALAÇÃO - R\$ 42.910,00  
 VALOR TOTAL 12 MESES + INSTALAÇÃO - R\$ 3.161.002,100

  
**Jackson da Silva Vale**  
 Coordenador do Setor de Compras

  
**Tatielle Moura B. dos Santos**  
 Assinatura do Responsável  
 Função: \_\_\_\_\_  
 CPF: 019.365.683 - 30  
 Carimbo: \_\_\_\_\_



FOLHA: 04  
PROC.: 5108/13  
RUBRICA: 0

CNPJ: 34.745.957/0001-89 - INSC. EST.: 0847033-26

RUA REAL DA TORRE, 918, MADALENA, RECIFE-PE - CEP: 50410-100

E-MAIL: SOLUCOES2V@GMAIL.COM - TEL.: 81 3039-2567

ATT: Guarda Municipal - Caxias /MA

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UND	V. TOTAL
1	Câmera IP Bullet tipo 1.	125	R\$ 127,00	R\$ 15.875,00
2	Câmera IP Bullet tipo 2.	125	R\$ 127,00	R\$ 15.875,00
3	Câmera IP fixa LPR tipo 3.	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
4	Câmera IP Speed Dome tipo 4.	10	R\$ 2.432,00	R\$ 24.320,00
5	Mesa controladora IP.	4	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
6	Link óptico.	100	R\$ 486,00	R\$ 48.600,00
7	Monitor Profissional 46 polegadas.	8	R\$ 1.825,00	R\$ 14.600,00
8	Monitor Full HD 21.5 polegadas.	8	R\$ 179,00	R\$ 1.432,00
9	Tela interativa 86 Polegadas.	2	R\$ 2.498,00	R\$ 4.996,00
10	Switch 08 portas PoE.	50	R\$ 238,00	R\$ 11.900,00
11	Switch 16 portas PoE.	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
12	Switch gerenciável 24 portas PoE.	1	R\$ 764,00	R\$ 764,00
13	OLT - Switch Fibra óptica.	1	R\$ 1.268,00	R\$ 1.268,00
14	Mesa Técnica.	4	R\$ 634,00	R\$ 2.536,00
15	Rack principal.	1	R\$ 2.368,00	R\$ 2.368,00
16	Rack tipo Outdoor 6U.	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
17	Nobreak 300W.	40	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
18	Nobreak 600W.	10	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
19	Nobreak 10.000va.	1	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
20	Workstation.	6	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
21	Servidor de Gerenciamento do sistema.	1	R\$ 4.652,00	R\$ 4.652,00
22	Sistema de Gestão de segurança.	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
23	Sistema de Cybersegurança contendo as seguintes funcionalidades:	1	R\$ 13.520,00	R\$ 13.520,00



FOLHA: 08  
PROC.: 5308/23  
RUBRICA: [assinatura]

CNPJ: 34.745.957/0001-89 – INSC. EST.: 0877033-26

RUA REAL DA TORRE, 918, MADALENA, RECIFE-PE – CEP: 50410-100

E-MAIL: SOLUCOES2V@GMAIL.COM – TEL.: 81 3039-2567

24	Sistema de gerenciamento de redes e segurança de dados com identificação de intrusão para 270 conexões.	1	R\$ 16.348,00	R\$ 16.348,00
25	Serviço de armazenamento de dados em nuvem	1	R\$ 13.654,00	R\$ 13.654,00
26	Sistema de comunicação integrada via WhatsApp para até 150 usuários	1	R\$ 8.632,00	R\$ 8.632,00
27	Sistema de Certificação digital de relatórios e documentos trafegados	1	R\$ 12.589,00	R\$ 12.589,00
28	Pontos de Rede lógica com cabeamento UTP 04 pares Cat5e com infraestrutura.	270	R\$ 125,00	R\$ 33.750,00
29	Pontos de Rede elétrica com cabeamento 2.5mm padrão 2P+T com Fase, Neutro e Terra.	270	R\$ 89,00	R\$ 24.030,00
30	Treinamento e Certificação para até 08 (oito) pessoas.	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
<b>VALOR TOTAL - MENSALIDADE</b>			<b>R\$</b>	<b>275.637,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$</b>	<b>58.376,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$</b>	<b>3.366.020,00</b>

Recife, 27 de outubro de 2023.

VICTOR  
SOUSA  
VIEGAS:09  
719444401

Assinado de forma digital por VICTOR SOUSA VIEGAS:09719444401  
Dados: 2023.10.27 11:36:53 -03'00'

VICTOR VIEGAS

Diretor Executivo

FOLHA:	09
PROC.:	5408/13
RUBRICA:	



**Contratação de Empresa especializada em sistemas para Prestação de serviços técnicos especializados em de CFTV IP para Prefeitura Municipal de Caxias – MA.**

Olinda 26 de outubro de 2023.

Atendendo à solicitação vimos apresentar nossa proposta Técnica e Comercial para contratação de Empresa especializada Prestação de serviços técnicos especializados em de CFTV IP da Prefeitura Municipal de Caxias MA.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários em nossa proposta, assim como, informações complementares sobre nossa Empresa e nossos Serviços Prestados.

Sempre preocupada com as suas responsabilidades sociais e tributárias, a **MTSC** trabalha dentro das normas que regem as negociações comerciais, gerando uma maior segurança para os nossos fornecedores, funcionários e clientes.

Atenciosamente,

**Manoel Oliveira**  
Gerente de contas  
MTSC – Soluções

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UND	V. Total
1	Câmera IP Bullet tipo 1.	125	R\$ 115,00	R\$ 14.375,00
2	Câmera IP Bullet tipo 2.	125	R\$ 115,00	R\$ 14.375,00
3	Câmera IP fixa LPR tipo 3.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
4	Câmera IP Speed Dome tipo 4.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
5	Mesa controladora IP.	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
6	Link óptico.	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
7	Monitor Profissional 46 polegadas.	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
8	Monitor Full HD 21.5 polegadas.	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
9	Tela interativa 86 Polegadas.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
10	Switch 08 portas PoE.	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
11	Switch 16 portas PoE.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
12	Switch gerenciável 24 portas PoE.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	OLT – Switch Fibra óptica.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
14	Mesa Técnica.	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
15	Rack principal.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
16	Rack tipo Outdoor 6U.	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
17	Nobreak 300W.	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
18	Nobreak 600W.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
19	Nobreak 10.000va.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
20	Workstation.	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
21	Servidor de Gerenciamento do sistema.	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
22	Sistema de Gestão de segurança.	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
23	Sistema de Cybersegurança contendo as seguintes funcionalidades:	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
24	Sistema de gerenciamento de redes e segurança de dados com identificação de intrusão para 270 conexões.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
25	Serviço de armazenamento de dados em nuvem	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00

26	Sistema de comunicação integrada via WhatsApp para até 150 usuários	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
27	Sistema de Certificação digital de relatórios e documentos trafegados	1	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00
28	Pontos de Rede lógica com cabeamento UTP 04 pares Cat5e com infraestrutura.	270	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00
29	Pontos de Rede elétrica com cabeamento 2.5mm padrão 2P+T com Fase, Neutro e Terra.	270	R\$ 82,00	R\$ 22.140,00
30	Treinamento e Certificação para até 08 (oito) pessoas.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Valor total mensal			R\$ 237.400,00	
Valor total do Serviço (pagamento único)			R\$ 44.340,00	
Valor total anual + Instalação			R\$ 2.893.140,00	

## VALIDADE DA PROPOSTA

- ✓ 60 dias corridos

## FORMA DE PAGAMENTO

- ✓ A combinar

## EQUIPE TÉCNICA

- ✓ 01 (um) Engenheiro Eletrônico;
- ✓ 01 (um) Coordenador Técnico;
- ✓ 08 (oito) Técnicos Especializados;

## CRONOGRAMA EXECUTIVO

Após a aprovação da proposta, o serviço poderá ser agendado em até 60 (sessenta) dias uteis.

E as atividades serão concluídas em até 60 (sessenta) dias uteis;

## OBSERVAÇÕES COMERCIAIS

Nos valores apresentados, encontram-se inclusas todas as despesas diretas e indiretas como impostos, benefícios sociais e previdenciários, taxas, estadia, alimentação, transporte, deslocamento, etc.

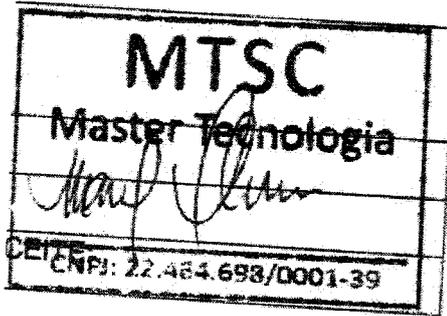
Assim como estão inclusos todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do Sistema de Câmeras da Funase em todas as unidades apresentadas no Termo de Referência.

## GARANTIA TÉCNICA

A **MTSC** em acordo com suas políticas internas, garante a qualidade de todos os seus produtos e serviços prestados, visando a satisfação total de seus clientes. Em caso de identificação de eventuais falhas, estas deverão ser oficializadas por e-mail para que a Inovar Automação realize uma análise do problema relatado. Caso o problema seja identificado como uma falha, as correções necessárias serão imediatamente implementadas; caso contrário, **MTSC** se resguardará o direito de cobrar pelas horas utilizadas na análise.

## DE ACORDO

A aprovação deste contrato e autorização para início das atividades relacionadas será oficializada mediante impressão, assinatura e envio por e-mail do arquivo digitalizado (scaneado).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

**ESTIMATIVA**  
( x ) Compra de Material  
( x ) Serviço

**Ofício**  
151/2023 - GMC  
**Data/Período da Pesquisa**  
21/09/2023 a  
27/10/2023

**ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE**

Guarda Municipal de Caxias/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	Câmera IP Bullet tipo 1	und.	125	120,66	15.082,50
2	Câmera IP Bullet tipo 2	Und.	125	120,66	15.082,50
3	Câmera IP fixa LPR tipo 3	Und.	10	515,66	5.156,60
4	Câmera IP Speed Dome tipo 4	Und.	10	2.417,33	24.173,30
5	Mesa controladora IP	Und.	4	443,33	1.773,32
6	Link óptico	Und.	100	466,00	46.600,00
7	Monitor Profissional 46 polegadas	Und.	8	1.943,33	15.546,64
8	Monitor Full HD 21.5 polegadas.	Und.	8	154,66	1.237,28
9	Tela interativa 86 Polegadas	Und.	2	2.761,00	5.522,00
10	Switch 08 portas PoE	Und.	50	209,33	10.466,50
11	Switch 16 portas PoE	Und.	2	374,33	748,66
12	Switch gerenciável 24 portas PoE	Und.	1	636,33	636,33
13	OLT - Switch Fibra óptica	Und.	1	1.562,66	1.562,66
14	Mesa Técnica.	Und.	4	515,33	2.061,32
15	Rack principal.	Und.	1	2.322,66	2.322,66
16	Rack tipo Outdoor 6U	Und.	50	125,33	6.266,50
17	Nobreak 300W	Und.	40	163,66	6.546,40
18	Nobreak 600W.	Und.	10	359,66	3.596,60
19	Nobreak 10.000va.	Und.	1	2.236,66	2.236,66
20	Workstation	Und.	6	2.136,66	12.819,96
21	Servidor de Gerenciamento do sistema	Und.	1	3.670,66	3.670,66
22	Sistema de Gestão de segurança	Und.	100	233,00	23.300,00
23	Sistema de Cybersegurança contendo as seguintes funcionalidades.	Und.	1	11.280,00	11.280,00
24	Sistema de gerenciamento de redes e segurança de dados com identificação de intrusão para 270 (duzentos e setenta) conexões.	Und.	1	12.782,66	12.782,66
25	Serviço de armazenamento de dados em nuvem	Und.	1	9.378,00	9.378,00
26	Sistema de comunicação integrada via WhatsApp para até 150 usuários	Und.	1	8.110,66	8.110,66
27	Sistema de Certificação digital de relatórios e documentos trafegados.	Und.	1	9.663,00	9.663,00
28	Pontos de Rede lógica com cabeamento UTP 04 pares Cat5e com infraestrutura.	Und.	270	99,00	26.730,00
29	Pontos de Rede elétrica com cabeamento 2.5mm padrão 2P+T com fase, neutro e terra.	Und.	270	78,66	21.238,20
30	Treinamento e Certificação para até 8 (oito) pessoas.	Und.	2	286,00	572,00
<b>TOTAL MENSAL \$</b>					<b>306.163,57</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO - INSTALAÇÃO \$</b>					<b>48.542,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES + INSTALAÇÃO \$</b>					<b>3.722.504,84</b>

O estimado acima destina-se a atender as necessidades da

Guarda Municipal de Caxias/MA

Caxias-MA, 30 de Outubro de 2023.

**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

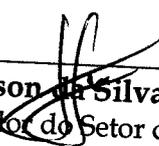
Caxias - MA, 30 de Outubro de 2023.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Ofício 151/2023 de 11/09/2023, informando que a presente Estimativa não possui coleta de preços por meio do sistema de preços público (cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características do presente pedido, desse modo, segue estimativa de preço baseada em três empresas especializadas na prestação do Serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da Guarda Municipal.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

**GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO**  
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL  
NESTA

FOLHA:	26
PROC.:	5108/23
RUBRICA:	

**DESPACHO**

A  
Guarda Municipal de Caxias/MA

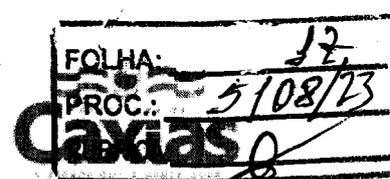
Encaminho o Ofício 151/2023 GMC, para que seja instaurado abertura de Processo Administrativo e dado continuidade as providências cabíveis.

Caxias (MA), 30 de Outubro de 2023.

  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL



Ofício nº. 172/2023-GAB/CMDO/GMC

Caxias/MA 01 de Novembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.

**Othon Luiz Machado Maranhão**

M.D Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

**NESTA**

Senhor Presidente da CCL,

Apraz-me cumprimentar Vossa Senhoria e em atenção ao deliberação do Chefe do Executivo junto ao Comando da Guarda Municipal de Caxias – MA, venho por meio do presente, **SOLICITAR** a instauração de procedimento para subsidiar a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os agentes que operam a Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

Sem mais para o momento, reitero propósitos de real estima e de elevada consideração.

Atenciosamente,

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 5108/23
Nº. de Ordem
Caxias/MA 01-11-2023

  
**GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO**  
Comandante da Guarda Municipal

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

FOLHA:	18
PROC.:	5102/23
RUBRICA:	

## TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PRFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL**

FOLHA:	19
PROC.:	5108/23
RUBRICA:	

## SUMÁRIO

01 OBJETO.....	03
02 JUSTIFICATIVA.....	03
03 SISTEMA DE CIRCUÍTO FECHADO DE TV - SFTV.....	04
04 CENTRO OPERACIONAL DE IMAGENS.....	04
05 DAS ESPECÍFICAÇÕES.....	05
06 DA INSTALAÇÃO.....	19
07 DOS PRAZOS.....	19
08 DA PROPOSTA.....	20
09 CAPACIDADE TÉCNICA.....	20
10 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	21
11 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL.....	22

**GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



FOLHA:	20
PROC.:	5108/23
RUBRICA:	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL**

## **1. OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preço para eventual contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para os agentes da Guarda Municipal que operam a Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

### **1.1 Do Regime de Comodato.**

**1.1.1** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição, com a pronta execução da prestação de serviço, de acordo com o prazo previsto neste expediente, bem como, de sistemas e equipamentos a serem recebidos em regime de comodato, asseguradas a garantia, a assistência técnica e o treinamento dos servidores responsáveis pelo manuseio dos equipamentos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

**1.1.2** A CONTRATADA obriga-se: a treinar os operadores da Guarda Municipal que irão operar o sistema de videomonitoramento; a substituir itens defasados; a atualizar software e hardware que integrarão o sistema; a repor prontamente os equipamentos; e dar a assistência técnica gratuita dos objetos cedidos em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de uma empresa especializada em sistemas é imprescindível, haja vista, que algumas Ruas, Praças, Pontos Turísticos, Entradas e Saídas da Cidade de Caxias não possuem Câmeras para fazer o monitoramento, sendo assim, o sistema de videomonitoramento definido no emprego de tecnologias de vídeo vigilância em tempo real de vias e espaços públicos abertos se faz necessário, uma vez que, irá potencializar a vigilância da cidade realizada pela Guarda Municipal. A estipulação e definição dos locais onde serão instalados os equipamentos para revitalização do sistema de videomonitoramento se dará em conformidade com a necessidade da municipalidade e do interesse público quando da contratação, em estrita observância ao limite de recursos orçamentários para a contratação, estando o presente projeto básico lastreado nos estudos técnicos preliminares realizados internamente pela administração, os quais são suficientes e adequados para a continuidade do procedimento licitatório em questão. Neste contexto, serão feitos investimentos em equipamentos e soluções de videomonitoramento, seja pela substituição, manutenção de equipamentos já existentes ou instalação de

**GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



FOLHA:	28
PROC.:	5108/73
RUBRICA:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**GUARDA MUNICIPAL**

novas unidades, com a adoção de recursos tecnológicos inovadores para monitoramento dos espaços públicos de Caxias.

### **3. SISTEMA DE CIRCUÍTO FECHADO DE TV – CFTV**

O sistema de imagens será interligado através de links de fibra óptica dedicados ao sistema, interligando todos os prédios contemplados neste projeto a um Centro Operacional de Imagens, onde as imagens serão apresentadas em tempo real.

O Centro Operacional de Imagens será monitorado pela Guarda Municipal de Caxias – MA 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, dentro deste Centro Operacional de Imagens ficará o Servidor principal que será responsável pelo gerenciamento das imagens, eventos e armazenamento de imagens por 30 (trinta) dias corridos.

O Centro Operacional de Imagens será alimentado de forma ininterrupta com autonomia mínima de 04 (quatro) horas sempre que faltar energia por parte da Concessionária de energia local.

Os equipamentos ativos e passivos do Sistema de Imagens serão do tipo novo e sem uso, com câmeras IP tipo fixa e tipo móvel com resolução de imagem HD e Full HD.

### **4. CENTRO OPERACIONAL DE IMAGENS**

O Centro Operacional de imagens vai contar com 04 (quatro) Estações de monitoramento e 02 (dois) Painéis VideoWall com 04 (quatro) Monitores cada Painel.

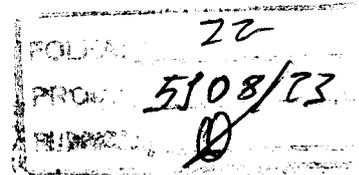
Cada Estação de Monitoramento possuirá 02 (dois) monitores de 21.5 polegadas com resolução Full HD para apresentação das imagens selecionadas pelo operador, possuirá também 01 (uma) Mesa Controladora IP para que o operador controle as câmeras móveis, mouse e teclado sem fio.

O Centro Operacional de Imagens será alimentado de forma ininterrupta por Nobreak de última geração com sistema de gerenciamento, alarme e Banco de Bateria extra para uma autonomia ainda maior.

Todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do Sistema deverão ser alimentados de forma ininterrupta através deste Nobreak, o Centro Operacional de Imagens deverá se manter ligado até 04 (quatro) horas sem fornecimento de energia por conta da concessionária local.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL



5. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	<p><b>Câmera IP Bullet tipo 1.</b></p> <p>Câmera IP tipo Bullet com resolução de imagem 2MP (1.920X1.080 pixels), Sensor de imagem de 1/2.8", Compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG, Inteligência artificial embarcada, lente fixa de 3.6mm com ângulo de visão de não superior a 84°.</p> <p>A Câmera deverá possuir infravermelho com alcance de no mínimo 40 (quarenta) metros, IR inteligente, suportar visualização colorida em até 0.006Lux, Day Night, BLC, HLC e WDR de 120dB, balanço de branco automático, natural e manual, controle de ganho manual e automático, microfone interno, detecção de movimento com até 04 (quatro) regiões de interesse, rotação de imagem 0°, 90°, 180°, 270°, máscara de privacidade para até 04 (quatro) áreas.</p> <p>A Câmera deverá classificar humanos de veículos e realizar busca inteligente de detecção de movimento de humanos e veículos, assim como realizar linha e cerca virtual.</p> <p>A Câmera deverá possuir compatibilidade com Sistema Internet Explorer, Chrome, Firefox, suportar até 20 (vinte) usuários simultâneos, ONVIF, armazenamento interno de 128GB através de cartão de memória micro SD.</p> <p>A Câmera deverá possuir case de metal com nível de proteção IP67 e possuir alimentação através de fonte externa 12V e PoE 802.3 através de Cabo UTP com consumo máximo de 5.2W, certificação CE e FCC.</p> <p><b>A manutenção do equipamento é de inteira responsabilidade da contratada.</b></p>	125
02	<p><b>Câmera IP Bullet tipo 2.</b></p> <p>Câmera IP tipo Bullet tipo 2 (dois) nível de proteção IP67 resolução 2MP Full HD com detecção facial.</p> <p>Câmera IP tipo Bullet com resolução de imagem 2MP (1.920X1.080 pixels), Sensor de imagem de 1/2.8", Compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG, memória interna de 32MB ROM e 256MB RAM, lente fixa de 3.6mm com ângulo de visão não superior a 87°.</p> <p>A Câmera deverá possuir infravermelho com alcance de no mínimo 40 (quarenta) metros, IR inteligente, suportar visualização colorida em até 0.009Lux, Starlight, Day Night, BLC, HLC e WDR de 120dB, balanço de branco automático, natural e manual, controle de ganho manual e automático.</p>	125

GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 - Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 - 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



FOLHA:	23
PROC.:	5108/23
RUBRICA:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

	<p>recurso 3D DNR, detecção de movimento com até 04 (quatro) regiões de interesse, rotação de imagem 0°, 90°, 180°, 270°, detecção facial embarcada e mascara de privacidade para até 04 (quatro) áreas.</p> <p>A Câmera deverá suportar até 03 (três) streams simultâneos, suportando no mínimo 2 (dois) streams em 60FPS, possuir compatibilidade com Sistema Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar até 20 (vinte) usuários simultâneos, ONVIF, armazenamento interno de 128GB através de cartão de memória micro SD.</p> <p>A Câmera deverá possuir alimentação através de fonte externa 12V e PoE 802.3af através de Cabo UTP com consumo máximo de 6W, certificação CE, UL e FCC, case metálico com nível de proteção IP67.</p>	
03	<p><b>Câmera IP fixa LPR tipo 3.</b></p> <p>A Câmera tipo LPR deverá ser uma solução completa com Câmera, Lente e Caixa de segurança IP67 com infravermelho de no mínimo 30 (trinta) metros e Lente varifocal motorizada de 10mm a 50mm e resolução de 2.688X1520Pixeis.</p> <p>A Câmera deverá possuir tecnologia de leitura de placa embarcada, deverá ser capaz de identificar veículos motorizados e não motorizados, assim como identificar a cor do veículo, tipo de veículo e marca do veículo.</p> <p>A Câmera tipo LPR deverá também deverá identificar excesso de velocidade, dirigir devagar, contramão, mudança ilegal de faixa, falta de uso de capacete, estatística de fluxo de veículo em até 02 (duas) faixas.</p> <p>A Câmera deverá possuir recursos de iluminação como HLC, BLC, controle de branco, WDR de 90 dB, ângulo de visão de 9.8° a 40° na Horizontal.</p> <p>A Câmera deverá possuir compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG, controle de Bit rate CBR e VBR, suportar configuração de 32Kbps a 32760Kbps em modo H.265 e H.264.</p> <p>A Câmera deverá suportar alimentação através de fonte externa e através de Cabo UTP (PoE) com certificação CE, FCC e UL e consumo máximo de 13W.</p> <p>A Câmera deverá ser instalada em Poste de 5 (cinco) metros livres sem braço, possuir Rack Outdoor para acomodar o Switch PoE e Nobreak de 1.000va com 02 (duas) baterias que deverão fazer parte do fornecimento do item.</p>	10
04	<p><b>Câmera IP Speed Dome tipo 4.</b></p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá ser apropriada para uso interno e externo com nível de proteção IP67 e antivandalismo</p>	10

GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 - Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 - 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**GUARDA MUNICIPAL**

	<p>IK10, possuir case de metal na cor branca e cúpula transparente.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir resolução de imagem de 1.920 X 1.080P em até 60FPS, com lente varifocal de 4.5mm a 135mm, ângulo de visão de 67° na horizontal, zoom óptico de 30X, zoom digital de 16X, memória interna de 512MB RAM e 128MB ROM ou superior.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir tecnologia de iluminação Starlight, com tecnologia WDR de 120dB, BLC, DNR 2D e 3D, Day Night, suportar iluminação mínima de 0.005Lux em modo colorido e 0.0005Lux em modo preto e branco.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, suportar no mínimo 03 (três) Streams, configuração de largura de banda CBR e VRB, configuração de bit rate de 450Kbps a 8190Kbps em modo H.265, mascara de privacidade até 24 zonas, função flip de 180° e armazenamento interno através de cartão tipo micro SD de até 256GB.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir inteligência de adulteração de vídeo, acesso ilegal, alteração de cena, conflito de IP, detecção de movimento, detecção de face, desconexão de rede, ativar varreduras em momento ocioso da Câmera e até 300 Presets.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá suportar acesso de até 20 (vinte) usuários, compatibilidade com os sistemas Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE e Fonte externa, consumo máximo de 23W com aquecer ligado e certificações FCC, CE e UL.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá ser instalada em poste metálico com altura útil de 06 (seis) metros e braço articulador de 02 (dois) metros, o poste deverá o poste deverá ser fabricado em chapa de aço SAE 1010/120 atendendo as normas NBR 6123/88 e NBR 14744/2001 da ABNT, suportar velocidades de ventos e possuir sessão circular variável.</p> <p>O Braço prolongador deverá fazer parte do mesmo conjunto construído com os mesmos materiais e específico para instalação de Câmeras, não sendo aceito adaptações de braço de luminária.</p> <p>No Poste deverá ser instalado um Rack tipo Outdoor com Conversor de mídia óptico de velocidade 1Gbps, Nobreak de no mínimo 300W de potencia com bateria interna tipo selada VRLA.</p>	
05	<b>Mesa controladora IP.</b>	04



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

	<p>As Mesas Controladoras serão instaladas nas mesas técnicas (mobiliário) com a finalidade de operar os recursos da Câmera móvel (Pan, Tilt e Zoom), assim como mudança de layout e busca rápida de Câmera pré-determinadas anteriormente.</p> <p>A Mesa Controladora deverá possuir joystick tipo três eixos com retorno automático, deverá possuir display para apresentar informações, deverá suportar comunicação através de cabo UTP ou Cabo USB, para total compatibilidade com as Câmeras a Mesa Controladora deverá ser do mesmo fabricante das Câmeras Speed Dome.</p>	
06	<p><b>Link óptico.</b></p> <p>○ tráfego das imagens das Câmeras deverão ser realizados através de fibra óptica do tipo autossustentado Monomodo com proteção UV e velocidade de 1Gbps, ser alimentado por nobreak no Rack da Central de monitoramento e no Rack dos prédios e homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.</p> <p><b>Link de rádio.</b></p> <p>○ tráfego das imagens das Câmeras das unidades rurais deverão ser realizados através de links de rádio sempre que não existir infraestrutura local.</p> <p>Os rádios deverão suportar tráfego de até 70Mbps, suportar instalação em até 100 (cem) metros de distância, proteção contra raio UV e entrada de água e poeira, Led indicativo de conexão e homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.</p>	100
07	<p><b>Monitor Profissional 46 polegadas.</b></p> <p>O Monitor deverá ser do tipo profissional para VideoWall com no mínimo 46 (quarenta e seis) polegadas e no máximo 55 (cinquenta e cinco) polegadas, Resolução Full HD (1920X1080P), possuir borda ultra fina com no máximo 3.5mm em sua junção.</p> <p>O Monitor deverá possuir conectividade de entrada DVI-D, HDMI ou Display Port, conectividade de saída HDMI ou DVI ou Display Port, possuir conectividade de saída igual a conectividade de entrada para sua total igualdade de velocidade e resolução evitando que o painel apresente imagens diferentes em seus monitores.</p> <p>O Monitor deverá suportar instalação padrão VESA de 600 X 400 e possuir ângulo de visão de no mínimo 178° (horizontal) e 178° (vertical), suportar umidade relativa do ar de 10 a 80%, possuir alimentação bivolt de 100 a 240V com certificações FCC, CE e UL.</p>	08

GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: gm.caxias@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PRFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

	<b>OBS: Os monitores serão instalados em grupos de 04 formando painéis de VideoWall.</b>	
08	<b>Monitor Full HD 21,5 polegadas.</b> O monitor deverá possuir tela tipo LED IPS de 21,5", ângulo de visão de 178°, resolução Full HD com entradas de imagem compatíveis com a Workstation. <b>OBS: Deverá ser fornecido com suporte de parede para instalação no painel da mesa técnica.</b>	08
09	<b>Tela Interativa 86 Polegadas.</b> A Tela interativa deverá possuir tamanho de 86 (oitenta e seis) polegadas sensível ao toque com no mínimo 20 (vinte) pontos, suporte a Sistema Android, Windows e pacote Office, deverá possuir também câmera embutida de no mínimo 5MP, possuir processador Quad Core de 1.9GHz, Memória RAM de 4GB e Memória ROM de 32GB. Deverá possuir entradas para microfone e entradas do tipo USB (frontal e traseira), entrada de vídeo HDMI, tempo de resposta de no máximo 8ms, consumo máximo de 400W e 0,5W em modo standby, certificação CE.	02
10	<b>Switch 08 portas PoE.</b> O Switch deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas 10/100 com tecnologia PoE para alimentar as Câmeras, possuir 01 (uma) porta Uplink com velocidade 100/1000Mbps. O Switch deverá suportar 30W em qualquer porta para alimentação da Câmera Speed Dome, deverá possuir proteção contra surtos elétricos e alimentação bivolt automático.	50
11	<b>Switch 16 portas PoE.</b> O Switch deverá possuir no mínimo 16 (dezesesseis) portas 10/100 com tecnologia PoE para alimentar as Câmeras, possuir 01 (uma) porta Uplink com velocidade 100/1000Mbps. O Switch deverá suportar 30W em qualquer porta para alimentação da Câmera Speed Dome, deverá possuir proteção contra surtos elétricos e alimentação bivolt automático.	02
12	<b>Switch gerenciável 24 portas PoE.</b> O Switch 24 (vinte e quatro) portas gerenciável deverá ser instalado no Rack e será responsável pela comunicação das Câmeras com o NVR. O Switch deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 PoE; O Switch deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas SFP 1000Base-X;	01

GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

	<p>O Switch deverá suportar alimentação PoE 802.3af(PoE) e 802.3at(PoE+);</p> <p>O Switch deverá possuir capacidade de 56Gbps e 41Mpps;</p> <p>O Switch deverá possuir alimentação bivolt automática de 100 a 240V;</p> <p>O Switch deverá suportar operação em -10° a 55° de temperatura.</p>	
13	<p><b>OLT – Switch Fibra óptica.</b></p> <p>A OLT Terminal de linha óptica será instalada na Sala de Monitoramento e será responsável pelos links de fibra óptica dos prédios.</p> <p>A OLT Terminal de linha óptica deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas RJ45 com velocidade de 100/1000, 08 (oito) portas SFP com velocidade de 1GB ou superior, 02 (duas) portas SFP 10GB e 01 (uma) porta console.</p> <p>A OLT Terminal de linha óptica deverá suportar a quantidade de pelo menos 400 ONTs em seu total e possuir gerenciamento Layer 3.</p> <p>A OLT Terminal de linha óptica deverá possuir fonte de alimentação redundante e certificação FCC e UL.</p>	01
14	<p><b>Mesa Técnica.</b></p> <p>A Mesa Técnica deverá ser do tipo profissional para monitoramento com montagem totalmente modular, travessas e braços de apoio fabricados em aço 2,0mm com tampo frontal bipartido fabricado em aglomerado de 25,0mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão com bordas de PVC de 2,0mm.</p> <p>A Mesa Técnica deverá possuir compartimentos inferior com fechamentos frontais e traseiro fabricados em chapa de aço de 1,0mm, sua capacidade deverá ser de no mínimo 150KG, possuir painel para instalação de monitores, altura de aproximadamente 760mm, largura 1200mm e profundidade 900mm na cor cinza.</p> <p>A Mesa Técnica deverá ser fornecida com cadeira giratória preta tipo diretor com rodízio, regulagem de altura e assento acolchoado.</p>	04
15	<p><b>Rack principal.</b></p> <p>Os equipamentos da Sala de Monitoramento como por exemplo Switch PoE, Switch FiberChannel, NVR, Workstation deverão ser devidamente instalados em um Rack de piso tipo fechado com 44Us de altura conforme especificações abaixo:</p>	01

GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**GUARDA MUNICIPAL**

	<p>O Rack deverá ser do tipo fechado com 44Us de altura e 1000mm de profundidade;</p> <p>O Rack deverá ser do tipo colmeia com pés reguladores de altura e jogo de rodas;</p> <p>O Rack deverá possuir cor predominante preta;</p> <p>O Rack deverá ser fornecido com Kit de ventilação;</p> <p>O Rack deverá ser fornecido com no mínimo 03 (três) réguas com 12 (doze) tomadas e 04 (quatro) Guias de cabos de alta densidade; e certificação FCC e UL.</p>	
16	<p><b>Rack tipo Outdoor 6U.</b></p> <p>O Rack deverá ser construído em metal tratado para aguentar as intemperes da rua, possuir dois cilindros de chave, possuir reforço no teto, com altura mínima de 6U e máxima de 8U com profundidade não inferior a 300mm.</p>	50
17	<p><b>Nobreak 300W.</b></p> <p>Responsáveis pela alimentação dos equipamentos ligados nos Racks de 6U para sistema de até 06 (seis) Câmeras o Nobreak deverá possuir potência de no mínimo 300W com 04 (quatro) tomadas 2P+T e 01 (uma) Bateria selada tipo VRLA.</p> <p>Possuir sinalização sonora e luminosa informando a falta de energia, sobrecarga, desligamento por curto circuito e bateria baixo.</p>	40
18	<p><b>Nobreak 600W.</b></p> <p>Responsáveis pela alimentação dos equipamentos ligados nos Racks de 6U para sistema superior a 06 (seis) Câmeras o Nobreak deverá possuir potência de no mínimo 600W com 06 (seis) tomadas 2P+T e 02 (duas) Bateria selada tipo VRLA.</p> <p>Possuir sinalização sonora e luminosa informando a falta de energia, sobrecarga, desligamento por curto circuito e bateria baixo.</p>	10
19	<p><b>Nobreak 10.000va.</b></p> <p>O Nobreak de 10.000va será instalado na Sala de monitoramento e será responsável pela alimentação dos equipamentos ativos do Sistema de monitoramento (Servidor de Imagem, Workstations, VídeoWall, Switch etc...).</p> <p>O Nobreak deverá ser do tipo Torre com tecnologia online dupla conversão com forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220V e tensão de saída 110V, conexão de saída tipo borneira.</p> <p>O Nobreak deverá possuir no mínimo 20 (vinte) baterias tipo VRLA seladas de 9Ah ou superior, sinalização visual de rede normal, bateria sem carga, desligamento por proteção, inversor</p>	01

**GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

FOLHA: 79  
PROC.: 5108/23  
RUBRICA: A

	<p>ativo, rede alta e rede baixa, sobretensão, potência excessiva, troca de bateria e temperatura, sinalização sonora de desligamento por proteção, potência excessiva, bateria descarregada e temperatura.</p> <p>O Nobreak deverá possuir módulo de bateria extra tipo torre com no mínimo 20 (vinte) baterias de 17Ah ou superior.</p>	
20	<p><b>Workstation.</b></p> <p>As Workstations serão instaladas na Sala de monitoramento e será responsável pela apresentação das imagens nas Estações de monitoramento e nos painéis VideoWall.</p> <p>A Workstation deverá possuir alto processamento para suportar a apresentação das imagens com processador de no mínimo 4.5GHz em modo turbo, quatro núcleos, 8MB de cache e pontuação não inferior a 7.600 pontos CPU Benchmark.</p> <p>A Workstation deverá ser fornecida e instalada com Sistema Operacional Windows ou Linux e Software de segurança funcionando como um Client do Servidor principal.</p> <p>A Workstation deverá ser fornecida e instalada com memória interna de 8GB tipo DDR4 ou superior com suporte para até 128GB e armazenamento de 1TB suportando até 24TB de Storage.</p> <p>A Workstation deverá possuir placa de vídeo dedicada de 2GB DDR5 com três saídas de vídeo tipo Display Port para os monitores que serão instalados nas Estações de monitoramento.</p> <p>A Workstation deverá ser do tipo Rack com altura máxima de 1U, fonte de alimentação redundante e deverá ser fornecido com kit de mouse e teclado sem fio.</p>	06
21	<p><b>Servidor de Gerenciamento do sistema.</b></p> <p>O Servidor principal deverá ser responsável pelo gerenciamento e armazenamento das imagens de todos os prédios, deverá possuir licença para todas as Câmeras do sistema mais 25%, ou seja, deverá possuir no mínimo 229 (duzentos e vinte nove) licenças.</p> <p>O servidor deverá possuir alta performance de processamento, suportando todas as Câmeras do Sistema, possuir gabinete tipo padrão Rack 19" suportar operação 24/7.</p> <p>O Servidor deverá ser do mesmo fabricante das Câmeras e NVRs dos prédios para garantir sua total compatibilidade, quando não for, deverá ser apresentado homologação do fabricante garantindo sua total compatibilidade sem perdas dos recursos das Câmeras.</p>	01

GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



POLHA: 30  
PROJ: 5308/23  
DATA: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

	<p>O servidor deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas de rede RJ45 10/100/1000 com trafego de até 700Mbps, as portas deverão suportar gerenciamento para configuração de entrada e saída por portas independentes.</p> <p>O Servidor deverá suportar armazenamento de no mínimo 200TB com disponibilidade para armazenamento em RAID 0/1/5/6/10, números de usuários ilimitado, fonte de alimentação redundante e Hot-Swap.</p>	
22	<p><b>Sistema de Gestão de segurança.</b></p> <p>O sistema de gestão de acessos e monitoramento de ambientes deve apresentar todas as funções necessárias para a identificação de pessoas nos locais monitorados, contendo as seguintes funcionalidades:</p> <p><b>Módulo de Dashboard com principais indicadores de Acesso</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Indicador de Acessos Autorizados</li><li>Indicador de Acessos Não Autorizados</li><li>Contador de Pessoas Presentes</li><li>Indicador de Visitantes Presentes</li><li>Indicador de Colaboradores Presentes</li></ul> <p><b>Módulo de Integração de Dados</b></p> <p>Integração com equipamentos de videomonitoramento como câmeras, NVRs, DVRs, e outros sistemas para captação de imagens como tablets e controladoras de acesso.</p> <p>O sistema deve permitir a verificação de pessoas em bancos de dados de terceiros, através de dados cadastrais ou registros biométricos facial e digital</p> <p><b>Módulo de Registro de Acesso</b></p> <p>O sistema deve registrar o acesso da pessoa no local, identificando se a mesma tem permissão para aquele ambiente</p> <p>O sistema deve registrar se a pessoa não teve sua identidade localizada</p> <p>O sistema deve gravar o registro de acesso sendo ele autorizado no local, cadastrado mas não autorizado no local, não cadastrado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alunos fora de sala</li><li>Colaboradores Ausentes/Presentes</li></ul>	100

GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

**Módulo de Cadastro de Pessoas Funcionários, Fornecedores, Visitantes, Estudantes ou Outros**

O sistema deve cadastrar as informações das pessoas contendo os seguintes campos (nome, cpf, rg, telefone, email, celular, endereço)

O sistema deve cadastrar o perfil de acesso da pessoa para identificar se é funcionário fornecedoras, visitante ou outro perfil

O sistema deve conter até 3 (três) campos livres para registro de outras informações abertas de acordo com a necessidade do contratante

O sistema deve permitir que o cadastro do funcionário tenha as estruturas organizacionais no modelo da contratante, sendo possível utilizar diversos níveis organizacionais

O sistema deve classificar o funcionário entre os perfis de acesso que ele tenha, de forma totalmente flexível

O sistema deve permitir cadastramento de senha para os usuários

O sistema deve usar o campo CPF como chave única para todas os relacionamentos inclusive com integração com outros módulos e sistemas

**Módulo de Cadastro de Locais Monitorados**

O sistema deve permitir o cadastramento de vários ambientes para monitoramento sendo eles salas, corredor, entradas, saídas, secretarias de forma flexível, permitindo que seja criado outros ambientes de acordo com a necessidade do contratante

O sistema deve permitir a identificação do tipo de monitoramento de cada ambiente local

O sistema deve permitir associar os diversos tipos de equipamentos em cada local ou ambiente monitorado

**Módulo de Cadastro de Dispositivos**

O sistema deve cadastrar todos os dispositivos utilizados no monitoramento dos ambientes, controle de acesso e integração com as ferramentas de monitoramento, registrando o tipo, características, localização, tipo de utilização, perfil de acesso

**Módulo de Acessos por Localização**

O sistema deve permitir a localização de pessoas no ambiente, contendo data, hora, locais de circulação por período, função, nome ou CPF

GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



FOLHA: 32  
PROJ.: 5308/23  
PÁGINA: 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**GUARDA MUNICIPAL**

O sistema deve mapear o fluxo de deslocamento das pessoas dentro do ambiente, apresentando em formato gráfico a sequência de ambientes por onde ocorreu a passagem das pessoas

**Módulo de Lista de Entradas por Reconhecimento Facial**

O sistema deve identificar as características obtidas durante o reconhecimento facial como faixa etária, sexo, cor de roupa, máscara, óculos

O sistema deve permitir filtrar e buscar pessoas pelas características e por período, local entre outros filtros de acordo com o perfil do contratante

**Módulo de Estruturas Organizacionais**

O sistema deve permitir cadastrar vários níveis organizacionais, tantos quantos forem necessários ao contratante, permitindo associar aos perfis de acesso, funcionários e visitantes

**Módulo de Gestão de Credenciais**

O sistema cadastrar as informações credenciais de todas as pessoas que terão acesso aos ambientes, de acordo com seu perfil sendo eles, estudantes, professores, funcionários, visitantes e todos os perfis necessários ao contratante

**Módulo de Perfis de Acesso**

O sistema deve permitir a criação de perfis de acesso ao sistema podendo autorizar ou limitar todas as funcionalidades, de acordo com o perfil do colaborador, sendo possível condicionar o acesso conforme a estrutura organizacional

Subsistema de Comunicação Integrada via WhatsApp

**Módulo de Chatbot automatizado**

O sistema deve permitir a configuração do fluxo de comunicação entre os prédios, secretarias e os responsáveis dos pacientes informando entradas, saídas e outras informações referentes aos processos de atendimento, não se limitando a Calendário, Resultados de Avaliações, Feriados Letivos, Férias, Informações de Acesso como Data, hora, utilização de máscara entre outras de acordo com a necessidade do contratante.

**Menu Parametrizável**

Envios de Mensagens automáticas e configuráveis de Eventos.

Integração com outros sistemas de Gestão através de API

**GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PRFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

FOLHA: 33  
PROC.: 5108/23  
RUBRICA: 0

	<p><b>Módulo de Comunicação para pais/responsáveis da Entrada e Saída de Alunos</b></p> <p>Fazem parte desse item o fornecimento de 08 (oito) Câmeras Full HD com qualidade de imagem de 2MP com resolução 1.920 X1.080 pixels, suportar até 30FPS, opções de compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG, configuração de Bit rate, memória interna de 128MB ROM e 128MB RAM.</p> <p>A Câmera deverá possuir IR de 30 (trinta) metros e sensibilidade de até 0.01Lux em modo colorido, opções de lentes de 2.8mm e 3.6mm para diferentes ambientes, ângulo de visão de no mínimo 102° na Horizontal.</p> <p>Possuir também armazenamento interno de 256GB, case de metal, nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, compatibilidade com Internet Explorer, Google, Firefox, IOS e Android, suportar até 20 usuários simultâneos, consumo básico de 2.3W e certificação CE, FCC e UL.</p>	
23	<p><b>Sistema de Cybersegurança contendo as seguintes funcionalidades:</b></p> <p><b>Identificação de vulnerabilidades:</b> O sistema deve identificar vulnerabilidades em seus aplicativos e infraestrutura. Isso pode incluir a realização de testes de penetração, avaliações de vulnerabilidades e revisões regulares de segurança.</p> <p><b>Proteção de dados:</b> O sistema de cibersegurança deve incluir medidas de proteção de dados, como criptografia de dados sensíveis, políticas de gerenciamento de senhas fortes e sistemas de autenticação robustos para impedir acesso não autorizado.</p> <p><b>Monitoramento de ameaças:</b> Monitoramento de ameaças em tempo real para identificar e responder rapidamente a possíveis ataques. Isso pode incluir o uso de software de detecção de ameaças e a análise de logs e registros de segurança.</p> <p><b>Resposta a incidentes:</b> O sistema de cibersegurança deve ter um plano de resposta a incidentes bem definido, que inclua ações a serem tomadas em caso de violação de segurança, como isolamento de sistemas comprometidos, notificação de autoridades relevantes e investigação forense.</p> <p><b>Conformidade com as leis e regulamentos:</b> A organização deve garantir que seu sistema de cibersegurança esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil e a Regulação Geral de Proteção de Dados (RGPD) na União Europeia.</p>	01

GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PRFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

24	<p><b>Sistema de gerenciamento de redes e segurança de dados com identificação de intrusão para 270 (duzentos e setenta) conexões.</b></p> <p>O sistema de gerenciamento de rede é composto por software operacional que permite a integração de todos os dispositivos permitindo que todos estejam ativos e visíveis aos serviços ofertados, através de protocolo TCP/IP, com micro segmentação baseada em software, suportando (IPv4, IPv6), IPsec, ICMP.</p> <p>O sistema deve permitir identificar todos os ativos conectados, de forma individual ou em grupo de devices.</p>	01
25	<p><b>Serviço de armazenamento de dados em nuvem</b></p> <p>Composto por sistema em Cloud (nuvem) para hospedagem do sistema de gestão e imagens, contendo recursos de load balance, recuperação, expansão de acordo com a capacidade necessária de armazenamento.</p> <p>O serviço deve permitir o incremento automático de espaço em disco, memória e processamento, além de efetuar balanceamento de carga de dados trafegados.</p>	01
26	<p><b>Sistema de comunicação integrada via WhatsApp para até 150 usuários</b></p> <p>O sistema de comunicação contempla uma plataforma de comunicação multicanais para atender as demandas dos funcionários da secretaria, bem como criar um ambiente de atendimento para a população que permita parametrizar e automatizar os atendimentos.</p> <p><b>Módulo de Chatbot automatizado interno</b></p> <p>O sistema deve permitir a configuração do fluxo de comunicação entre os setores do município, permitindo consulta de pessoas por CPF e sua localização</p> <p>O sistema deve permitir via chatbot automatizado a consulta da última localização detectada de uma pessoa através de CPF, caso seja cadastrado ou integrado a base de consultas da solução</p> <p>O sistema deve permitir via chatbot automatizado a consulta da última localização detectada de um veículo através da placa, caso seja cadastrado ou integrado a base de consultas da solução</p> <p><b>Módulo de Chatbot automatizado externo (população)</b></p> <p>O sistema deve permitir interação dos cidadãos com a unidade de monitoramento para informar acidentes, furtos e outros delitos de forma que permita que seja enviada alerta, caso seja necessário.</p>	01



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL

	<p>O sistema deve permitir criação de departamentos, filas, ordenação, definição de horário de atendimento.</p> <p>O sistema de comunicação deve ofertar um módulo de atendimento automatizado, com respostas pré-definidas para automatizar o fluxo de atendimento.</p> <p>O sistema deve permitir a comunicação imediata com a central de monitoramento pelos munícipes em tempo real.</p> <p>O Sistema deve permitir o envio de comunicação em massa com os contatos já efetuados pela plataforma, de forma a poder comunicar de forma assertiva.</p> <p>O sistema deve permitir a configuração do fluxo de comunicação entre os prédios, secretarias e os responsáveis dos pacientes informando entradas, saídas e outras informações referentes aos processos de atendimento, não se limitando a Calendário, Resultados de Avaliações, Feriados Letivos, Férias, Informações de Acesso como data, hora, utilização de máscara entre outras de acordo com a necessidade do contratante.</p> <p><b>Menu Parametrizável</b></p> <p>Envios de Mensagens automáticas e configuráveis de Eventos. Integração com outros sistemas de Gestão através de API Módulo de Comunicação para pais/responsáveis da Entrada e Saída de Alunos</p> <p>Fazem parte desse item o fornecimento de 08 (oito) Câmeras Full HD com qualidade de imagem de 4MP com resolução de 2.688 X 1520 pixels, suportar até 30FPS, opções de compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG, configuração de Bit rate, memória interna de 128MB ROM e 128MB RAM.</p> <p>A Câmera deverá possuir IR de 30 (trinta) metros e sensibilidade de até 0.01Lux em modo colorido, opções de lentes de 2.8mm e 3.6mm para diferentes ambientes, ângulo de visão de no mínimo 102° na Horizontal.</p> <p>Possuir também armazenamento interno de 256GB, case de metal, nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, compatibilidade com Internet Explorer, Google, Firefox, IOS e Android, suportar até 20 usuários simultâneos, consumo básico de 2.3W e certificação CE, FCC e UL.</p>	
27	<p><b>Sistema de Certificação digital de relatórios e documentos trafegados</b></p> <p>O sistema permite atestar a integridade de todos os documentos emitidos pelos sistemas das secretarias, garantindo</p>	01



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**GUARDA MUNICIPAL**

	a inviolabilidade das informações transitadas com certificado validado mediante QRCode.	
28	Pontos de Rede lógica com cabeamento UTP 04 (quatro) pares Cat5e com Infraestrutura.	270
29	Pontos de Rede elétrica com cabeamento 2.5mm padrão 2P+T com Fase, Neutro e Terra.	270

## 6. DA INSTALAÇÃO

As instalações dos equipamentos deveram ser realizadas dentro dos limites indicados pelos fabricantes, atendendo também os limites estabelecidos pelas Normas ABNT.

Será de total responsabilidade da empresa vencedora a supervisão dos serviços de instalação, assim como a recuperação total de qualquer parede, teto ou chão que tenha sido danificado nas instalações dos equipamentos.

Os pontos de rede lógica deverão ser instalados com Cabo UTP 04 (quatro) pares categoria 5 (cinco) e homologado pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Os pontos de rede elétrica deverão atender as normas NBR 14136 – 2P+T com pontos duplos em cada Rack.

Ao final das instalações a empresa deverá apresentar as certificações dos pontos de rede lógicos, assim como as certificações dos links ópticos de forma impressa e digital.

Não será permitido instalações de cabeamento lógico ou elétrico sem a devida proteção de infraestrutura, salvo em situações que não tenham outra opção e devidamente autorizado.

A comunicação entre as Workstations, Switch e Servidor deverão ser realizada através de cabo tipo Patch Cord de 2.5 metros, categoria 06 (seis).

## 7. DOS PRAZOS

Os prazos para cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência serão regidos pelas disposições a seguir, ressalvadas as disposições específicas que disciplinam o regime de comodato, que contarão com disposição própria.

### 7.1 Dos prazos em geral.



FOLHA:	37
PROC.:	5908/23
RUBRICA:	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL**

**7.1.1** Os prazos serão contados em dias úteis e terão como termo inicial o dia útil subsequente à confirmação de recebimento de notificação, em sentido amplo, efetuada pela contratante.

**7.1.2** Caso a contratada não confirme o recebimento da notificação, o prazo terá início 02 (dois) dias úteis após o envio da notificação promovida pelo Contratante.

**7.2 Dos prazos de vigência do contrato.**

**7.2.1** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da emissão da nota de empenho, prorrogável conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**7.3 Dos prazos de execução.**

**7.3.1** A prestação de serviço deverá ser iniciada pela Contratada em até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

**7.3.2** É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de toda a prestação continuada do serviço especificado neste Termo de Referência, bem como, o pagamento de encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas, dentre elas com equipamentos, sistema, treinamento, atualização de sistema, suporte técnico e demais itens necessários ao fornecimento e perfeito funcionamento ininterrupto do objeto previsto neste expediente.

**8. DA PROPOSTA**

Na proposta deverá constar todas as informações (marca e modelo) dos equipamentos e seus acessórios sob pena de desclassificação da proposta.

A Licitante deverá apresentar em sua proposta as marcas e modelos dos equipamentos, Sistemas, materiais e acessórios sob pena de desclassificação da proposta.

**9. CAPACIDADE TÉCNICA**

O Profissional apontado como responsável técnico da empresa deverá possuir acerto técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA através de ART (abertura de registro técnico) e CAT (Certidão de acervo técnico) da obra.

Para o cumprimento da capacidade técnica da empresa profissional a empresa deverá apresentar acervo técnico do profissional que comprove o fornecimento, instalação e suporte técnico dos itens de maior relevância do objeto desta licitação conforme abaixo:



FOLHA:	38
PROC.:	5108/23
RUBRICA:	Q

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**GUARDA MUNICIPAL**

- Fornecimento, instalação e suporte técnico de Central de monitoramento com no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) Câmeras IP, servidor de imagem com no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) licenças, Storage de armazenamento.
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 01 (um) Painel VídeoWall.
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de 50 (cinquenta) links ópticos com no mínimo 100KM.
- Prestação de serviço de certificação de link Óptico com no mínimo 50 (cinquenta) certificações.
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 50 (cinquenta) Links via Rádio;
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede Categoria 5e ou superior;
- Serviço de certificação de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede lógica;
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede elétrica;
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de uma solução de reconhecimento facial com no mínimo 100.000 (cem mil) faces.

A empresa deverá ainda apresentar no mínimo 02 (dois) técnicos certificado pelo fabricante da solução ofertada (hardware e Software) em sua proposta e 02 (dois) técnicos com Certificado NR10, NR12 e NR35.

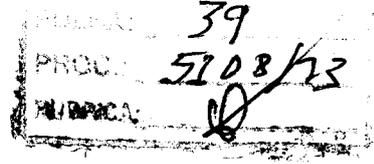
#### **10. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Será de responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de equipamento, acessório ou material necessário para o pleno funcionamento do Sistema, mesmo sem constar na planilha de itens.

A solução apresentada deverá ser do mesmo fabricante para garantir a total compatibilidade dos equipamentos, caso o licitante ofereça em sua proposta equipamentos de diferentes fabricantes deverão ser apresentadas suas homologações juntos ao fabricante do Sistema.

O horário de trabalho para as equipes técnicas será de 08h as 12h e 14h as 18h de segunda-feira à sexta-feira, salvo no caso de serviços que precisem ser realizados em outros horários com aviso prévio e autorização do fiscal do projeto.

Os atendimentos para os chamados técnicos deverão ser realizados em até 24 horas após a abertura do chamado.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL**

A manutenção preventiva deverá ser realizada no mínimo 01 (uma) vez por mês nos prédios contemplados.

Todos os funcionários deverão estar vestidos com farda da empresa e devidamente identificados com seus crachás com foto, nome e cargo na empresa.

## **11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

O julgamento da proposta será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE** do objeto proposto pelo licitante.

O Pregoeiro poderá solicitar **PARECER TÉCNICO** à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a realização de POC, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 (cinco) DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

O POC será solicitado apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no Sistema BCN com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;

A análise do POC será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência, sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;

O resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema BCN, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição <[www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)>;

No caso de não haver realização do POC ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo realização do POC fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **DECLASSIFICADA**;

Se da realização do POC apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação realização do

**GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**

CNPJ: 30.133.832/0001-47

Rua Lis Castro, 501, Volta Redonda, CEP: 65.606-743 – Caxias / MA

Utilidade Pública: 153

(99) 3521 – 1764

email: [gm.caxias@outlook.com](mailto:gm.caxias@outlook.com)



FOLHA:	40
PROC.:	5108/22
RUBRICA:	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GUARDA MUNICIPAL**

POC e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

O(s) exemplar(es) AMOSTRA(S) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 (trinta) DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

Será **DECLASSIFICADA**, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos neste Edital:

Deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;

Indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

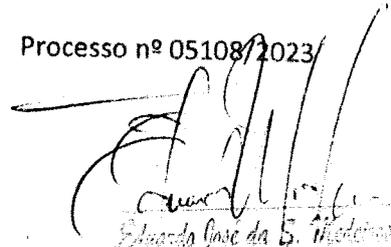
Não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência.

Será **CLASSIFICADA** a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

**GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO**  
Comandante da Guarda Municipal

FOLHA:	43	55
PROC.:	5908/235108	
RUBRICA:	B	

Processo nº 05108/2023

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12736-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 01/11/2023

À Secretaria de Finanças, para as devidas providencias

Caxias-MA, 01/11/23.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05108/2023

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

**DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 01/11/2023.

*Manoel José de Macedo Simão*  
Manoel José de Macedo Simão  
Secretário Municipal de Finanças,  
Planejamento e Administração

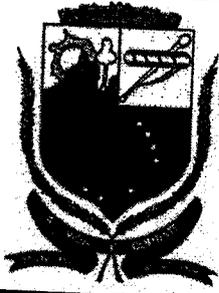
Processo n. 05108/2023



À  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 01/11/2023



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022  
05/05/2023.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA  
LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo  
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para  
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

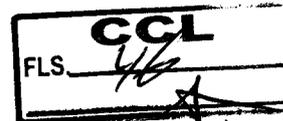
Clara estrela no céu maranhense,  
Lira fiável do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não creiam teus seios escravos,  
Bentos seios do albor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



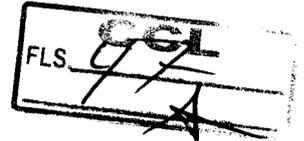
MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156

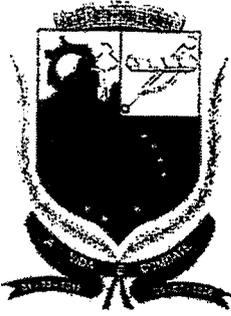
Assinado de forma  
digital por  
MUNICIPIO DE  
CAXIAS:060828200  
00156  
Dados: 2022.05.13  
18:44:01 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





# CAXIAS

FLS. 98

Diário Oficial do Município - Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5166 - CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

Edição de Hoje: 04 páginas

## DECRETO Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

- I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
- PRESIDENTE
- II. ALMIR LIMA DA SILVA - MEMBRO
- II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
*Prefeito Municipal*

## DECRETO Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ALAN BUENO E SILVA
- II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
- III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
- IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
- II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
- III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

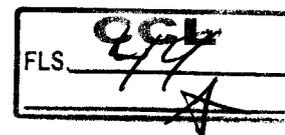
**Art. 1º.** Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO DE SOUSA SENA	Coordenador de Recursos Humanos	AS - 4

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**



**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

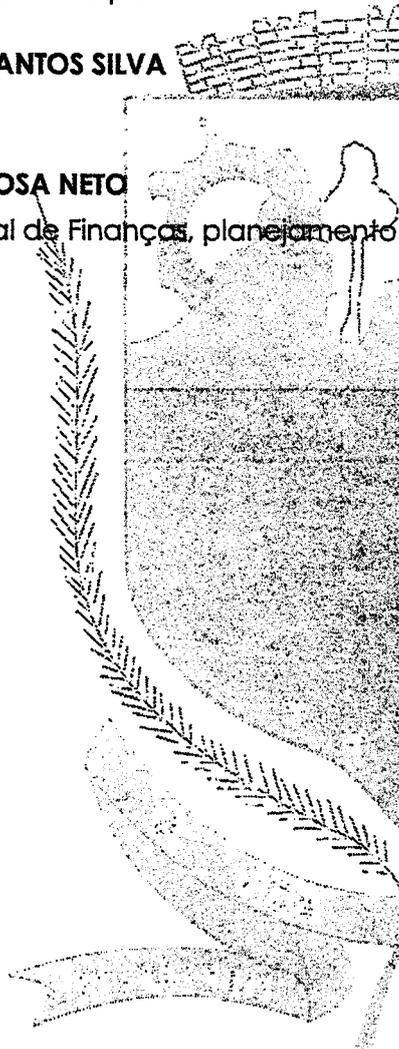
Procurador geral do município

**ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA**

Controlador Geral

**TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

**HINO DE CAXIAS**

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira



Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradi.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz contigo descansas,  
Mas não temes o horror de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teu seio escravos,  
Bentos seios de alvor da camélia,  
Que nos somos unidos e bravos.  
Ei nos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**CAXIAS**

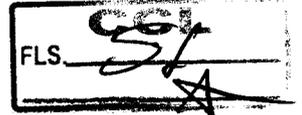
Diário Oficial do Município - Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro - CEP: 65.600-000 - Caxias/MA

E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082 CAXIAS:06082820000156  
820000156 Dados: 2021.01.19  
23:28:37 -03'00'



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 05108/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
- Requisitante: Guarda Municipal

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$: 3.722.504,84 (Três milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

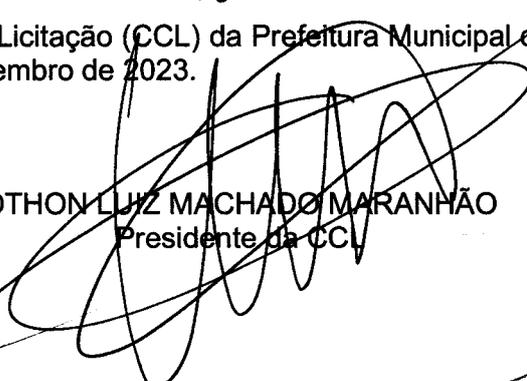
### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observações/Justificativas: A contratação de uma empresa especializada em sistemas é imprescindível, haja vista, que algumas Ruas, Praças, Pontos Turísticos, Entradas e Saídas da Cidade de Caxias não possuem Câmeras para fazer o monitoramento, sendo assim, o sistema de videomonitoramento definido no emprego de tecnologias de vídeo vigilância em tempo real de vias e espaços públicos abertos se faz necessário, uma vez que, irá potencializar a vigilância da cidade realizada pela Guarda Municipal

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de novembro de 2023.

  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da CCL

  
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA

Membro

  
JOVAN BALBY CUNHA

Membro

<b>MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	____ de ____ de 2023. ____ h: ____ min (____).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	Orçamento Sigiloso
<b>FONTE RECURSO</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	___H: ___M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:</b>	___H: ___M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	___H: ___M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	___H: ___M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	___H: ___M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	ORÇAMENTO SIGILOSO

**I. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: \_\_\_\_\_, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

#### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [REDACTED], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.13.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para verificação das informações dele constante;

**9.14.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

**9.15.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

**9.16.** O Profissional apontado como responsável técnico da empresa deverá possuir acervo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA através de ART (abertura de registro técnico) e CAT (Certidão de acervo técnico) da obra.

**9.17.** Para o cumprimento da capacidade técnica da empresa profissional a empresa deverá apresentar acervo técnico do profissional que comprove o fornecimento, instalação e suporte técnico dos itens de maior relevância do objeto desta licitação conforme abaixo:

- a) Fornecimento, instalação e suporte técnico de Central de monitoramento com no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) Câmeras IP, servidor de imagem com no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) licenças, Storage de armazenamento.
- b) Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 01 (um) Painel VideoWall.
- c) Fornecimento, instalação e suporte técnico de 50 (cinquenta) links ópticos com no mínimo 100KM.
- d) Prestação de serviço de certificação de link Óptico com no mínimo 50 (cinquenta) certificações.
- e) Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 50 (cinquenta) Links via Rádio;
- f) Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede Categoria 5e ou superior;
- g) Serviço de certificação de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede lógica;
- h) Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede elétrica;
- i) Fornecimento, instalação e suporte técnico de uma solução de reconhecimento facial com no mínimo 100.000 (cem mil) faces.

**9.18.** A empresa deverá ainda apresentar no mínimo 02 (dois) técnicos certificado pelo fabricante da solução ofertada (hardware e Software) em sua proposta e 02 (dois) técnicos com Certificado NR10, NR12 e NR35.

**9.19.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.19.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.20.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.21.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.22.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.23.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.24.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.25.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

**14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

**14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

**14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

**14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

**14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

**14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1.** Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**17.1.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**17.3.** A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador

da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **24. DO PAGAMENTO**

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 26.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**27.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

CAXIAS-MA, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

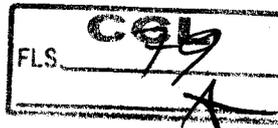
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**
**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023**
**SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**
**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>					
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>					
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>					
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>					
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>					
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

**A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:**

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):  
\_\_\_\_\_  
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

**LOCAL E DATA**
**CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**
**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_ /2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MUNICÍPIO DE CAXIAS - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_ /2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº                      /2023

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº                      /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.                      /2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.                      / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.                      / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.                      / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC:

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



FLS.	CGL	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
	84	A

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_ /2023

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº ....., LOCALIZADA  
À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE  
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone/Fax \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ SSP/... e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de \_\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLAUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
  - 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, ..... de ..... de 20....

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2023

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ...., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE



FLS. CGP  
94 \*

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

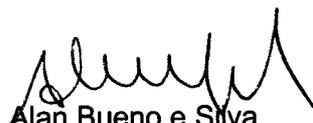
À

**Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação**

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 05108/2023**, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,  
Estado do Maranhão, em 10 de novembro de 2023.



Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro CCL



FLS. 94

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

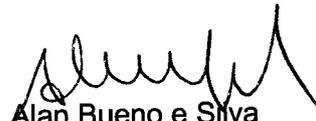
**À**

**Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação**

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 05108/2023**, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,  
Estado do Maranhão, em 10 de novembro de 2023.



Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro CCL

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05108/2023 – GUARDA MUNICIPAL**

## 1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou, em 10 de novembro de 2023, análise da **regularidade da abertura das etapas do processo administrativo de licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preços** para a *futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.*

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício n.º 0151/2023 datado de 02 de outubro de 2023 e assinado pelo comandante da guarda municipal, Sr. William Lopes de Sousa Carvalho; Termo de Referência; Orçamento Estimativo, datado de 30 de outubro de 2023 e assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, bem como os demais membros da Comissão, em 10 de novembro de 2023. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos<sup>1</sup>.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

<sup>1</sup> Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo a análise.

### **DO PREGÃO – Pregão Eletrônico**

O **pregão é a modalidade de licitação**, realizada de forma **presencial** ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória n°. 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações. Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. n°. 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada pregão.

A Lei n°. 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de pregão, o presencial e o eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

No âmbito federal o pregão presencial é regulamentado pelo Decreto n°. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e o eletrônico, pelo Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, entrando em vigor dia 28 de outubro de 2019, revogando assim os Decretos n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e o n° 5.504 de 05 de agosto de 2005. Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.

A União através do Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019, estabelecendo prazos para que os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Municipal, Distrital, direta ou Indireta, se utilizem de forma obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico ou a Dispensa Eletrônica quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias como Convênios e contrato de repasse com intuito de adquirir bens ou contratações de serviços comuns. Cabendo a esse Ente Municipal o prazo para implantação estabelecido no artigo 1º, II da IN nº. 206/19, sendo de até o dia 03 de fevereiro de 2020, conforme preceitua os artigos 52 e 59 do Decreto nº. 10.024/2019.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei nº. 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei nº. 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

**O artigo 1º do Decreto nº. 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica, foi criado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no qual continua a descrição de “bens e serviços comuns”, definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, preceituado no artigo 3º, II do referido Decreto.**

Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, como vinha sendo analisado sua interpretação ao artigo 1º da Lei nº.10.520/02, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas. No entanto, pode-se afirmar, com certa tranquilidade, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Deve-se ressaltar ainda que, o **pregão para o registro de preços** não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

Registra-se que, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema. A Lei nº. 10.024/2019 menciona a utilização do SRP, para que seja feito o procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital.

**Portanto, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto nº. 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.**

#### **DA FASE INTERNA DO CERTAME:**

Verifica-se que restaram parcialmente atendidos os pressupostos impostos pela norma trazida pelo Art.8º do Decreto nº. 10.024/19, que regulamenta a fase preparatória dessa modalidade de licitação, *in verbis*:

“Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro, conforme o caso; [...]

Pelo rol de documento acostados ao procedimento alhures mencionado, devidamente analisado por esta assessoria consultiva, verifica-se que a priori encontram-se atendidas tais exigências quanto à fase interna.

#### **DA FASE EXTERNA DO CERTAME:**

Resta doravante necessário verificar o atendimento dos requisitos da fase externa do certame para deflagração do processo licitatório, mormente o Edital do certame e seus anexos.

Quanto ao Edital do certame, isso pela minuta ofertada a esse órgão consultivo, vislumbra-se atendimento do disposto no Art. 20 do Decreto n°. 10.024/2019, *fine*:

"Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação."

Para efeito do que deverá conter no Edital o artigo 3º do mesmo Decreto legal, preceitua:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

Portanto, há legalidade quanto à escolha da modalidade e maneira de sua execução. Quanto à análise da minuta do termo do contrato face às exigências albergadas no Art. 55 da Lei 8.666/1993, havendo necessidade de sofrer algumas adequações, será objeto de apreciação quando do surgimento da pretensão de contratar.

### 3. DA CONCLUSÃO

Dá análise das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conclui-se que foram observadas, na totalidade, as disposições consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Estatuto da Modalidade Pregão, assim, efetuada a análise minuciosa dos autos, mais precisamente das **minutas do edital e do contrato**, esta Assessoria Jurídica, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da lei n° 8.666/93 c/c Artigo 9º da lei 10.520/2002, **opina** no sentido da regularidade de seu conteúdo, haja vista encontrarem-se de acordo com as disposições legais pertinentes ao processo licitatório.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 10 de novembro de 2023.

  
**Elmary Machado Torrs Neto**  
Assessoria Jurídica – CCL  
OAB/MA 9.395

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05108/2023</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Global.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Global.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	01 de dezembro de 2023.
	08h:00min (oito horas).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	Orçamento Sigiloso
<b>FONTE RECURSO</b>	Próprio.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
<b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	GUARDA MUNICIPAL
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00M DO DIA 21/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:</b>	23H:59M DO DIA 28/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	23H:59M DO DIA 28/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08H:00M DO DIA 01/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	08H:01M DO DIA 01/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	ORÇAMENTO SIGILOSO

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

**1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.**

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:**

**2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.**

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.**

**3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);**

**3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.**

**3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

**3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**

**3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação**

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;**

**4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.**

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;**

**4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);**

**4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;**

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1.** Produzidos no país;
- 7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata,

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [REDACTED], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de XXXXXXXXXX, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

**9.9.5.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.5.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

**9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

**9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.13.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para verificação das informações dele constante;

**9.14.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

**9.15.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

**9.16.** O Profissional apontado como responsável técnico da empresa deverá possuir acervo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA através de ART (abertura de registro técnico) e CAT (Certidão de acervo técnico) da obra.

**9.17.** Para o cumprimento da capacidade técnica da empresa profissional a empresa deverá apresentar acervo técnico do profissional que comprove o fornecimento, instalação e suporte técnico dos itens de maior relevância do objeto desta licitação conforme abaixo:

- a) Fornecimento, instalação e suporte técnico de Central de monitoramento com no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) Câmeras IP, servidor de imagem com no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) licenças, Storage de armazenamento.
- b) Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 01 (um) Painel VídeoWall.
- c) Fornecimento, instalação e suporte técnico de 50 (cinquenta) links ópticos com no mínimo 100KM.
- d) Prestação de serviço de certificação de link Óptico com no mínimo 50 (cinquenta) certificações.
- e) Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 50 (cinquenta) Links via Rádio;
- f) Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede Categoria 5e ou superior;
- g) Serviço de certificação de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede lógica;
- h) Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede elétrica;
- i) Fornecimento, instalação e suporte técnico de uma solução de reconhecimento facial com no mínimo 100.000 (cem mil) faces.

**9.18.** A empresa deverá ainda apresentar no mínimo 02 (dois) técnicos certificado pelo fabricante da solução ofertada (hardware e Software) em sua proposta e 02 (dois) técnicos com Certificado NR10, NR12 e NR35.

**9.19.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.19.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.20.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.21.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.22.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.23.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.24.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.25.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

**14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

**14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

**14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

**14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

**14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

**14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

#### **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

#### **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1.** Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

- 16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

#### **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3.** A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

#### **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador

da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **24. DO PAGAMENTO**

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**26.1.** [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**26.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**26.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

**26.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**26.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**26.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**27.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

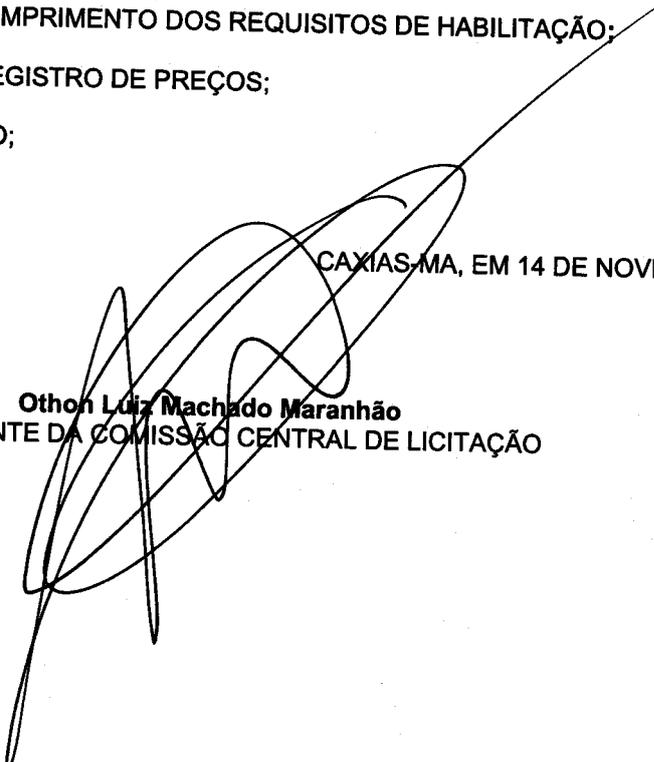
**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Othon Luiz Machado Maranhão**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

## 1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preço para eventual contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para os agentes da Guarda Municipal que operam a Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

### 1.1 Do Regime de Comodato.

1.1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição, com a pronta execução da prestação de serviço, de acordo com o prazo previsto neste expediente, bem como, de sistemas e equipamentos a serem recebidos em regime de comodato, asseguradas a garantia, a assistência técnica e o treinamento dos servidores responsáveis pelo manuseio dos equipamentos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

1.1.2 A CONTRATADA obriga-se: a treinar os operadores da Guarda Municipal que irão operar o sistema de videomonitoramento; a substituir itens defasados; a atualizar software e hardware que integrarão o sistema; a repor prontamente os equipamentos; e dar a assistência técnica gratuita dos objetos cedidos em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em sistemas é imprescindível, haja vista, que algumas Ruas, Praças, Pontos Turísticos, Entradas e Saídas da Cidade de Caxias não possuem Câmeras para fazer o monitoramento, sendo assim, o sistema de videomonitoramento definido no emprego de tecnologias de vídeo vigilância em tempo real de vias e espaços públicos abertos se faz necessário, uma vez que, irá potencializar a vigilância da cidade realizada pela Guarda Municipal. A estipulação e definição dos locais onde serão instalados os equipamentos para revitalização do sistema de videomonitoramento se dará em conformidade com a necessidade da municipalidade e do interesse público quando da contratação, em estrita observância ao limite de recursos orçamentários para a contratação, estando o presente projeto básico lastreado nos estudos técnicos preliminares realizados internamente pela administração, os quais são suficientes e adequados para a continuidade do procedimento licitatório em questão. Neste contexto, serão feitos investimentos em equipamentos e soluções de videomonitoramento, seja pela substituição, manutenção de equipamentos já existentes ou instalação de novas unidades, com a adoção de recursos tecnológicos inovadores para monitoramento dos espaços públicos de Caxias.

## 3. SISTEMA DE CIRCUÍTO FECHADO DE TV - CFTV

O sistema de imagens será interligado através de links de fibra óptica dedicados ao sistema, interligando todos os prédios contemplados neste projeto a um Centro Operacional de Imagens, onde as imagens serão apresentadas em tempo real.

O Centro Operacional de Imagens será monitorado pela Guarda Municipal de Caxias - MA 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, dentro deste Centro Operacional de Imagens ficará o Servidor principal que será responsável pelo gerenciamento das imagens, eventos e armazenamento de imagens por 30 (trinta) dias corridos.

O Centro Operacional de Imagens será alimentado de forma ininterrupta com autonomia mínima de 04 (quatro) horas sempre que faltar energia por parte da Concessionária de energia local.

Os equipamentos ativos e passivos do Sistema de Imagens serão do tipo novo e sem uso, com câmeras IP tipo fixa e tipo móvel com resolução de imagem HD e Full HD.

#### 4. CENTRO OPERACIONAL DE IMAGENS

O Centro Operacional de imagens vai contar com 04 (quatro) Estações de monitoramento e 02 (dois) Painéis VideoWall com 04 (quatro) Monitores cada Painel.

Cada Estação de Monitoramento possuirá 02 (dois) monitores de 21.5 polegadas com resolução Full HD para apresentação das imagens selecionadas pelo operador, possuirá também 01 (uma) Mesa Controladora IP para que o operador controle as câmeras móveis, mouse e teclado sem fio.

O Centro Operacional de Imagens será alimentado de forma ininterrupta por Nobreak de última geração com sistema de gerenciamento, alarme e Banco de Bateria extra para uma autonomia ainda maior.

Todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do Sistema deverão ser alimentados de forma ininterrupta através deste Nobreak, o Centro Operacional de Imagens deverá se manter ligado até 04 (quatro) horas sem fornecimento de energia por conta da concessionária local.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

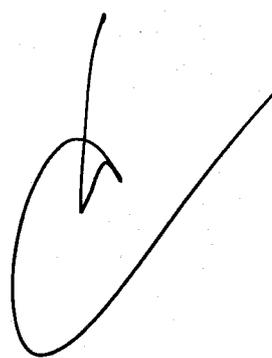
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	<p>Câmera IP Bullet tipo 1.</p> <p>Câmera IP tipo Bullet com resolução de imagem 2MP (1920X1080 pixels) ângulo de imagem de 1/8". Compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG. Inteligência artificial embarcada, lente fixa de 3.6mm com ângulo de visão de não superior a 84°.</p> <p>A Câmera deverá possuir infravermelho com alcance de no mínimo 40 (quarenta) metros, IR inteligente, suportar visualização colorida em até 60fps de Day Night, BLC, HLC e WDR de 120db, balanço de branco automático, natural e manual, controle de ganho manual e automático, microfone interno, detecção de movimento com até 04 (quatro) regiões de interesse, rotação de imagem 0°, 90°, 180°, 270°, máscara de privacidade para até 04 (quatro) áreas.</p> <p>A Câmera deverá classificar humanos de veículos e realizar busca inteligente de detecção de movimento de humanos e veículos, assim como realizar linha e cerca virtual.</p> <p>A Câmera deverá possuir compatibilidade com Sistema Internet Explorer, Chrome, Firefox, suportar até 20 (vinte) usuários simultâneos ONVIF, armazenamento interno de 128GB através de cartão de memória micro SD.</p> <p>A Câmera deverá possuir case de metal com nível de proteção IP67 e possuir alimentação através de fonte externa 12V e PoE 802.3 através do Cabo UTP com consumo máximo de 5.2W, certificação CE e FCC.</p> <p>A manutenção do equipamento é de inteira responsabilidade da contratada.</p>	125
02	<p>Câmera IP Bullet tipo 2.</p> <p>Câmera IP tipo Bullet tipo 2 (dois) nível de proteção IP67 resolução 2MP Full HD com detecção facial.</p>	125

<p>Camera IP tipo Bullet com resolução de imagem 2MP (1920X1080 pixels), sensor de imagem de 1/8", compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG, memória interna de 32MB ROM e 256MB RAM, lente fixa de 3.6mm com ângulo de visão não superior a 87°.</p> <p>A Camera deverá possuir infravermelho com alcance de no mínimo 40 (quarenta) metros, IR inteligente, suportar visualização colorida em até 0.009lux, Starlight, Day Night, BLC, HLC e WDR de 120dB, balanço de branco automático, natural e manual, controle de ganho manual e automático, recurso 3D DNR, detecção de movimento com até 04 (quatro) regiões de interesse, rotação de imagem 0°, 90°, 180°, 270°, detecção facial embarcada e máscara de privacidade para até 04 (quatro) áreas.</p> <p>A Camera deverá suportar até 03 (três) streams simultâneos, suportando no mínimo 2 (dois) streams em 60FPS, possui compatibilidade com Sistema Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar até 20 (vinte) usuários simultâneos, ONVIF, armazenamento interno de 128GB através de cartão de memória tipo SD.</p> <p>A Camera deverá possuir alimentação através de fonte externa 12V e PoE 802.3af através de Cabo UTP com consumo máximo de 6W, certificação CE, UL e FCC, case metálico com nível de proteção IP67.</p> <p>Camera IP tipo LPR tipo 3.</p>	
<p>03</p> <p>A Camera tipo LPR deverá ser uma solução completa com Camera, Lente e Caixa de segurança IP67 com infravermelho de no mínimo 30 (trinta) metros e Lente variocal motorizada de 10mm a 50mm e resolução de até 2048x1520Pixels.</p> <p>A Camera deverá possuir tecnologia de leitura de placa embarcada, deverá ser capaz de identificar veículos motorizados e não motorizados, assim como identificar a cor do veículo, tipo de veículo e marcar o veículo.</p> <p>A Camera tipo LPR deverá também deverá identificar excesso de velocidade, dirigir devagar, contramão, mudança ilegal de faixa, falta de uso do cinto, estatística de fluxo de veículo em até 02 (duas) faixas.</p> <p>A Camera deverá possuir recursos de iluminação como HLC, BLC, controle de branco, WDR de 90 dB, ângulo de visão de 9.8° a 40° na Horizontal.</p> <p>A Camera deverá possuir compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG, controle de Bit rate CBR e VBR, suportar configuração de 32Kbps a 32760Kbps em modo H.265 e H.264.</p> <p>A Camera deverá suportar alimentação através de fonte externa e através de Cabo UTP (PoE) com certificação CE, FCC e UL e consumo máximo de 13W.</p> <p>A Camera deverá ser instalada em Poste de 5 (cinco) metros livres sem braço, possuir Rack Outdoor para acomodar o Switch PoE e</p>	<p>10</p> 

	<p>Nobreak de 1.000va com 02 (duas) baterias que deverão fazer parte do fornecimento do item.</p>	
<p>04</p>	<p><b>Câmera IP Speed Dome tipo 4.</b></p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá ser apropriada para uso interno e externo com nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, possuir caso de metal na cor branca e cúpula transparente.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir resolução da imagem de 1.920 X 1.080P em até 60FPS, com lente varifocal de 4,5mm a 135mm, ângulo de visão de 67° na horizontal, zoom óptico de 30X, zoom digital de 16X, memória interna de 512MB RAM e 128MB ROM ou superior.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir tecnologia de iluminação Starlight com tecnologia WDR de 120dB, BLC, DNR 2D e 3D, Day Night, suportar iluminação mínima de 0.005Lux em modo colorido e 0.0005Lux em modo preto e branco.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir compressão de vídeo H.265, H.265+, H.264+ e H.264, suportar no mínimo 03 (três) Streams, configuração de largura de banda GBR e VBR, configuração de bit rate de 450Kbps a 8190Kbps em modo H.265, máscara de privacidade até 24 zonas, função flip de 180° e armazenamento interno através de cartão tipo micro SD de até 256GB.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir inteligência de adaptação de vídeo, acesso ilegal, alteração de cena, conflito de IP, detecção de movimento, detecção de face, desconexão de rede, atuar variáveis em momento ocioso da Câmera e até 300 Presets.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá suportar acesso de até 20 (vinte) usuários, compatibilidade com os sistemas Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE e Fonte externa, consumo máximo de 23W com aquecer ligado e certificações FCC, CE e UL.</p> <p>A Câmera tipo Speed Dome deverá ser instalada em poste metálico com altura útil de 06 (seis) metros e braço articulador de 02 (dois) metros, o poste deverá ser fabricado em chapa de aço SAE 1010/120 atendendo as normas NBR 6123/88 e NBR 14744/2001 da ABNT, suportar velocidades de ventos e possuir sessão circular variável.</p> <p>O Braço prolongador deverá fazer parte do mesmo conjunto construído com os mesmos materiais e específico para instalação de Câmeras, não sendo aceito adaptações de braço de luminária.</p> <p>No Poste deverá ser instalado um Rack tipo Outdoor com Conversor de mídia óptico de velocidade 1Gbps, Nobreak de no mínimo 300W de potência com bateria interna tipo selada VRLA.</p>	<p>10</p>
<p>05</p>	<p><b>Mesa controladora IP.</b></p> <p>As Mesas Controladoras serão instaladas nas mesas técnicas (mobiliário) com a finalidade de operar os recursos da Câmera móvel (Pan, Tilt e Zoom), assim como mudança de layout e busca rápida de Câmera pré-determinadas anteriormente.</p>	<p>04</p>

	<p>A Mesa Controladora deverá possuir joystick tipo três eixos com retorno automático, deverá possuir display para apresentar informações, deverá suportar comunicação através de cabo UTP ou Cabo USB, para total compatibilidade com as Câmeras a Mesa Controladora deverá ser do mesmo fabricante das Câmeras Speed Dome.</p>	
06	<p><b>Link óptico</b></p> <p>O tráfego das imagens das Câmeras deverão ser realizados através de fibra óptica do tipo autossustentado Monomodo com proteção UV e velocidade de 1Gbps, ser alimentado por nobreak no Rack da Central de monitoramento e no Rack dos prédios e homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.</p> <p><b>Link de rádio</b></p> <p>O tráfego das imagens das Câmeras das unidades rurais deverão ser realizados através de links de rádio, sempre que não existir infraestrutura local.</p> <p>Os rádios deverão suportar tráfego de até 70Mbps, suportar instalação em até 100 (cem) metros de distância, proteção contra raios UV e entrada de água e poeira, Led indicativo de conexão e homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.</p>	100
07	<p><b>Monitor Profissional 46 polegadas</b></p> <p>O Monitor deverá ser do tipo profissional para VideoWall com no mínimo 46 (quarenta e seis) polegadas e no máximo 55 (cinquenta e cinco) polegadas, Resolução Full HD (1920X1080P), possuir borda ultra fina com no máximo 3,5mm em sua junção.</p> <p>O Monitor deverá possuir conectividade de entrada DVI-D, HDMI ou Display Port, conectividade de saída HDMI ou DVI ou Display Port, possuir conectividade de saída igual a conectividade de entrada para sua total igualdade de velocidade e resolução evitando que o painel apresente imagens diferentes em seus monitores.</p> <p>O Monitor deverá suportar instalação padrão VESA de 600 X 400 e possuir ângulo de visão de no mínimo 178° (horizontal) e 179° (vertical), suportar umidade relativa do ar de 10 a 80%, possuir alimentação bivolt de 100 a 240V com certificações FCC, CE e UL.</p> <p><b>OBS:</b> Os monitores serão instalados em grupos de 04 formando painéis de VideoWall.</p>	08
08	<p><b>Monitor Full HD 21.5 polegadas</b></p> <p>O monitor deverá possuir tela tipo LED IPS de 21.5", ângulo de visão de 178°, resolução Full HD com entradas de imagem compatíveis com a Workstation.</p> <p><b>OBS:</b> Deverá ser fornecido com suporte de parede para instalação no painel da mesa técnica.</p>	08
09	<p><b>Tela Interativa 86 Polegadas</b></p> <p>A Tela Interativa deverá possuir tamanho de 86 (oitenta e seis) polegadas sensível ao toque com no mínimo 20 (vinte) pontos, suporte</p>	02

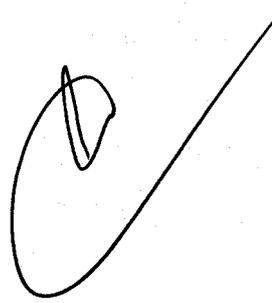
	<p>o Sistema Android, Windows e pacote Office, deverá possuir também câmera embutida de no mínimo 5MP, possuir processador Quad Core de 1.9GHz, Memória RAM de 4GB e Memória ROM de 32GB.</p> <p>Deverá possuir entradas para microfone e entradas do tipo USB (frontal e traseira), entrada de vídeo HDMI, tempo de resposta de no máximo 8ms, consumo máximo de 400W e 0,5W em modo standby, certificação CE.</p>	
16	<p><b>Switch 08 portas PoE.</b></p> <p>O Switch deverá possuir no mínimo 08 (oito) portas 10/100 com tecnologia PoE para alimentar as Câmeras, possuir 01 (uma) porta Uplink com velocidade 100/1000Mbps.</p> <p>O Switch deverá suportar 30W em qualquer porta para alimentação da Câmera Speed Dome, deverá possuir proteção contra surtos elétricos e alimentação bivolt automático.</p>	50
11	<p><b>Switch 16 portas PoE.</b></p> <p>O Switch deverá possuir no mínimo 16 (dezesseis) portas 10/100 com tecnologia PoE para alimentar as Câmeras, possuir 01 (uma) porta Uplink com velocidade 100/1000Mbps.</p> <p>O Switch deverá suportar 30W em qualquer porta para alimentação da Câmera Speed Dome, deverá possuir proteção contra surtos elétricos e alimentação bivolt automático.</p>	02
12	<p><b>Switch gerenciável 24 portas PoE.</b></p> <p>O Switch 24 (vinte e quatro) portas gerenciável deverá ser instalado no Rack e será responsável pela comunicação das Câmeras com o NVR.</p> <p>O Switch deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 PoE.</p> <p>O Switch deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas SFP 1000Base-X.</p> <p>O Switch deverá suportar alimentação PoE 802.3at(PoE+) e 802.3af(PoE).</p> <p>O Switch deverá possuir capacidade de 56Gbps e 41Mpps.</p> <p>O Switch deverá possuir alimentação bivolt automática de 100 a 240V.</p> <p>O Switch deverá suportar operação em -10° a 55° de temperatura.</p>	01
13	<p><b>OLT - Switch Fibra óptica.</b></p> <p>A OLT Terminal de linha óptica será instalada na Sala de Monitoramento e será responsável pelos links de fibra óptica dos prédios.</p> <p>A OLT Terminal de linha óptica deverá possuir no mínimo 08(oito) portas RJ45 com velocidade de 100/1000, 08 (oito) portas SFP com velocidade de 1GB ou superior, 02 (duas) portas SFP 10GB e 01 (uma) porta console.</p>	01



	<p>A OUI Terminal de linha óptica deverá suportar a quantidade de pelo menos 400 ONU's em seu total e possuir garelamento Layer 3.</p> <p>A OUI Terminal de linha óptica deverá possuir fonte de alimentação redundante e certificação FCC e UL.</p>	
14	<p><b>Mesa Técnica</b></p> <p>A Mesa Técnica deverá ser do tipo profissional para monitoramento com montagem totalmente modular, travessas e braços de apoio fabricados em aço 2.0mm com tampo frontal bipartido fabricado em aglomerado de 25.0mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão com bordas de PVC de 2.0mm.</p> <p>A Mesa Técnica deverá possuir compartimentos inferior com fechamentos frontais e traseiros fabricados em chapa de aço de 1.0mm; sua capacidade deverá ser de no mínimo 150KG, possuir painéis para instalação de monitores, altura de aproximadamente 760mm, largura 1200mm e profundidade 900mm na cor cinza.</p> <p>A Mesa Técnica deverá ser fornecida com cadeira giratória preto tipo diretor com rodízio, regulagem de altura e assento acolchoado.</p> <p><b>Rack principal</b></p> <p>Os equipamentos da Sala de Monitoramento como por exemplo Switch PoE, Switch FiberChannel, NVR, Workstation deverão ser devidamente instalados em um Rack de piso tipo fechado com 44Us de altura conforme especificações abaixo:</p> <p>O Rack deverá ser do tipo fechado com 44Us de altura e 1000mm de profundidade.</p> <p>O Rack deverá ser do tipo palmeira com pés reguladores de altura e locos de rodas.</p> <p>O Rack deverá possuir cor predominante preta.</p> <p>O Rack deverá ser fornecido com Kit de ventilação.</p> <p>O Rack deverá ser fornecido com no mínimo 03 (três) réguas com 12 (doze) tomadas e 04 (quatro) Guias de cabos de alta densidade, e certificação FCC e UL.</p>	04
15	<p><b>Rack tipo Outdoor 6U</b></p> <p>O Rack deverá ser construído em metal tratado para aguentar as intempéries da rua, possuir dois cilindros de chave, possuir reforço no telão com altura mínima de 6U e máxima de 8U com profundidade não inferior a 300mm.</p>	01
16	<p><b>Nobreak 300W</b></p> <p>Responsáveis pela alimentação dos equipamentos ligados nos Racks de 6U para sistema de até 06 (seis) Câmeras o Nobreak deverá possuir potência de no mínimo 300W com 04 (quatro) tomadas 2P+T e 01 (uma) Bateria selada tipo VRLA.</p>	50
17	<p><b>Nobreak 600W</b></p> <p>Possuir sinalização sonora e luminosa informando a falta de energia, sobrecarga, desligamento por curto circuito e bateria baixo.</p>	40
18	<p><b>Nobreak 600W</b></p>	10

	<p>É responsável pela alimentação dos equipamentos ligados nos Backs-Up do sistema superior a 06 (seis) Câmeras e Nobreak deverá ser sua potência de no mínimo 600W com 06 (seis) tomadas 2P+T e 02 (duas) Bateria selada tipo VRLA.</p> <p>Possuir sinalização sonora e luminosa informando a falta de energia, sobrecarga, desligamento por curto circuito e bateria baixo.</p>	
19	<p><b>Nobreak 10.000va.</b></p> <p>O Nobreak de 10.000va será instalado na Sala de monitoramento e será responsável pela alimentação dos equipamentos ativos do Sistema de monitoramento (Servidor de imagem, Workstations, VideoWall, Switch etc.).</p> <p>O Nobreak deverá ser do tipo Torre com tecnologia online dupla conversão com forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220V e tensão de saída 110V, conexão de saída tipo borneira.</p> <p>O Nobreak deverá possuir no mínimo 20 (vinte) baterias tipo VRLA selada de 9Ah ou superior, sinalização visual de rede normal, bateria sem carga, desligamento por proteção, inversor ativo, rede alta e rede baixo, sobrecarga, potência excessiva, troca de bateria e temperatura, sinalização sonora de desligamento por proteção, potência excessiva, bateria descarregada e temperatura.</p> <p>O Nobreak deverá possuir módulo de bateria extra tipo torre com no mínimo 20 (vinte) baterias de 17Ah ou superior.</p>	01
20	<p><b>Workstation</b></p> <p>As Workstations serão instaladas na Sala de monitoramento e será responsável pela apresentação das imagens nas Estações de monitoramento e nos painéis VideoWall.</p> <p>A Workstation deverá possuir alto processamento para suportar a apresentação das imagens com processador de no mínimo 4.5GHz em modo turbo, quatro núcleos, 8MB de cache e pontuação não inferior a 2600 pontos GPU Benchmark.</p> <p>A Workstation deverá ser fornecida e instalada com Sistema Operacional Windows ou Linux e Software de segurança funcionando como um Client do Servidor principal.</p> <p>A Workstation deverá ser fornecida e instalada com memória interna de 8GB tipo DDR4 ou superior com suporte para até 128GB e armazenamento de 1TB suportando até 24TB de Storage.</p> <p>A Workstation deverá possuir placa de vídeo dedicada de 2GB DDR5 com três saídas de vídeo tipo Display Port para os monitores que serão instalados nas Estações de monitoramento.</p> <p>A Workstation deverá ser do tipo Rack com altura máxima de 1U, fonte de alimentação redundante e deverá ser fornecido com kit de mouse e teclado sem fio.</p>	06
21	<p><b>Servidor de Gerenciamento do sistema.</b></p>	01

	<p>O Servidor principal deverá ser responsável pelo armazenamento e arquivamento das imagens de todos os prédios, deverá possuir capacidade para todas as Câmeras do sistema mais 25%, ou seja, deverá possuir no mínimo 229 (duzentos e vinte nove) licenças.</p> <p>O servidor deverá possuir alta performance de processamento, suportando todas as Câmeras do Sistema, possuir gabinete tipo padrão Rack 19" suportar operação 24/7.</p> <p>O Servidor deverá ser do mesmo fabricante das Câmeras e NVRs dos prédios para garantir sua total compatibilidade, quando não for, deverá ser apresentada homologação do fabricante garantindo sua total compatibilidade sem perdas dos recursos das Câmeras.</p> <p>O servidor deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas de rede RJ45 10/100/1000 com tráfego de até 700Mbps, as portas deverão suportar gerenciamento para configuração de entrada e saída por portas independentes.</p> <p>O Servidor deverá suportar armazenamento de no mínimo 200TB com disponibilidade para armazenamento em RAID 0/1/5/6/10, número de usuários ilimitado, fonte de alimentação redundante e Hot Swap.</p>	
22	<p><b>Sistema de Gestão de segurança.</b></p> <p>O sistema de gestão de acessos e monitoramento de ambientes deve apresentar todas as funções necessárias para a identificação de pessoas nos locais monitorados, contendo as seguintes funcionalidades:</p> <p><b>Módulo de Dashboard com principais Indicadores de Acesso</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Indicador de Acessos Autorizados</li><li>Indicador de Acessos Não Autorizados</li><li>Contador de Pessoas Presentes</li><li>Indicador de visitantes Presentes</li><li>Indicador de Colaboradores Presentes</li></ul> <p><b>Módulo de Integração de Dados</b></p> <p>Integração com equipamentos de videomonitoramento como câmeras, NVRs, DVRs, e outros sistemas para captação de imagens como tablets e controladoras de acesso.</p> <p>O sistema deve permitir a verificação de pessoas em bancos de dados de terceiros, através de dados cadastrais ou registros biométricos facial e digital.</p> <p><b>Módulo de Registro de Acesso</b></p> <p>O sistema deve registrar o acesso da pessoa no local, identificando se a mesma tem permissão para aquele ambiente.</p>	100



O sistema deve registrar se a pessoa não teve sua identidade localizada.

O sistema deve gravar o registro de acesso sendo ele autorizado no local cadastrado mas não autorizado no local, não cadastrado.

Alunos fora de sala

Colaboradores Ausentes/Presentes

#### Módulo de Cadastro de Pessoas Funcionários, Fornecedores, Visitantes, Estudantes ou Outros

O sistema deve cadastrar as informações das pessoas contendo os seguintes campos (nome, cpf, rg, telefone, email, celular, endereço).

O sistema deve cadastrar o perfil de acesso da pessoa para identificar se funcionário, fornecedor, visitante ou outro perfil.

O sistema deve conter até 3 (três) campos livres para registro de outras informações, apenas de acordo com a necessidade do contratante.

O sistema deve permitir que o cadastro do funcionário tenha as estruturas organizacionais no modelo da contratante, sendo possível utilizar diversos níveis organizacionais.

O sistema deve classificar o funcionário entre os perfis de acesso que ele tenha, de forma totalmente flexível.

O sistema deve permitir cadastramento de senha para os usuários.

O sistema deve usar o campo CPF como chave única para todas as relacionamentos, inclusive com integração com outros módulos e sistemas.

#### Módulo de Cadastro de Locais Monitorados

O sistema deve permitir o cadastramento de vários ambientes para monitoramento, sendo eles salas, corredor, entradas, saídas, secretarias, de forma flexível, permitindo que seja criado outros ambientes de acordo com a necessidade do contratante.

O sistema deve permitir a identificação do tipo de monitoramento de cada ambiente local.

O sistema deve permitir associar os diversos tipos de equipamentos em cada local ou ambiente monitorado.

#### Módulo de Cadastro de Dispositivos

O sistema deve cadastrar todos os dispositivos utilizados no monitoramento dos ambientes, controle de acesso e integração com as ferramentas de monitoramento, registrando o tipo, características, localização, tipo de utilização, perfil de acesso.

#### Módulo de Acessos por Localização

O sistema deve permitir a localização de pessoas no ambiente controlado para: hora, locais de circulação por período, função, nome ou CPF.

O sistema deve mapear o fluxo de deslocamento das pessoas dentro do ambiente, apresentando em formato gráfico a sequência de ambientes por onde ocorreu a passagem das pessoas.

#### **Módulo de Lista de Entradas por Reconhecimento Facial**

O sistema deve identificar as características obtidas durante o reconhecimento facial como faixa etária, sexo, cor de roupa, máscara, óculos.

O sistema deve permitir filtrar e buscar pessoas pelas características e por período, local entre outros filtros de acordo com o perfil do contratante.

#### **Módulo de Estruturas Organizacionais**

O sistema deve permitir cadastrar vários níveis organizacionais, tantos quantos forem necessários ao contratante, permitindo associar aos perfis de acesso, funcionários e visitantes.

#### **Módulo de Gestão de Credenciais**

O sistema cadastra as informações credenciais de todas as pessoas que terão acesso aos ambientes, de acordo com seu perfil sendo eles: estudantes, professores, funcionários, visitantes e todos os perfis necessários ao contratante.

#### **Módulo de Perfis de Acesso**

O sistema deve permitir a criação de perfis de acesso ao sistema podendo autorizar ou limitar todas as funcionalidades, de acordo com o perfil do colaborador, sendo possível condicionar o acesso conforme a estrutura organizacional.

#### **Subsistema de Comunicação Integrada via WhatsApp**

#### **Módulo de Chatbot automatizado**

O sistema deve permitir a configuração do fluxo de comunicação entre os médicos, secretarias e os responsáveis dos pacientes informando entradas, saídas e outras informações referentes aos processos de atendimento, não se limitando a: Calendário, Resultados de Avaliações, Fechos Letivos, Férias, Informações de Acesso como Data, hora, utilização de máscara entre outras de acordo com a necessidade do contratante.

#### **Menu Parametrizável**

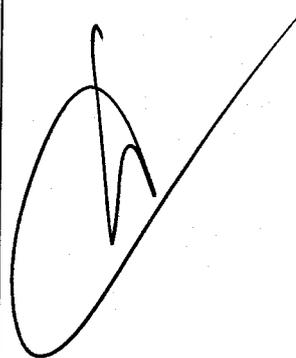
Envio de Mensagens automáticas e configuráveis de Eventos.

Integração com outros sistemas de Gestão através de API.

	<p><b>Modulo de Comunicação para pais/responsáveis da Entrada e Saída de Alunos</b></p> <p>Fazem parte desse item o fornecimento de 08 (oito) Câmeras Full HD com qualidade de imagem de 2MP com resolução 1.920 X 1.080 pixels, suportar até 30FPS, opções de compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG, configuração de Bit rate, memória interna de 128MB ROM e 128MB RAM</p> <p>A Câmera deverá possuir IR de 30 (trinta) metros e sensibilidade de até 0.01 lux em modo colorido, opções de lentes de 2.8mm e 3.6mm para diferentes ambientes, ângulo de visão de no mínimo 102° na Horizontal</p> <p>Possuir também armazenamento interno de 256GB, case de metal, nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, compatibilidade com internet Explorer, Google, Firefox, IOS e Android, suportar até 20 usuários simultâneos, consumo básico de 2.3W e certificação CE, FCC e UL.</p>	
<p>23</p>	<p><b>Sistema de Cibersegurança contendo as seguintes funcionalidades:</b></p> <p><b>Identificação de vulnerabilidades:</b> O sistema deve identificar vulnerabilidades em seus aplicativos e infraestrutura. Isso pode incluir a realização de testes de penetração, avaliações de vulnerabilidades e revisões regulares de segurança.</p> <p><b>Proteção de dados:</b> O sistema de cibersegurança deve incluir medidas de proteção de dados, como criptografia de dados sensíveis, políticas de gerenciamento de senhas fortes e sistemas de autenticação robustos para impedir acesso não autorizado.</p> <p><b>Monitoramento de ameaças:</b> Monitoramento de ameaças em tempo real para identificar e responder rapidamente a possíveis ataques. Isso pode incluir o uso de software de detecção de ameaças e a análise de logs e registros de segurança.</p> <p><b>Resposta a incidentes:</b> O sistema de cibersegurança deve ter um plano de resposta a incidentes bem definido, que inclua ações a serem tomadas em caso de violação de segurança, como isolamento de sistemas comprometidos, notificação de autoridades relevantes e investigação forense.</p> <p><b>Conformidade com as leis e regulamentos:</b> A organização deve garantir que seu sistema de cibersegurança esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil e a Regulação Geral de Proteção de Dados (RGPD) na União Europeia.</p>	<p>01</p>
<p>24</p>	<p><b>Sistema de gerenciamento de redes e segurança de dados com identificação de intrusão para 270 (duzentos e setenta) conexões.</b></p> <p>O sistema de gerenciamento de rede é composto por software operacional que permite a integração de todos os dispositivos permitindo que todos estejam ativos e visíveis aos serviços ofertados, através do protocolo TCP/IP, com micro segmentação baseada em software suportando (IPv4, IPv6), IPsec, ICMP.</p>	<p>01</p>



	<p>O sistema deve permitir identificar todos os ativos conectados, de forma individual ou em grupo de dispositivos.</p>	
25	<p><b>Serviço de armazenamento de dados em nuvem</b></p> <p>Composto por sistema em Cloud (nuvem) para hospedagem do sistema de gestão e imagens, contendo recursos de load balance, recuperação, expansão de acordo com a capacidade necessária de armazenamento.</p> <p>O serviço deve permitir o incremento automático de espaço em disco, memória e processamento, além de efetuar balanceamento de carga de dados entregados.</p>	01
26	<p><b>Sistema de comunicação integrada via WhatsApp para até 150 usuários.</b></p> <p>O sistema de comunicação contempla uma plataforma de comunicação multicanais para atender as demandas dos funcionários da secretaria, bem como criar um ambiente de atendimento para a população que permita parametrizar e automatizar os atendimentos.</p> <p><b>Módulo de Chatbot automatizado interno</b></p> <p>O sistema deve permitir a configuração do fluxo de comunicação entre os setores do município, permitindo consulta de pessoas por CPF e sua localização.</p> <p>O sistema deve permitir via chatbot automatizado a consulta da última localização detectada de uma pessoa através de CPF, caso seja cadastrado ou integrado a base de consultas da solução.</p> <p>O sistema deve permitir via chatbot automatizado a consulta da última localização detectada de um veículo através da placa, caso seja cadastrado ou integrado a base de consultas da solução.</p> <p><b>Módulo de Chatbot automatizado externo (população)</b></p> <p>O sistema deve permitir interação dos cidadãos com a unidade de monitoramento para informar acidentes, furtos e outros delitos de forma que permita que seja enviada alerta, caso seja necessário.</p> <p>O sistema deve permitir criação de departamentos, filas, ordenação, definição de horário de atendimento.</p> <p>O sistema de comunicação deve ofertar um módulo de atendimento automatizado, com respostas pré-definidas para automatizar o fluxo de atendimento.</p> <p>O sistema deve permitir a comunicação imediata com a central de monitoramento pelos municípios em tempo real.</p> <p>O sistema deve permitir o envio de comunicação em massa com os contatos cadastrados pela plataforma, de forma a poder comunicar de forma assertiva.</p> <p>O sistema deve permitir a configuração do fluxo de comunicação entre os prédios secretarias e os responsáveis dos pacientes informando entradas, saídas e outras informações referentes aos processos de</p>	01



	<p>atendimento, não se limitando a Calendário, Resultados de Avaliações, Feriados Letivos, Férias, Informações de Acesso como data, hora, utilização de máscara entre outras de acordo com a necessidade do contratante.</p> <p><b>Menu Parametrizável</b></p> <p>Envios de Mensagens automáticas e configuráveis de Eventos. Integração com outros sistemas de Gestão através de API. Módulo de Comunicação para pais/responsáveis da Entrada e Saída de Alunos.</p> <p>Fazer parte desse item o fornecimento de 08 (oito) Câmeras Full HD com qualidade de imagem de 4MP com resolução de 2.688 X 1520 pixels, suportar até 30FPS, opções de compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG, configuração de Bit rate, memória interna de 128MB ROM e 128MB RAM.</p> <p>A Câmera deverá possuir IR de 30 (trinta) metros e sensibilidade de até 0,01lux em modo colorido, opções de lentes de 2,8mm e 3,6mm para diferentes ambientes, ângulo de visão de no mínimo 102° na Horizontal.</p> <p>Possuir também armazenamento interno de 256GB, case de metal, nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, compatibilidade com Internet Explorer, Google, Firefox, IOS e Android, suportar até 20 usuários simultâneos, consumo básico de 2,3W e certificação CE, FCC e UL.</p>	
	<b>Sistema de Certificação digital de relatórios e documentos entregados.</b>	
27	O sistema permite atestar a integridade de todos os documentos emitidos pelos sistemas das secretarias, garantindo a inviolabilidade das informações transmitidas com certificado validado mediante QRCode.	01
28	Pontos de Rede lógica com cabeamento UTP 04 (quatro) pares Cat5e com Infraestrutura.	270
29	Pontos de Rede elétrica com cabeamento 2,5mm padrão 2P+T com Fase, Neutro e Terra.	270

## 6. DA INSTALAÇÃO

As instalações dos equipamentos deveram ser realizadas dentro dos limites indicados pelos fabricantes, atendendo também os limites estabelecidos pelas Normas ABNT.

Será de total responsabilidade da empresa vencedora a supervisão dos serviços de instalação, assim como a recuperação total de qualquer parede, teto ou chão que tenha sido danificado nas instalações dos equipamentos.

Os pontos de rede lógica deverão ser instalados com Cabo UTP 04 (quatro) pares categoria 5 (cinco) e homologado pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Os pontos de rede elétrica deverão atender as normas NBR 14136 – 2P+T com pontos duplos em cada Rack.

Ao final das instalações a empresa deverá apresentar as certificações dos pontos de rede lógicos, assim como as certificações dos links ópticos de forma impressa e digital.

Não será permitido instalações de cabeamento lógico ou elétrico sem a devida proteção de infraestrutura, salvo em situações que não tenham outra opção e devidamente autorizado.

A comunicação entre as Workstations, Switch e Servidor deverão ser realizada através de cabo tipo Patch Cord de 2.5 metros, categoria 06 (seis).

## **7. DOS PRAZOS**

Os prazos para cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência serão regidos pelas disposições a seguir, ressalvadas as disposições específicas que disciplinam o regime de comodato, que contarão com disposição própria.

### **7.1 Dos prazos em geral.**

**7.1.1** Os prazos serão contados em dias úteis e terão como termo inicial o dia útil subsequente à confirmação de recebimento de notificação, em sentido amplo, efetuada pela contratante.

**7.1.2** Caso a contratada não confirme o recebimento da notificação, o prazo terá início 02 (dois) dias úteis após o envio da notificação promovida pelo Contratante.

### **7.2 Dos prazos de vigência do contrato.**

**7.2.1** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da emissão da nota de empenho, prorrogável conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **7.3 Dos prazos de execução.**

**7.3.1** A prestação de serviço deverá ser iniciada pela Contratada em até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

**7.3.2** É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de toda a prestação continuada do serviço especificado neste Termo de Referência, bem como, o pagamento de encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas, dentre elas com equipamentos, sistema, treinamento, atualização de sistema, suporte técnico e demais itens necessários ao fornecimento e perfeito funcionamento ininterrupto do objeto previsto neste expediente.

## **8. DA PROPOSTA**

Na proposta deverá constar todas as informações (marca e modelo) dos equipamentos e seus acessórios sob pena de desclassificação da proposta.

A Licitante deverá apresentar em sua proposta as marcas e modelos dos equipamentos, Sistemas, materiais e acessórios sob pena de desclassificação da proposta.

## **9. CAPACIDADE TÉCNICA**

O Profissional apontado como responsável técnico da empresa deverá possuir acervo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA através de ART (abertura de registro técnico) e CAT (Certidão de acervo técnico) da obra.

Para o cumprimento da capacidade técnica da empresa profissional a empresa deverá apresentar acervo técnico do profissional que comprove o fornecimento, instalação e suporte técnico dos itens de maior relevância do objeto desta licitação conforme abaixo:

- Fornecimento, instalação e suporte técnico de Central de monitoramento com no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) Câmeras IP, servidor de imagem com no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) licenças, Storage de armazenamento.

- Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 01 (um) Painel VídeoWall.
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de 50 (cinquenta) links ópticos com no mínimo 100KM.
- Prestação de serviço de certificação de link Óptico com no mínimo 50 (cinquenta) certificações.
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 50 (cinquenta) Links via Rádio;
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede Categoria 5e ou superior;
- Serviço de certificação de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede lógica;
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos de rede elétrica;
- Fornecimento, instalação e suporte técnico de uma solução de reconhecimento facial com no mínimo 100.000 (cem mil) faces.

A empresa deverá ainda apresentar no mínimo 02 (dois) técnicos certificado pelo fabricante da solução ofertada (hardware e Software) em sua proposta e 02 (dois) técnicos com Certificado NR10, NR12 e NR35.

## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Será de responsabilidade da empresa todo e qualquer tipo de equipamento, acessório ou material necessário para o pleno funcionamento do Sistema, mesmo sem constar na planilha de itens.

A solução apresentada deverá ser do mesmo fabricante para garantir a total compatibilidade dos equipamentos, caso o licitante ofereça em sua proposta equipamentos de diferentes fabricantes deverão ser apresentadas suas homologações juntos ao fabricante do Sistema.

O horário de trabalho para as equipes técnicas será de 08h as 12h e 14h as 18h de segunda-feira à sexta-feira, salvo no caso de serviços que precisem ser realizados em outros horários com aviso prévio e autorização do fiscal do projeto.

Os atendimentos para os chamados técnicos deverão ser realizados em até 24 horas após a abertura do chamado.

A manutenção preventiva deverá ser realizada no mínimo 01 (uma) vez por mês nos prédios contemplados.

Todos os funcionários deverão estar vestidos com farda da empresa e devidamente identificados com seus crachás com foto, nome e cargo na empresa.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

O julgamento da proposta será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE** do objeto proposto pelo licitante.

O Pregoeiro poderá solicitar **PARECER TÉCNICO** à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a realização de POC, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 (cinco) DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

O POC será solicitado apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no Sistema BCN com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;

A análise do POC será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência, sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;

O resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema BCN, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição <www.marechaldeodoro.al.gov.br>;

No caso de não haver realização do POC ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo realização do POC fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **DECLASSIFICADA**;

Se da realização do POC apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação realização do POC e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

O(s) exemplar(es) AMOSTRA(S) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 (trinta) DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

Será **DECLASSIFICADA**, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos neste Edital:

Deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;

Indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência.

Será **CLASSIFICADA** a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.



FLS. 996  
196

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1		A		E		
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

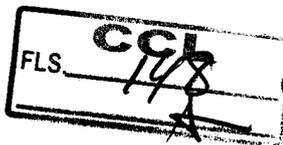
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.  
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

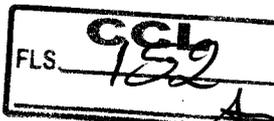
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº..... LOCALIZADA  
A ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE  
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ..... inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de \_\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLAUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILIBRIO DA EQUAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLAUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2003.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, ..... de ..... de 20....

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



**13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Guarda Municipal.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 01/12/2023.

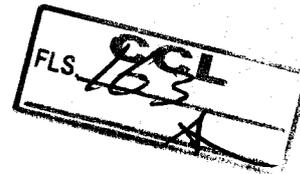
**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de novembro de 2023.

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Presidente da Comissão Central de Licitação





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII Nº 213 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	09
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	09
<b>CERTIFICADOS</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....	18
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ....	18
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	21
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outro .....	24
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA .....	25
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	25
<b>ERRATA</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	25
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	25
<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	26
<b>PORTARIA</b>	
Defensória Pública do Estado .....	26
<b>RESOLUÇÃO</b>	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM .....	26
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ....	27
<b>TERMO DE CREDENCIAMENTO</b>	
Maranhão Parcerias - MAPA .....	27
<b>TERMOS DE DENÚNCIA</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	27
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA .....	28
<b>TERMO DE EXECUÇÃO</b>	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA .....	28
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros .....	28

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019/SES REF.: Processo nº 191.414/2023 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de

vigência, por um período de 2 (dois) anos, visando a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 2 (dois) anos, com início em 07/11/2023 e término previsto para 07/11/2025, nos termos da Cláusula Segunda do instrumento originário; VALOR MENSAL: R\$ 8.417.297,12 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), VALOR GLOBAL: R\$ 202.015.130,88 (duzentos e dois milhões, quinze mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0596 e 0597; Ação - 4908 e 4788; Subações: 001655 (GERENCIAMENTO - LACEN - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA VILA LUÍZÃO/177/2019 EMSERH), 001713 (GERENCIAMENTO - HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS - 177/2019 EMSERH) e 001833 (GERENCIAMENTO - LACEN - 177/2019 EMSERH); Fontes: 0.1.21.000000, 0.1.08.301000, 0.1.08.503000 e 0.1.08.507000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; Notas de Empenho: nº 2023NE010207, 2023NE010209, 2023NE010211, 2023NE010214, 2023NE010215, 2023NE010223, 2023NE010225, 2023NE010226 e 2023NE010271, emitidas em 07/11/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 28.889/2013, aplicando-se, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, e CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de novembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019/SES REF.: Processo nº 195.033/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 2 (dois) anos, visando a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, readequação do Plano de Trabalho com acréscimo no custeio regular mensal do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz (alterado para Maternidade de Alto Risco de Imperatriz) e exclusão dos custos previstos para COVID - 19 da Maternidade de Alto Risco de Imperatriz; VIGÊNCIA: de 07/11/2023 até 07/11/2025; VALOR DO CUSTEIO REGULAR MENSAL: R\$ 12.504.875,97 (doze milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 300.117.023,28 (trezentos milhões, cento e dezessete mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 1659 (Gerenciamento - Hospital Geral Grajaú - 181/2019 Emserh), 1660 (Gerenciamento - Hospital Materno Infantil Imperatriz - 181/2019 Emserh); Fonte: 1.6.00.301000 e 1.5.00.121000; Natureza de Despesa: 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº 2023NE010262, 2023NE010263, 2023NE010265, 2023NE010267 e 2023NE010269, emitidas em 07/11/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93, e os princípios da Te-

**PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Didático e Kit Escolar para Atender as demandas da rede Municipal de Educação do Município de Belagua/MA, no dia 05 de dezembro de 2023, as 16:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 20 de novembro de 2023. Miqueias Henrique de Meireles – Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP AVISO DE LICITAÇÃO SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023.** A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para o Município. Data da disputa: dia 06 de dezembro de 2023 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbvdogurupi@outlook.com](mailto:cplbvdogurupi@outlook.com). Boa Vista do Gurupi - Ma, 21 de novembro de 2023. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Guarda Municipal. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**www.portaldecompraspublicas.com.br.** DATA: 01/12/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.** A Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para adequação de vias públicas com passeio acessível no município de Cedral/MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 07 de dezembro de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.cedral.ma.gov.br](http://www.cedral.ma.gov.br). Cedral – MA, 16 de novembro de 2023. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 67/2023 AVISO DE LICITAÇÃO -** A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 67/2023, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de combustível (diesel e gasolina), junto a secretaria municipal de educação do município de Codo-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 06/12/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com). **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 14 de novembro de 2023. Maria do Carmo Costa Cruz Pires – Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

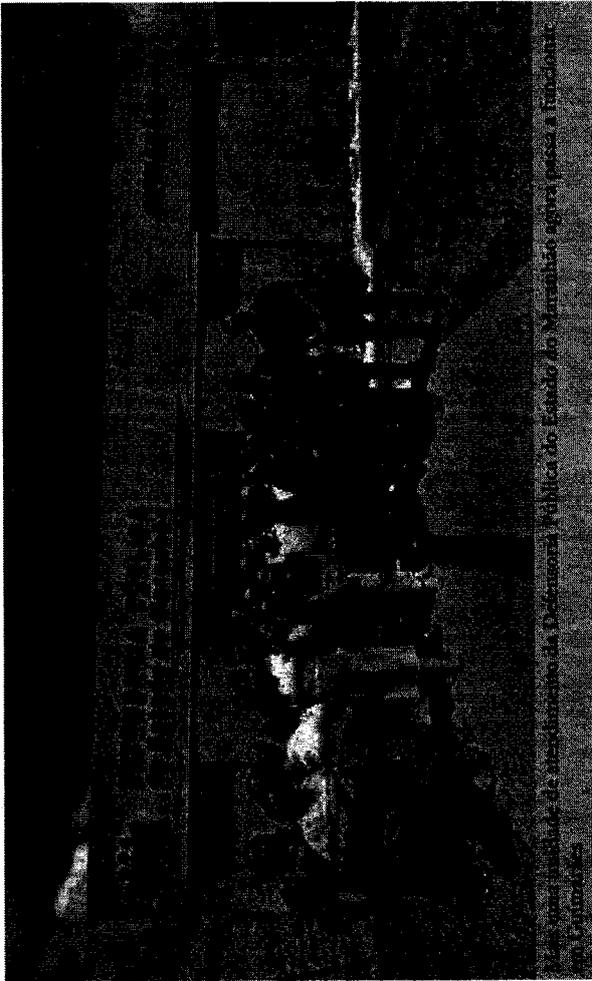
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 68/2023 AVISO DE LICITAÇÃO -** A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 68/2023, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de combustível (diesel e gasolina), junto a secretaria municipal de saúde do município de Codo-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 06/12/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com). **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 14 de novembro de 2023. Ava Fabian dos Anjos Lima – Secretaria Municipal de Saúde.

# Defensoria Pública chega ao 37º eonúcleo com inauguração na cidade de Guimarães

Guimarães, terra onde viveu Maria Firmina dos Reis e onde nasceu Joaquim de Sousa Andrade, o Sousândrade, é o mais novo município a contar com uma unidade de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A inauguração aconteceu nesta sexta-feira (17) e foi conduzida pelo defensor-geral do Estado, Gabriel Furtado, na presença de autoridades municipais e estaduais, além de representantes da sociedade civil.

Foi o 37º núcleo ecológico da instituição a ser entregue aos maranhenses e que beneficiará mais de 10 mil pessoas. O modelo já premiado nacionalmente é o 10º equipamento deste modelo entregue na atual gestão

DIVULGAÇÃO



Fundada em 22/IV/1972. Cria Federal (L. 532/67) 0202. CNPJ: 06.062.327/0001-74. Site: www.fetaema.org.br  
Rua. Venâncio nº 21 - Anjozito - São José de Ribamar/MA. CEP: 65.139-400.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FETAEMA - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO MARANHÃO

A FETAEMA - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.062.327/0001-74, por intermédio da sua presidenta - Angela Maria de Sousa Silva, com fundamento nos artigos: 9º, inciso II, 25, incisos I II e III e § 2º; 29 inciso III; 35 inciso I, 71 e 73 do seu Estatuto Social, CONVOCA todos os sindicatos filiados e quitas com suas obrigações sociais, obedecendo ao disposto no artigo 25, § 2º que diz: "Somente será considerado em pleno gozo de seus direitos sociais o STTR que estiver em dia com suas contribuições financeiras na forma prevista no Art. 9º, inciso III, que diz: "manter-se em dia com o repasse das contribuições financeiras devidas à FETAEMA, no percentual definido pelo Conselho Deliberativo da Federação, a serem pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido", para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, a ser realizada nos dias 19 a 20 de dezembro de 2023, com início às 8h (oito horas) em primeira convocação e, às 8h30min (oito horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, com término às 13h30min (treze horas e trinta minutos), por meio de tecnologia virtual, através da representação prevista no artigo 25 do Estatuto social, qual sejam: 02 (dois) delegados(as) para sindicatos de 200 a 1.000 sócios quitas; 04 (quatro) delegados(as) para sindicatos com 1.001 a 2.000 sócios quitas; 06 (seis) delegados (as) com sindicatos com mais de 2.001 sócios quitas, respeitando a paridade de gênero, a cota de 30% de jovens, se possível garantindo a participação da representação da terceira idade idosos e idosas rurais. O prazo para envio das documentações, que são: lista dos delegados (as), comprovante de quitação com sindicato e federação, RG e CPF, será até o dia 12 de dezembro de 2023. A referida documentação deverá ser lançada no Sistema de Eventos da FETAEMA.

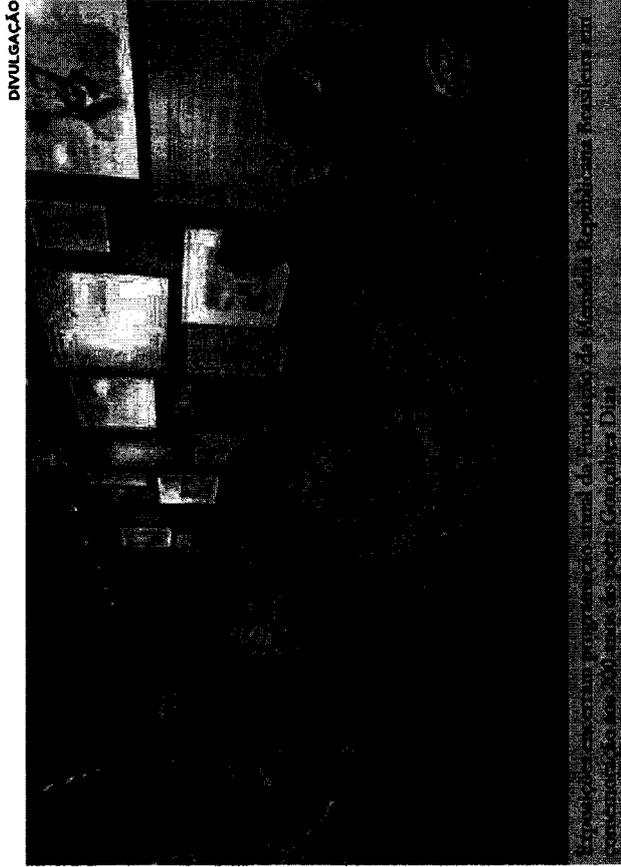
A assembleia discutirá e deliberará sobre as seguintes Pautas:

FLS. 100

# Exposições encerram programação comemorativa aos 200 anos de Gonçalves Dias, na FMRB

"Fiquei bastante impressionada. Emocionei-me com a trajetória de vida dele, de sua luta para ser reconhecido. É um grande brasileiro, que as pessoas precisam conhecer mais", exaltou a artista plástica ludovicense Regina Borba, sobre as exposições "O Tempo e o Poeta: universalidade" e "Obras e Retalhos", mostras que encerram esplendorosamente a programação anual da Fundação da Memória Republicana Brasileira (FMRB) em comemoração aos 200 anos do poeta maranhense Gonçalves Dias.

As exposições foram abertas ao público nesta quinta-feira (16) no Convento das Mercês, sede da FMRB, no bairro Desterro, Centro Histórico de São Luís (MA), e compõem um mosaico de memórias e retalhos jornalísticos, proporcionando uma imersão única no universo criativo do grande mestre maranhense das palavras.



**DIVULGAÇÃO**

As mostras apresentam detalhes da história de vida do poeta, desembocando em sua universalidade, atravessando o tempo, cruzando o período em que Gonçalves Dias estudou na Europa, além de retratarem suas paixões, temperamento, os cargos por ele ocupados, a amizade com o imperador e sua morte precoce aos 41 anos.

De acordo com a coordenadora de Projetos Especiais da FMRB, Carminha Cabral, o ponto alto é o apelo sensorial das mostras. "As exposições têm tratado de todo o sensorial. Você tem que ser despertado

pelo ouvir, pelo olhar, pelo intelecto, e, com isso, nós tivemos a preocupação de trazer para essa exposição exatamente a forma que desperta interesse do visitante. É dessa forma que a gente apresenta as duas exposições", explicou.

Obras de Regina Borba e do artista plástico Tarsis Santos completam as exposições, retratando desde o lugarejo de Jatobá, onde nasceu, até o momento de exaltação, concretizado na construção da praça que recebe o nome do poeta, no Centro de São Luís.

profissionais dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares no Estado do Maranhão, filiados à FETAEMA para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2023, com início às 08h (oito horas), em primeira convocação às 09h30min (nove horas e trinta minutos), em segunda e última convocação, com encerramento às 13:30 (treze horas e trinta minutos), por meio de tecnologia virtual – através da Plataforma ZOOM. Com quórum na forma estatutária, com a finalidade de tomar em parte, discutir e aprovar o projeto de alteração dos Estatutos dos STTR, do ato.

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Leitura, discussão e aprovação das alterações do Estatuto da FETAEMA;
3. Leitura, discussão e aprovação para as orientações das alterações dos Estatutos dos STTR.

O link de acesso para a sala virtual da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo será divulgado por meio eletrônico para todos os indicados filiados, um dia antes da assembleia.

São José de Ribamar/MA, 17 de dezembro de 2023.

  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 12306, Lei 14714, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.966/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Fomtação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contendo software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal

LOCAL/SITE: [www.portalecompraspublicas.com.br](http://www.portalecompraspublicas.com.br).

DATA: 01/12/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portalecompraspublicas.com.br](http://www.portalecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

FLS **92**  
**167**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5856/2023 Caxias - MA, 21/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

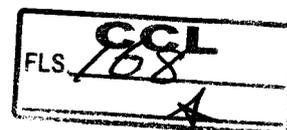
## GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Designa o Coordenador Pedagógico e Auxiliar do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Caxias - CFCGMC e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Municipal nº. 438/2023;



RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA, Matrícula nº. 7934, ocupante da Classe de Inspetor de Grupamento, titular do cargo de Guarda Municipal de Caxias - MA, para as funções de Coordenador Pedagógico do CFCGMC, no qual, compete-lhe, além das demais atribuições, a aplicação da capacitação técnica dos Guardas Municipais, bem como, a formação, treinamento, aperfeiçoamento e procedimentos operacionais, em conformidade ao Decreto Municipal nº. 438/2023 e outros diplomas legais que vierem a ser editados.

Art. 2º Fica designado o servidor ARYKLENDIS WILLB DE CARVALHO SANTOS, Matrícula nº. 13482, ocupante da classe de Guarda, titular do cargo de Guarda Municipal de Caxias - MA, para as funções de Auxiliar do CFCGMC, no qual, compete-lhe, além das demais atribuições, assessorar a Direção do CFCGMC no planejamento e organização de curso de formação, treinamento, aperfeiçoamento e procedimentos operacionais, em conformidade ao Decreto Municipal nº. 438/2023 e outros diplomas legais que vierem a ser editados.

Art. 3º O trabalho prestado nos termos referidos nesta Portaria ocorrerá sem ônus para o Município e será considerado de relevante interesse público.

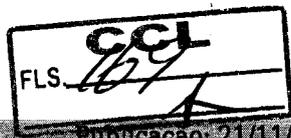
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO





confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) SANDRA MARIA LEAL, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO ENS. INFANTIL - (ZONA URBANA), em virtude da mesma não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**CAXIASPREV**

**ATO Nº 0024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Altera o art. 1º do ato nº 0008/2016, de quinze de março de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria da Conceição Mendes da Silva, no cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do ato nº 0008/2016, de quinze de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 1.997,26 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), a Maria da Conceição Mendes da Silva, CPF nº 103.692.283-91, no cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula nº 03180-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº 05834/2015, conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de fevereiro de 2016:

Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), c/c o Decreto nº 3.672/2016 - R\$ 1.920,44 (um mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (4% sobre o vencimento) - R\$ 76,82 (setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.997,26 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e



Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 01/12/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA**

Secretario Municipal de Governo

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de articulação Política

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**

Secretaria Municipal do Trabalho

**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**

Secretário Municipal de Indústria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE****MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretario de Limpeza Pública

**JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS**

Secretario de Habitação

**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**

Secretario de Regularização Fundiária

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

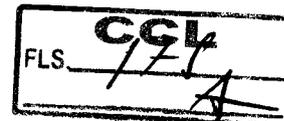
Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



MUNICIPIO

DE

CAXIAS:0608

2820000156

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

CAXIAS:06082820

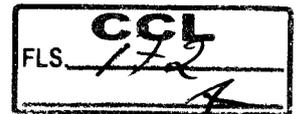
000156

Dados: 2023.11.21

19:44:40 -03'00'

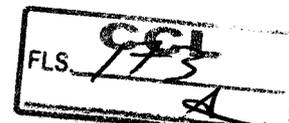


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 115/2023



## Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

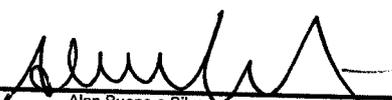
**0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA.**

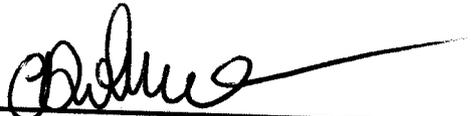
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Consuma Comercial Eireli ME	02.338.597/0001-04	30/11/2023 - 17:33:17	N/C	N/C	1	R\$3.365.425,00	R\$ 3.365.425,00	Não
CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20.399.723/0001-12	30/11/2023 - 23:26:11	N/C	N/C	1	R\$3.112.839,30	R\$ 3.112.839,30	Sim

## Validade das Propostas

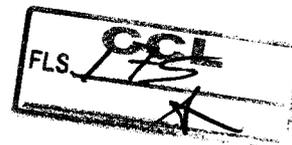
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Consuma Comercial Eireli ME	02.338.597/0001-04	60 dias
CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20.399.723/0001-12	120 dias

Fornecedores divulgados.

  
Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro

  
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio

FLS. **CCJ**  
177  
K



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 115/2023

**0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA. | Valor de Referência: 3.140.054,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	20.399.723/0001-12	R\$ 2.079.887,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
Consuma Comercial Eireli ME	02.338.597/0001-04	R\$ 2.979.999,96	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 115/2023

**Consuma Comercial Eireli ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.338.597/0001-04 -  
Endereço: Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro, Recife PE. - CEP: 50750360 - UF: PE -  
Município: Recife - Telefone: (81) 99686-6106**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLANDO SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TREINAMENTO PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE OPERAM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS -MA.	N/C	N/C	1 UN	R\$ 2.979.999,96	R\$ 2.979.999,96
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.979.999,96	

**Valor Total: R\$ 2.979.999,96**

FLS. 177  
CCL  
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENSAIO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**Nome**  
MARCELO PAULINO VIEIRA

**CPF**  
350035 092 AX

**CPF** / **Data Nascimento**  
408 4957 704 - 15 / 03/12/1963

**Placa**  
PEDRO PAULINO VIEIRA

**Matrícula**  
MARCELO PAULINO VIEIRA

**Car. Hab.**  
23

**Registro** / **Validade** / **Resistência**  
03141082003 / 30/03/2024 / 29/03/1982

**Local** / **Data Emissão**  
RECIFE, PE / 30/02/2019

**Assinatura**  
Marcelo Paulino Vieira

**Assinatura**  
51162256865  
PE020829905

**PERNAMBUCO**

DE NATRAN CONTRAN

VALIDAR TODO  
OTERITÓRIO NACIONAL  
1756902923

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1756902923

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.978-9  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Bairro São Estevão - Jaboatão - PE 52050-000 - Tel: (51) 3444-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com as normas nº 7 e 7 bis, V. 87, 41 e 82 da Lei Federal 8.988/1994 e Art. 8º do Art. 20º da Lei Estadual 5.721/2008 autenticado e presente integralmente digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 35330402190830450560-1; Data: 04/02/2019 08:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC02310-UBX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valores e Assinaturas em Sistema Cartório  
Confira os dados do ato em: <https://seldigital.qpb.jus.br>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CONSUMA COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ nº 02.338.597/0001-04**

**ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS DE MELO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/06/1973, Solteiro, Empresário, CPF nº 587.867.914-00, carteira de identidade nº 6.027.020, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Visconde de Itaparica nº 142, Apt: 702 B, Torre, Recife/PE, CEP: 50.710-090, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CONSUMA COMERCIAL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600025570, com sede na Estrada dos Remédios nº 2024, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.338.597/0001-04, delibera em ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Estrada dos Remédios nº 2024, Apto: 000D, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-265, Brasil.**

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO, ARTIGOS DE CACA, PESCA, ARTESANATO E RELOJOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,

Req: 81300001527488

Página 1

04/10/2023

DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TESTE E CONTROLE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO, REPARACAO DE BALANCAS COMERCIAIS, BOMBAS PARA DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS , MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, TELEFONIA MOVEL CELULAR, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS DE.

#### CNAE FISCAL

- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
- 6120-5/01 - telefonia móvel celular
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Req: 81300001527488

Página 2

04/10/2023



Certifico o Registro em 04/10/2023

Arquivamento 20238657566 de 04/10/2023 Protocolo 238657566 de 03/10/2023 NIRE 26600025570

Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42281941085800



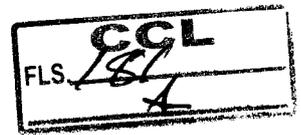
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

Req: 81300001527488

Página 3

04/10/2023





## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É admitido neste ato o sócio **MARCELO PAULINO VIEGAS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/12/1963, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 408.393.704-15, Carteira de Identidade nº 380035, órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Neto Campelo nº 70, Apt: 2401, Torre, Recife/PE, CEP: 50.710-450, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS DE MELO**, detentor de 3.999.000 (três milhões e novecentos e noventa e nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.999.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS DE MELO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.999.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARCELO PAULINO VIEGAS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:**

**MARCELO PAULINO VIEGAS**, com 3.999.000 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.999.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **MARCELO PAULINO VIEGAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio **MARCELO PAULINO VIEGAS** tem os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos

Req: 81300001527488

Página 4

04/10/2023



Certifico o Registro em 04/10/2023

Arquivamento 20238657566 de 04/10/2023 Protocolo 238657566 de 03/10/2023 NIRE 26600025570

Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42281941085800

acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA OITAVA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE/PE.

**CLÁUSULA NONA:** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:**  
**“CONSUMA COMERCIAL LTDA ME”**  
**“CNPJ nº 02.338.597/0001-04”**

**MARCELO PAULINO VIEGAS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/12/1963, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 408.393.704-15, Carteira de Identidade nº 380035, órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Neto Campelo nº 70, Apt: 2401, Torre, Recife/PE, CEP: 50.710-450, Brasil.

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSUMA COMERCIAL LTDA ME** e nome fantasia **CONSUMA TECNOLOGIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Estrada dos Remédios nº 2024, Apto: 000D, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-265, Brasil.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E

ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO, ARTIGOS DE CACA, PESCA, ARTESANATO E RELOJOARIA , COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TESTE E CONTROLE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO, REPARACAO DE BALANCAS COMERCIAIS, BOMBAS PARA DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS , MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, TELEFONIA MOVEL CELULAR, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUISCAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS DE.

**CNAE FISCAL**

**8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**  
**6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

Req: 81300001527488

Página 6

04/10/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40839370415-MARCELO PAULINO VIEGAS | 58186191400-ANDRE LUIZ COSTA CAHETIROS DE MELO



- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - sem
- 6120-5/01 - telefonia móvel celular
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Req: 81300001527488

Página 7

04/10/2023



- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática  
4743-1/00 - comércio varejista de vidros  
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

**Parágrafo primeiro:** A empresa iniciou suas atividades em 28/01/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 3.999.000 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais) dividido em 3.999.000 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído;

**MARCELO PAULINO VIEGAS**, com 3.999.000 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.999.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao sócio **MARCELO PAULINO VIEGAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

### PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio **MARCELO PAULINO VIEGAS** tem os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito

Req: 81300001527488

Página 8

04/10/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 04/10/2023

Arquivamento 20238657566 de 04/10/2023 Protocolo 238657566 de 03/10/2023 NIRE 26600025570

Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42281941085800

e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contrair ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

### O BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo seu sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de RECIFE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por está assim justo e contratado, lavra este instrumento em 01 via.

Recife, 26 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS DE MELO**

Req: 81300001527488

Página 9

04/10/2023



Certifico o Registro em 04/10/2023

Arquivamento 20238657566 de 04/10/2023 Protocolo 238657566 de 03/10/2023 NIRE 26600025570

Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42281941085800

FLS. **CGI**  
187  
X

**MARCELO PAULINO VIEGAS**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 408393/0415-MARCELO PAULINO VIEGAS | 58/86/91400-ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS DE MELO

Req: 81300001527488

Página 10

04/10/2023



Certifico o Registro em 04/10/2023

Arquivamento 20238657566 de 04/10/2023 Protocolo 238657566 de 03/10/2023 NIRE 26600025570

Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42281941085800

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME
<b>PROTOCOLO</b>	238657566 - 03/10/2023
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26600025570  
CNPJ 02.338.597/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023  
SOB N: 20238657566

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238657566

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

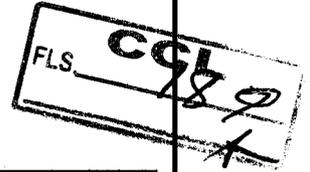
Cpf: 40839370415 - MARCELO PAULINO VIEGAS - Assinado em 04/10/2023 às 09:58:43  
Cpf: 58786791400 - ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS DE MELO - Assinado em 04/10/2023 às 10:00:28

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

04/10/2023



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.338.597/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSUMA COMERCIAL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSUMA TECNOLOGIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b></p> <p><b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b></p> <p><b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b></p> <p><b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b></p> <p><b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b></p> <p><b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b></p> <p><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b></p> <p><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b></p> <p><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b></p> <p><b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b></p> <p><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b></p> <p><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b></p> <p><b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b></p> <p><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b></p> <p><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b></p> <p><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b></p> <p><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b></p> <p><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST DOS REMEDIOS</b>	NÚMERO <b>2024</b>	COMPLEMENTO <b>APTO 000D</b>
---------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP <b>50.750-265</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DO RETIRO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENATA@RVSCONTABIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 8245-2910</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

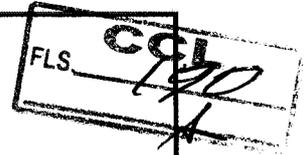
Emitido no dia 27/11/2023 às 09:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.338.597/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSUMA COMERCIAL LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</p> <p>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO EST DOS REMEDIOS	NÚMERO 2024	COMPLEMENTO APTO 000D
--------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 50.750-265	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO RETIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATA@RVSCONTABIL.COM	TELEFONE (81) 8245-2910
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

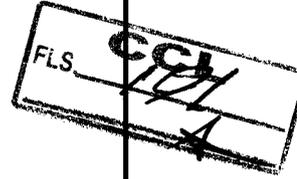
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 09:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.338.597/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSUMA COMERCIAL LTDA</b>
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</b> 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

LOGRADOURO <b>EST DOS REMEDIOS</b>	NÚMERO <b>2024</b>	COMPLEMENTO <b>APTO 000D</b>
---------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP <b>50.750-265</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DO RETIRO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENATA@RVSCONTABIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 8245-2910</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 09:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.338.597/0001-04

**Razão**

CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

**Social:**

**Endereço:** EST DOS REMEDIOS 2024 / ILHA DO RETIRO / RECIFE / PE / 50770-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2023 a 14/12/2023

**Certificação Número:** 2023111502595126973060

Informação obtida em 27/11/2023 09:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSUMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.338.597/0001-04

Certidão nº: 34881877/2023

Expedição: 14/07/2023, às 14:47:27

Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSUMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.338.597/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSUMA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 02.338.597/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:23 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024. —

Código de controle da certidão: **FA30.86A1.7625.BABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

**Número da Certidão:** 2023.000010564155-84

**Data de Emissão:** 27/11/2023

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Razão Social:** CONSUMA COMERCIAL LTDA

**Endereço:** ESTRADA DOS REMEDIOS N. 2024 - APTO 000D, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE, CEP: 50.750-265

**CNPJ:** 02.338.597/0001-04

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



## Certidão Negativa Débitos Fiscais



**1. Denominação Social/Nome**

CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

**2. CMC**

404.118-6

**3. Endereço**

EST DOS REMEDIOS, 2024 APTO 000DAPTO 000D  
BAIRRO ILHA DO RETIRO, CEP 50750-265, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

02.338.597/0001-04

**5. Atividade Econômica**

4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica  
9512-60-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  
9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
909-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4211-10-2 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL  
4763-60-4 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING  
3299-00-4 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS  
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4781-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER  
7729-20-2 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APAR DE USO DOMÉST E PESSOAL; INSTRUMENT MUSICAIS  
4763-60-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
4782-20-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
4221-90-4 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES  
4221-90-3 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
4744-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4763-60-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS  
4774-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA  
909-60-1 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES  
4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
6120-50-1 TELEFONIA MÓVEL CELULAR  
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO  
4756-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS  
4757-10-0 COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC  
6190-60-2 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP  
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS  
8599-60-3 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
3312-10-2 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE  
4752-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
4763-60-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCS RECREAT; PEÇAS E ACESSÓRIOS  
7731-40-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR  
8011-10-1 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA  
4329-10-3 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
7420-00-4 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
7721-70-0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS  
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO  
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4743-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS  
4744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET  
9521-50-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP ELETROELETRÔN DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4754-70-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
4763-60-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
4782-20-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
4520-00-7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓR P/ VEÍC AUTOMOTORES  
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
4221-90-5 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES  
6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
7739-00-2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR  
4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO  
6110-80-3 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM



**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

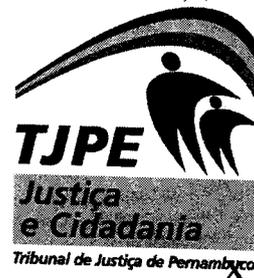
**184.4339.6944**

**10. Expedida em**

Recife, 17 de NOVEMBRO de 2023

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

09 de NOVEMBRO de 2023



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL**, no período de **05 (cinco)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**CONSUMA COMERCIAL, CPF/CNPJ: 02.338.597/0001-04.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, **quanto aos processos eletrônicos do PJE**, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 28/11/2023 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação  
Autenticado em 28/11/2023 às 10:34  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticadocumentos.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
80.X3.5D.7C.W





## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço Patrimonial 09 (nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 01 ao número 09 e serviu de Balanço Patrimonial nº 13 se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME  
Endereço: EST. DOS REMEDIOS, 2024  
Bairro: ILHA DO RETIRO  
Cidade: RECIFE  
Estado: PE  
CEP: 50.750-000  
Registro na Junta (NIRE): 26.6.0002557-0  
Data do Registro: 17/07/2013  
C.N.P.J./C.P.F.: 02.338.597/0001-04  
Data do Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

Recife, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 587.867.914-00  
RG: 1061631 SDS/AL

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DE PADUA S. DE A. JUNIOR  
CONTADOR CRC PE-023980/O-1  
CPF 011.105.665-90  
RG: 5713182 SSP/SE

Certifico o Registro em 18/05/2023

18/05/2023



Arquivamento 20239338316 de 18/05/2023 Protocolo 239338316 de 16/05/2023 NIRE 26600025570

Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34323239079480

CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME  
C.N.P./J.C.P.F.: 02.338.597/0001-04

Nire 26.6.0002557-0 DATA 17/07/2013  
**Balanco Patrimonial**



folha: 2  
Data: 31/12/2022  
Hora: 11:17

**Consolidação: Empresa** **Grau: 4** **Encerrado em: 31/12/2022**

<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>15.783.286,96</b>
CAIXA	7.811.681,27
BANCO	966.840,75
APLICAÇÕES	1.000,00
CLIENTES	1,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	965.839,75
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.818.661,50</b>
INVESTIMENTOS	26.179,02
IMOBILIZADO	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.971.605,69</b>
	<b>5.467.556,33</b>
	<b>2.504.049,36</b>
	<b>15.783.286,96</b>

**Declaração**

Ressalvo que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrito apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Data de Encerramento: 31/12/2022.

As informações foram extraídas das folhas 436 do livro diário N. 13 registrado na Junta comercial do estado de Pernambuco sob o Termo de autenticação nº 23/947616-6 em 18/04/2023

A sociedade não possui conselho fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria independente

Recife, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 587.867.914-00  
RG: 1061631 SDS/AL

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DE PADUA S. DE A. JUNIOR  
CONTADOR CRC PE-023980/O-1  
CPF 011.105.665-90  
RG: 5713182 SSP/SE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58786791400-ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO|01110566590-ANTONIO DE PADUA SEIXAS DE ARAUJO JUNIOR

Certifico o Registro em 18/05/2023

18/05/2023

Arquivamento 20239338316 de 18/05/2023 Protocolo 239338316 de 16/05/2023 NIRE 26600025570  
Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 34323239079480



**Consolidação: Empresa** **Grau: 4** **Encerrado em: 31/12/2022**

**PASSIVO**  
**CIRCULANTE**  
**FORNECEDORES** 15.783.286,96  
**IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** 872.476,69  
**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA** 118.683,96  
731.766,52  
22.026,21



**PATRIMONIO LÍQUIDO**  
**CAPITAL REALIZADO** 14.910.810,27  
**RESERVA DE LUCRO A REALIZAR** 3.999.000,00  
10.911.810,27

**TOTAL DO PASSIVO** 15.783.286,96

**Declaração**

Ressalvo que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrito apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.  
Data de Encerramento: 31/12/2022.

As informações foram extraídas das folhas 436 do livro diário N. 13 registrado na junta comercial do estado de Pernambuco sob o Termo de autenticação nº 23/947616-6 em 18/04/2023  
A sociedade não possui conselho fiscal instalado  
A sociedade não possui Auditoria independente

Recife, 31 de Dezembro de 2022

ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 587.867.914-00  
RG: 1061631 SDS/AL

ANTONIO DE PADUA S. DE A. JUNIOR  
CONTADOR CRC PE-023980/O-1  
CPF 011.105.665-90  
RG: 5713182 SSP/SE

Ressalvo que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrito apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.  
Data de Encerramento: 31/12/2022



Certifico o Registro em 18/05/2023

18/05/2023

Arquivamento 20239338316 de 18/05/2023 Protocolo 239338316 de 16/05/2023 NIRE 26600025570  
Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 34323239079480

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58786791400-ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO|01110566590-ANTONIO DE PADUA SEIXAS DE ARAUJO JUNIOR

CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME  
C.N.P.J/C.P.F.: 02.338.697/0001-04

Nire 26.6.0002557-0 DATA 17/07/2013  
**Balanco Patrimonial**

folha:  
Data:  
Hora:

4  
31/12/2022  
11:17

**Consolidação: Empresa**

**Grau: 4**

**Encerrado em: 31/12/2022**

**Declaração**

Ressalvo que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrito apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.  
Data de Encerramento: 31/12/2022.

As informações foram extraídas das folhas 439 do livro diário N. 13 registrado na junta comercial do estado de Pernambuco sob o Termo de autenticação nº 23/947616-6 em 18/04/2023  
A sociedade não possui conselho fiscal instalado  
A sociedade não possui Auditoria Independente

Recife, 31 de Dezembro de 2022

ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 587.867.914-00  
RG: 1061631 SDS/AL

ANTONIO DE PADUA S. DE A. JUNIOR  
CONTADOR CRC PE-023980/O-1  
CPF 011.105.665-90  
RG: 5713182 SSP/SE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58786791400-ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO|01110566590-ANTONIO DE PADUA SEIXAS DE ARAUJO JUNIOR



Certifico o Registro em 18/05/2023

18/05/2023

Arquivamento 20239338316 de 18/05/2023 Protocolo 239338316 de 16/05/2023 NIRE 26600025570  
Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 34323239079480

CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME  
C.N.P.J./C.P.F.: 02.338.597/0001-04

Nire 26.6.0002557-0 DATA 17/07/2013

folha: 5  
Data: 31/12/2022  
Hora: 16:29



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 2022

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
RECEITA BRUTA	15.813.802,66
REC BRUTA DE VENDAS SERVIÇOS	15.813.802,66
REC BRUTA DE VENDAS MERCADORIA	13.760.768,36
	2.053.034,30
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-2.862.644,30
	-2.862.644,30
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	
CMV	12.951.158,36
<b>LUCRO BRUTO</b>	
	-3.047.347,86
	9.903.810,50
<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>	
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-5.110.756,82
DESPEAS COM VENDAS	-4.048.465,94
DESPEAS TRIBUTÁRIAS	-1.062.290,88
	0,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
	4.793.053,68
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
<b>DESPEAS FINANCEIRAS</b>	
DESPEAS FINANCEIRAS	0,00
	17.049,94
	17.049,94
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	
	4.810.103,62
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	
	4.810.103,62

**Declaração**

Ressalvo que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrito apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva Data de Encerramento: 31/12/2022.

As informações foram extraídas das folhas 438 do livro diário N. 13 registrado na Junta comercial do estado de Pernambuco sob o Termo de autenticação nº 23/947616-6 em 18/04/2023

A sociedade não possui conselho fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria independente

Recife, 31 de Dezembro de 2022

ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 587.867.914-00  
RG: 1061631 SDS/AL

ANTONIO DE PADUA S. DE A. JUNIOR  
CONTADOR CRC PE-023980/O-1  
CPF 011.105.665-90  
RG: 5713182 SSP/SE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58786791400-ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO|01110566590-ANTONIO DE PADUA SEIXAS DE ARAUJO JUNIOR

Certifico o Registro em 18/05/2023

18/05/2023

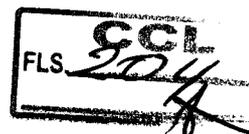


Arquivamento 20239338316 de 18/05/2023 Protocolo 239338316 de 18/05/2023 NIRE 26600025570

Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34323239079480



**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 2022**

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.811.681,27	8,95
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	872.476,69	

**INDICE DE SOLUVENCIA GERAL**

ATIVO TOTAL	7.811.681,27	8,95
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	872.476,69	

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	7.811.681,27	8,95
PASSIVO CIRCULANTE	872.476,69	

DISPONIVEL	966.840,75	1,11
PASSIVO CIRCULANTE	872.476,69	

**Declaração**

Ressalvo que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrito apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Data de Encerramento: 31/12/2022.

As informações foram extraídas das folhas 440 do livro diário N. 13 registrado na junta comercial do estado de Pernambuco sob o Termo de autenticação nº 23/947616-6 em 18/04/2023

A sociedade não possui conselho fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria independente

Recife, 31 de Dezembro de 2022

ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 587.867.914-00  
RG: 1061631 SDS/AL

ANTONIO DE PADUA S. DE A. JUNIOR  
CONTADOR CRC PE-023980/O-1  
CPF 011.105.665-90  
RG: 5713182 SSP/SE

18/05/2023



Certifico o Registro em 18/05/2023

Arquivamento 20239338316 de 18/05/2023 Protocolo 239338316 de 16/05/2023 NIRE 26600025570

Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34323239079480



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 Informações Gerais

A CONSUMA COMERCIAL LTDA, constituída sob a forma LTDA (Empresário de responsabilidade de Responsabilidade Limitada), tem por objeto o serviço de monitoramento de cameras de de seguranças, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de Enégia elétricas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção de sistemas manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, condicionado, de ventilação e refrigeração máquinas e equipamentos industriais, obras Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



### 2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Lei nº 6.404/76, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e 11.941, de 27 de maio de 2009, e com as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. As informações registradas, destacam-se pelo adiantamento do capital social em moeda corrente nacional

### 3 Caixa e Equivalentes de caixa

Caixa Geral	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

### 4 Capital Social

O capital subscrito e realizado é de R\$ 3.999,000,00 (três milhões novcentos e noventa e nove mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

### 5 Eventos Subsequentes

#### Declaração

Ressalvo que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrito apenas ao aspecto reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e

Data de Encerramento: 31/12/2022.

As informações foram extraídas das folhas 441 do livro diario N. 13 registrado na junta de Pernambuco sob o Termo de autenticação nº 23/947616-6 em 18/04/2023

A sociedade não possui conselho fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria independente

ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 587.867.914-00  
RG: 1061631 SDS/AL

ANTONIO DE PADUA S. DE A. JUNIOR  
CONTADOR CRC PE-023980/O-1  
CPF 011.105.665-90  
RG: 5713182 SSP/SE

18/05/2023



Certifico o Registro em 18/05/2023

Arquivamento 20239338316 de 18/05/2023 Protocolo 239338316 de 16/05/2023 NIRE 26600025570

Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34323239079480

CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Nire 26.6.0002557-0 DATA 17/07/2013

folha: 8

Data: 31/12/2022

C.N.P.J./C.P.F.: 02.338.597/0001-04

Hora: 16:29



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58786791400-ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO|01110566590-ANTONIO DE PADUA SEIXAS DE ARAUJO JUNIOR

FLS. **GCL**  
*206*

### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, cujo Ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 15.783.286,96. (quinze milhões setecentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos.) Ressalvando que a responsabilidade do profissional Contabilista, fica restrita apenas ao aspecto técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerando levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

As informações foram extraídas das folhas 436 do livro diário N. 13 registrado na junta comercial do estado de Pernambuco sob o Termo de autenticação nº 23/947616-6 em 18/04/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado  
A sociedade não possui Auditoria Independente

\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 587.867.914-00  
RG: 1061631 SDS/AL

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DE PADUA S. DE A. JUNIOR  
CONTADOR CRC PE-023980/O-1  
CPF 011.105.665-90  
RG: 5713182 SSP/SE

18/05/2023



Certifico o Registro em 18/05/2023

Arquivamento 20239338316 de 18/05/2023 Protocolo 239338316 de 16/05/2023 NIRE 26600025570

Nome da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34323239079480

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente Balanço Patrimonial 09 (nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 01 ao número 09 e serviu de Balanço Patrimonial nº 13 se destina a escrituração lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Razão Social: CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME  
Endereço: EST. DOS REMEDIOS, 2024  
Bairro: ILHA DO RETIRO  
Cidade: RECIFE  
Estado: PE  
CEP: 50.750-000  
Registro na Junta (NIRE): 26.6.0002557-0  
Data do Registro: 17/07/2013  
C.N.P.J./C.P.F.: 02.338.597/0001-04  
Data do Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

Recife, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO  
ADMINISTRADOR  
CPF 587.867.914-00  
RG: 1061631 SDS/AL

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DE PADUA S. DE A. JUNIOR  
CONTADOR CRC PE-023980/O-1  
CPF 011.105.665-90  
RG: 5713182 SSP/SE

18/05/2023





239338316

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME
PROTOCOLO	239338316 - 16/05/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600025570  
CNPJ 02.338.597/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023  
SOB N: 20239338316

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01110566590 - ANTONIO DE PADUA SELXAS DE ARAUJO JUNIOR - Assinado em 16/05/2023 às 18:01:00

Cpf: 58786791400 - ANDRE LUIZ COSTA CALHEIROS PAULINO - Assinado em 16/05/2023 às 18:01:28

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

1

18/05/2023



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

**Nº 2220439779/2016**  
Emissão: 23/09/2016  
Validade: Indefinida  
Chave: 47Y5cwb852Ay4xZDd98d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Registro: 180786798-6  
CPF: 035.142.494-66  
Endereço: RUA DOM SEBASTIÃO LEME, 166, GRAÇAS, RECIFE, PE, 52011160  
Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data Inicial: 28/10/2009

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

**TÉCNICO MÉDIO**

TÉCNICO EM ELETRÔNICA  
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 278/83, DO CONFEA  
Instituição de Ensino: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

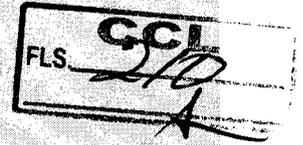
**ART(s)**

PE20160070644

Certidão nº 2220439779/2016

23/09/2016, 14:45

Chave de Impressão: 47Y5cwb852Ay4xZDd98d



### Atestado de Capacidade Técnica

Referente ao Empenho N° 2013NE000293

Recife 09/09/2016

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Consuma Comercial Eireli-ME**, com sede na Estrada dos Remédios N° 2024, Ilha do Retiro, Recife-PE inscrita no CNPJ sob o n° **02.338.597/0001-04**, prestou os serviços descritos abaixo de forma absolutamente satisfatória, pelos quais atestamos sua total capacidade e competência na execução desses serviços.

Serviço técnico especializado em engenharia de Redes para implantações de Sistema de CFTV IP e Controle de Acesso em via pública com serviço de suporte técnico, manutenção e garantia.

Fornecimento com instalação, manutenção, suporte técnico e garantia dos itens abaixo descritos:

- 27 UND Câmeras IP tipo Bullet com alimentação PoE e alarme Tyco;
- 21 UND Câmeras IP tipo Dome com alimentação PoE e alarme Tico;
- 03 UND Câmeras IP tipo Speed Dome com 30 X zoom Tyco;
- 01 UND Mesa Controladora de Câmera Speed Dome Tyco;
- 04 UND Patch Panel 24 portas Cat.6 padrão Rack 19" Nexans;
- 63 UND Patch Cord de 2,5m Cat.6 na cor cinza Nexans;
- 01 UND Software para Gerenciamento do Sistema de CFTV contemplando 51 Licenças American Dynamics;
- 03 UND Switch Gerenciável 24 portas 10/100 PoE HP;
- 06 UND Modulo Minigbic SFP Fast Ethernet tipo Monomodo Planet;
- 01 UND Servidor tipo Rack com Sistema operacional Server 2012 Dell;

**Casa Militar:**

Palácio do Campo das Princesas, S/N – Praça da República – Santo Antônio – Recife PE  
CEP 50.010-40 Fone: (81) 3181 2100/2138/2265 CNPJ: 11.493.327/0001-69

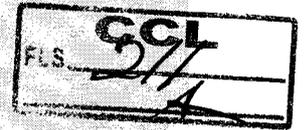
*Milton Luiz D'Almeida Sobral - CA 174*  
Engenheiro Eletricista  
CREA - PE 055634

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à n° 2220439779/2016, emitida em 23/09/2016

Certidão n° 2220439779/2016  
23/09/2016, 14:45

Chave de Impressão: 47Y5cwb852Ay4xZDd98d

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2016 e contém 5 folhas



- 05 UND Workstation padrão Rack 19" com Sistema operacional Windows 7 Professional Dell;
- 06 UND Monitor com tecnologia LED de 22" Samsung;
- 06 UND Suporte Bidirecional duplo para instalação de Monitor na Bancada Ellan;
- 04 UND Monitor Led de 46" tipo LFD com montagem em Videowall Samsung;
- 01 UND Nobreak com potencia de 6KVA padrão Rack 19" Kolff;
- 01 UND Nobreak com potencia de 2KVA padrão Rack 19" Kolff;
- 02 UND Nobreak com potencia de 1KVA Kolff;
- 10 UND Conversor de Mídia Óptica Fast Ethernet tipo Monomodo Planet;
- 08 UND Terminador Óptico com Pigtail Monomodo para 4 fibras;
- 01 UND Distribuidor Interno Óptico (DIO) para 24 fibras Nexans;
- 32 UND Cordão Óptico tipo Line Cord 2,5m tipo Monomodo;
- 3800 Metros de Fibra Óptica contemplando escavação de piso para infraestrutura subterrânea e aérea, fechamento de piso, Eletrodutos metálicos e PVC rígido, Caixas de Passagem, Caixas Herméticas, Suportes, Quadros de Comando óptico, Logico e Elétrico em Poste com 12 metros, Sealtubos, Eletrocaixas, Canaletas de parede e Canaletas de piso.
- 02 UND Catraca em aço inoxidável com Placa de Comunicação e tecnologia RFID para liberação de pessoas autorizadas Digicom com 400 (quatrocentos) Crachás personalizados com tecnologia RFID;
- 01 UND Cancela de alto fluxo de passagem com Placa de Comunicação e tecnologia RFID para liberação de pessoas autorizadas com 100 (cem) adesivos com tecnologia RFID;
- 02 UND Mobiliário Técnico tipo Profissional de Monitoramento Ellan;

Período de serviço: 26/08/2016 á 08/09/2016;

**Casa Militar:**

Palácio do Campo das Princesas, S/N – Praça da República – Santo Antônio – Recife PE  
CEP 50.010-40 Fone: (81) 3181 2100/2138/2265 CNPJ: 11.493.327/0001-69

*Milton Luiz Dinos Sobral - CAIPM*  
Engenheiro Eletricista  
CREA - PE 050634

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à nº 2220439779/2016, emitida em 23/09/2016

Certidão nº 2220439779/2016

23/09/2016, 14:45

Chave de Impressão: 47Y5cwb852Ay4xZDd98d

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2016 e contém 5 folhas



FLS. **CCL**  
*[Handwritten signature]*

Local da obra: Centro de Convenções de Pernambuco  
Endereço: Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-680;  
Responsável técnico: Engenheiro Eletrônico Geraldo Andrade de Oliveira  
Crea do Engenheiro: Crea nº PE042126  
Crea da empresa: PE016320;

Outrossim, informamos que a empresa cumpriu com os compromissos, utilizando-se de pessoal capacitado, não havendo em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la.

Atenciosamente,

**CARLOS MARINHO**

*[Handwritten signature of Milton Luiz Dino Sobral]*

Milton Luiz Dino Sobral - Coronel RR PM  
Gerente Geral de Projetos da Casa Militar de Pernambuco  
Engº Eletricista CREA 050634

**Cartório Carlos Marinho - 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis**  
Rua Henrique Guimarães, 17 - Bairro Nova - CEP 53100-700 - Olinda/PE - Fone: (81) 3011-7900 - Fax: (81) 3011-7909  
Reconheço por Semelhança a Firma de **MILTON LUIZ DINO SOBRAL** em 09/09/2016 14:34:06 e dou fé. Em test. da verdade. Escrevente autorizado: **GILVANIA DEOLINDA DA SILVA**. Esp. 3,26, Tsnr. 0,73, Ferc. 0,37, Total. 4,36. Selo: 0073432.BFC09201601.00024 Consulte autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/seledigital](http://www.tjpe.jus.br/seledigital).

*[Handwritten signature]*



Casa Militar:  
Palácio do Campo das Princesas, S/N – Praça da República – Santo Antônio – Recife PE  
CEP 50.010-40 Fone: (81) 3181 2100/2138/2265 CNPJ: 11.493.327/0001-69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à nº 2220439779/2016, emitida em 23/09/2016



Certidão nº 2220439779/2016  
23/09/2016, 14:45  
Chave de Impressão: 47Y5cwb852Ay4zZD498d  
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2016 e contém 5 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20160070644**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**  
Empresa contratada: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**

RNP: **180786798-6**  
Registro: **000005447-2**

**2. Contratante**

Contratante: **Secretaria da Casa Militar**  
**PRAÇA PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N**  
Complemento: **Palácio do Estado de Pernambuco**  
Cidade: **RECIFE**  
País: **Braail**

Bairro: **Santo Antônio**  
UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.493.327/0001-69**  
Nº: **S/N**  
CEP: **50010928**

Telefone: **(81) 3181-2100**  
Contrato: **2013NE000283**  
Valor: **R\$ 1.952.000,00**  
Ação Institucional: **Outros**

Email: **cpt@camil.gov.br**  
Celebrado em: **24/08/2016**  
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Secretaria da Casa Militar**  
**RUA ALEMANHA**

CPF/CNPJ: **11.493.327/0001-69**  
Nº: **S/N**

Complemento: **Centro de Convenções de Pernambuco**  
Cidade: **OLINDA**

Bairro: **SALGADINHO**  
UF: **PE**

CEP: **53110680**

Telefone: **(81) 3181-2100**

Email: **cpt@camil.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **28/08/2016**

Previsão de término: **08/09/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

**5 - COORDENAÇÃO**

**3 - Coordenação > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #29093 - CFTV**

Quantidade **4.009,00**  
Unidade **un**

**5. Observações**

27 Câmeras IP Bullet, 21 Câmeras IP Dome, 03 Câmeras IP Speed Dome, 01 Mesa controladora, 04 Patch Panel, 63 Patch Cord, 01 Software, 03 Switch PoE, 06 Modulo Mingbic, 01 Servidor, 05 Workstation, 06 Monitores 22", 06 Suportes, 04 Monitor LFD 46", 01 Nobreak 8KVA, 01 NObreak 2KVA, 02 Nobreak 1Kva, 10 Conversor, 08 Terminador, 01 DIO, 32 Cordão Óptico, 3800m Fibras Ópticas, 02 Catraca, 01 Cancela, 02 Mobiliário Técnico.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 035.142.494-66**

Local

de

data

de

**Secretaria da Casa Militar - CNPJ: 11.493.327/0001-69**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: **05/09/2016**

Nosso Número: **96670057219262541**



Certidão nº 2220439779/2016

23/09/2016, 14:45

Chave de Impressão: 47Y5cwb862Ay4xZDd98d

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/09/2016 e contém 5 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

**Nº 2220444611/2017**  
Emissão: 07/02/2017  
Validade: Indefinida  
Chave: zx43dZ67D79ZcDaDbYw1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Registro: 180786798-6  
CPF: 035.142.494-66  
Endereço: RUA DOM SEBASTIÃO LEME, 166, GRAÇAS, RECIFE, PE, 52011160  
Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data Inicial: 28/10/2009



**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

**TÉCNICO MÉDIO**

TÉCNICO EM ELETRÔNICA  
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 278/83, DO CONFEA  
Instituição de Ensino: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

**Empresa Contratada**

CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

PE20170108222

Certidão nº 2220444611/2017

07/02/2017, 15:22

Chave de Impressão: zx43dZ67D79ZcDaDbYw1



Referente ao Empenho n° 001072

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que a empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço: Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro, Recife PE executou fornecimento, instalação, suporte técnico com SLA (tempo para atendimento) de 6 horas e garantia para instalação de 12 Lousas Interativas desta Secretaria.

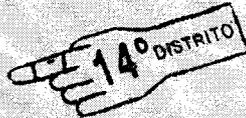
Dos itens:

- 12 Und Computadores com Monitor de 18,5 polegadas Marca: DELL Modelo: Optiplex 9020 com processador I5-4570 3.60GHz, 6M de Cache, 8GB de Memória SDRAM DDR3, Áudio de alta resolução em dois canais, Placa de Rede 10/100/1000, 8 entradas USB e Sistema Operacional Windows 7 Profissional 64-Bit em português com Chave original para Upgrade;
- 12 Und Rack 12U de parede tipo Rack desmontável com perfil de alumínio, fechamentos em chapa de aço #20 (1,0mm), laterais removíveis em chapa de aço #20 (1,0mm), furação para fixação em parede, abertura para passagem de cabos, primeiro plano móvel, porta tipo colmeia, abertura para passagem de cabos superior e inferior, planos móveis frontal e traseiro, preparado para 2 ventiladores;

Total dos itens: 24

Atestamos (ou declaramos) ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram devidamente cumpridos satisfatoriamente, dentro do prazo estipulado nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Período da Execução do Serviço: Início: 01/12/2016 e Término: 10/12/2016, sendo o responsável técnico pela obra o engenheiro elétrico: Geraldo Andrade de Oliveira CREA PE042126.

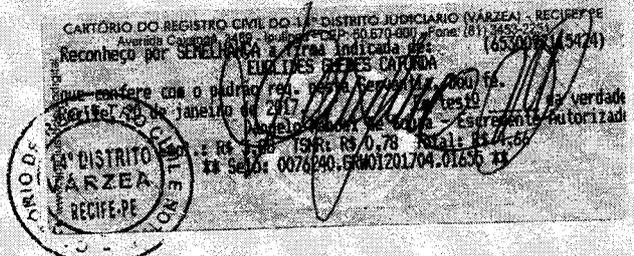


Ipojuca 20 de janeiro de 2017

Atenciosamente,

*Euclides Catunda*  
Euclides Catunda

Diretor de Tecnologia  
Secretaria de Educação



Secretaria de Educação:  
Rua Coronel João de Souza Leão S/N Centro- CEP 55.590-000  
CNPJ: 11.294.386/0001-08 Fone (81) 3551.1147/1156

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220444611/2017, emitida em 07/02/2017

Certidão nº 2220444611/2017  
07/02/2017, 15:22  
Chave de Impressão: zk43dZ67D79ZcDaDbYw1  
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2017 e contém 3 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PE20170108222

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL  
INDIVIDUAL



**1. Responsável Técnico**

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
Empresa contratada: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**

RNP: 180786798-6  
Registro: 000005447-2

**2. Contratante**

Contratante: **Secretaria de Educação de Ipojuca**  
**RUA Coronel João de Souza Leão**  
Complemento: **No prédio da Prefeitura de Ipojuca**  
Cidade: **Ipojuca**  
País: **Brasil**

Bairro: **Centro**  
UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.294.386/0001-08**  
Nº: **S/N**  
CEP: **55590000**

Telefone: **(81) 3551-1147**  
Contrato: **001072**

Email: **euclides.ipojuca@gmail.com**  
Celebrado em: **01/12/2016**

Valor: **R\$ 57.168,00**  
Ação Institucional: **Outros**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Situação: **BADXA DE ART**

Data da Situação: **20/01/2017**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Secretaria de Educação de Ipojuca**  
**RUA Coronel João de Souza Leão**  
Complemento: **No prédio da Prefeitura de Ipojuca**  
Cidade: **Ipojuca**

Bairro: **Centro**  
UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.294.386/0001-08**  
Nº: **S/N**

Telefone: **(81) 3551-1147**

Email: **euclides.ipojuca@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/12/2016**

Previsão de término: **18/01/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

CEP: **55590000**

**4. Atividade Técnica**

5 - COORDENAÇÃO  
2 - Supervisão > **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -> #29172 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Quantidade  
24,00  
Unidade  
un

**5. Observações**

? 12 Und Computadores com Monitor de 18,5 polegadas Marca: DELL Modelo: Optiplex 9020 com processador I5-4570 3.60GHz, 6M de Cache, 8GB de Memória SDRAM DDR3, Áudio de alta resolução em dois canais, Placa de Rede 10/100/1000, 8 entradas USB e Sistema Operacional Windows 7 Profissional 64-Bit em português com Chave original para Upgrade; ? 12 Und Rack 12U de parede tipo Rack desmontável com perfil de alumínio, fechamentos em chapa de aço #20 (1,0mm), laterais removíveis em chapa de aço #20 (1,0mm), furação para fixação em parede, abertura para passagem de cabos, primeiro plano móvel, porta tipo colmeia, abertura para passagem de cabos superior e inferior, planos móveis frontal e traseiro, preparado para 2 ventiladores;

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 035.142.494-66**

Local

data

**Secretaria de Educação de Ipojuca - CNPJ: 11.294.386/0001-08**

**9. Informações**

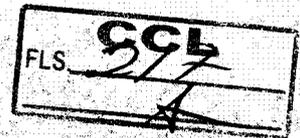
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **19/01/2017**

Nosso Número: **96670057219602420**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO PLANALTO  
BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA  
BPEB (6ª CIA Gd/1957) – BATALHÃO BRASÍLIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço: Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro, Recife PE executou fornecimento, instalação, treinamento e suporte técnico de materiais e equipamentos de CFTV com garantia para o Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

Dos itens:

- 29 Unidades – Câmera IP fixa tipo Dome interna;
- 19 Unidades – Câmera IP fixa tipo Bullet externa;
- 04 Unidades – Câmeras IP fixa tipo Bullet varifocal com IR de 50m;
- 01 Unidade – Câmera IP móvel tipo Speed Dome Full HD;
- 5.500 metros – Cabo UTP 4 pares categoria 6;
- 02 Unidades – Switch gigabit gerenciável 24 portas PoE;
- 02 Unidade – Gravador NVR 32 canais com 4 HDs de 6TB;
- 01 Unidade – Mesa Controladora IP;
- 01 Unidade Rack de parede 10U;

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram devidamente cumpridos satisfatoriamente, dentro do prazo estipulado nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília 14 de agosto de 2018

**Marcelo Massetti Pereira - TC  
Ordenador de Despesas do BPEB**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20190434219**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1807867986  
Registro: 1807867986PE



Empresa contratada: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**

Registro: 0000054472-PE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE**  
**AVENIDA SANTO ANTÔNIO**  
Complemento:  
Cidade: **GARANHUNS**

Bairro: **SANTO ANTÔNIO**  
UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.303.906/0001-00**  
Nº: **126**  
CEP: **55293000**

Contrato: **155/2018**

Celebrado em: **10/08/2018**

Valor: **R\$ 1.803.594,48**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DIVERSOS**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **GARANHUNS**

UF: **PE**

CEP: **55293000**

Data de início: **26/12/2019**

Previsão de término: **26/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE**

CPF/CNPJ: **11.303.906/0001-00**

**4. Atividade Técnica**

**7 - EXECUÇÃO**

61 - Manutenção de Instalação > ELETROTÉCNICA APLICADA > #29058 - NO-BREAK  
22 - Monitoramento > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #29093 - CFTV

Quantidade	Unidade
6,89	d
4,21	d

**5. Observações**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 035.142.484-86**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE - CNPJ: 11.303.906/0001-00**

**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

\* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

\* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

\* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/68, da Resolução no 1.025/2009 do Confea



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20190434219**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50    Registrada em: 09/10/2019    Valor pago: R\$ 226,50    Nosso Número: 6302004742

**CCL**  
FLS. 219  
★

## **Atestado de Capacidade Técnica**

**Atestamos que a empresa CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço: Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro, Recife PE executou serviço de Videomonitoramento com alarmes nas unidades de ensino e Secretaria de Educação deste Município, conforme abaixo:**

**Projeto de monitoramento das Unidades de Ensino de Garanhuns com Fornecimento, instalação, treinamento, suporte técnico e garantia dos equipamentos abaixo:**

**01 UND Fornecimento, instalação e configuração de Central operacional de Monitoramento com 03 Painéis Videowall, 06 Estações de Trabalho;**

**406 UND Fornecimento, instalação e configuração de Câmeras e alarmes nas unidades de ensino e Secretaria de Educação deste Município;**

**01 UND Fornecimento, instalação e configuração de Nobreak com potência de 10KVA contendo 10 baterias seladas tipo VRLA + Banco de Bateria com 20 baterias seladas tipo VRLA;**

**01 UND Fornecimento, instalação e configuração de Plataforma de monitoramento suportando até 2000 Câmeras IP e 500 Sistemas de Alarmes;**

**01 UND Fornecimento e instalação de Rack 44U de altura com 06 Bandejas 4 pontos, 03 Réguas e sistema de ventilação;**

**60 UND Fornecimento e instalação de Link Óptico dedicado com alimentação ininterrupta através de Nobreak para o sistema de monitoramento das Escolas e Secretaria;**

**01 UND Fornecimento, instalação e configuração de Switch 24 portas PoE;**

**60 UND Fornecimento, instalação e configuração de Switch 16 portas PoE;**

**01 UND Fornecimento, instalação e configuração de Sistema de Câmeras em ônibus com envio de imagem em tempo real para Central de Monitoramento.**

**Equipamentos da marca DAHUA.**

**Atestamos também que a empresa possui pessoal técnico qualificado e certificado para operar o Sistema e prestar serviço de manutenção e suporte técnico.**

**Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram devidamente cumpridos satisfatoriamente, dentro do prazo estipulado nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.**

Gravatá, 10 de março de 2022

Atestamos que a empresa Consuma Comercial Eireli ME inscrito no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro, Recife PE, apresentou serviços técnicos especializados, Instalando em nossa Secretaria de Educação do município de Gravatá, no estado de Pernambuco, uma solução com fornecimento, instalação, configuração, treinamento, operação assistida e suporte técnico para uma solução de controle de acesso, registro e controle de presença e frequência dos colaboradores, através de tecnologia de biometria facial.

**Do Sistema.**

Fornecimento e instalação de Infraestrutura de Rede lógica com cabeamento UTP 04 pares categoria 5e e internet e wi-fi.

Fornecimento e instalação de Servidor de inteligência artificial sistema e equipamentos para controle de registro de presença e frequência com tecnologia de reconhecimento facial, medição de temperatura e verificação de uso de máscara.

Fornecimento, instalação e configuração de controle de acesso através de reconhecimento facial com medição de temperatura e verificação de uso de máscara integrado ao Sistema de Controle de registro de presença.

Fornecimento e instalação de software de cadastros, controle de acesso, localização, identificação de pessoas e monitoramento ativo com notificações de mensagens em alertas pré-configurados, mediante reconhecimento facial.

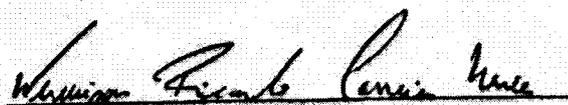
Realização de treinamento para utilização do Sistema e manuseio dos componentes físicos que fazem parte da solução.

Fornecimento e instalação de um Sistema de CFTV IP com 04 Câmeras com analíticos de reconhecimento facial.

OBS: O Sistema instalado suporta até 100.000 (cem mil) usuários distintos.

Outrossim declaramos ainda que a empresa cumpriu com todos os compromissos, utilizando-se de pessoal capacitado, não havendo em nossos arquivos nada que possa desaboná-la.

Atenciosamente,



Assinatura do responsável

069. 277. 424-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GRAVATÁ-PE  
10/03/2022



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atestado de Capacidade Técnica**

Ref. Pregão Presencial PP 44/2014.

Atestamos ou declaramos para os devidos fins que a empresa Consuma Comercial Eirell-ME, inscrita no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço Rua Estrada dos Remédios 2024, Bairro Ilha do Retiro, com registro no CREA-PE sob o número PE016320, no período de 29/03/2016 a 04/04/2016 executou os serviços técnicos especializados em monitoramento com fornecimento, instalação, treinamento, suporte técnico e serviço de garantia dos itens abaixo:

**01 Central de Controle Operacional;**

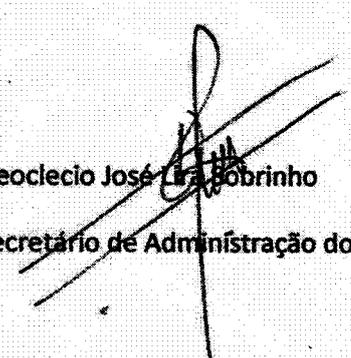
**01 Servidor com Software de monitoramento;**

**01 Storage com alta capacidade de armazenamento;**

**111 Sistemas de Alarme com Central de Alarme, Sensores e Sirenes;**

**Engenheiro Eletricista: Geraldo Andrade de Oliveira CREA: PE042126.**

Declaramos ainda que a empresa cumpriu fielmente os compromissos assumidos, nada constando em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica para executar empreendimentos similares e de vulto equivalente.

  
Deoclecio José da Silva Sobrinho

Secretário de Administração do Município de Ipojuca.

Ipojuca 04 de abril de 2016.



Ipojuca 11 de janeiro de 2022

Atestamos que a empresa **Consuma Comercial Eireli ME** inscrito no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro, Recife PE, prestou serviços técnico especializado instalando em nossa Secretaria de Educação do município de Ipojuca, Pernambuco, implantando uma solução com fornecimento, instalação, configuração, treinamento, operação assistida e suporte técnico de uma solução de registro de ponto via reconhecimento facial, controle de acesso de estudantes e profissionais via biometria de reconhecimento facial e CFTV IP.

O projeto foi acompanhado pelo diretor **Alexandro Lucas da Silva**, Diretor da Escola Municipal Pedro Serafim de Souza.

#### **Do Sistema.**

Fornecimento e instalação de Infraestrutura de Rede elétrica com alimentação ininterrupta através de Nobreak.

Fornecimento e instalação de Sistema e equipamentos para controle de registro de presença e frequência com tecnologia de reconhecimento facial, medição de temperatura e verificação de uso de máscara.

Realização de treinamento para utilização do Sistema e manuseio dos componentes físicos que fazem parte da solução.

OBS: O Sistema instalado suporta até 100.000 (cem mil) usuários.

Outrossim declaramos ainda que a empresa cumpriu com todos os compromissos, utilizando-se de pessoal capacitado, não havendo em nossos arquivos nada que possa desaboná-la.

Atenciosamente,

Alexandro L. da Silva  
Gestor Escolar  
Mat. 3767

Assinatura do responsável



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

Nº 2220438054/2016

Emissão: 29/08/2016

Validade: Indefinida

Chave: yZw02Wya0Dw8Dzc5dA6w



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA

Registro: 180786798-6

CPF: 035.142.494-66

Endereço: RUA DOM SEBASTIÃO LEME, 166, GRAÇAS, RECIFE, PE, 52011160

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 21/10/2009

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

**TÉCNICO MÉDIO**

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 278/83, DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

120184032016

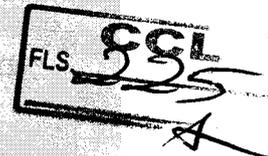
Certidão nº 2220438054/2016

29/08/2016, 17:20

Chave de Impressão: yZw02Wya0Dw8Dzc5dA6w



**Secretaria de Administração**  
**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Consuma Comercial Eireli – ME**, inscrita no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço: Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro Recife PE, Cep: 50.750-000, com Registro no CREA-PE sob o número PE016320, no período de 29/03/2016 à 04/04/2016 executou os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia de Redes Digitais e Instalação da Rede de Dados, Imagem e Elétrica da **Secretaria de Administração do Município de Ipojuca**, CNPJ nº 11.294.386/0001-08, com sede na RUA CORONEL JOAO DE SOUZA LEAO S/N - CENTRO - CEP 55.590-000 com fornecimento, instalação, suporte e serviço de garantia dos itens abaixo:

- 220 Und de Câmeras IP tipo Dome 1.3 Megapixel de resolução detecção de movimento e alarme;
- 120 Und de Câmeras IP tipo Bullet 1.3 Megapixel de resolução detecção movimento e alarme;
- 01 Und de Storage Intel Quadcore 32TB;
- 01 Und de Servidor Dell para gerenciamento do Software;
- 04 Und de Workstations com Placa de Vídeo dedicada com 4GB;
- 01 Und de Software de gerenciamento com 400 licenças;
- 04 Und de Monitores led 42 Full HD com suporte de parede;
- 04 Und de Monitores led 19,5 Full HD com suporte de parede;
- 108 Und de Switchs HP 10/100 Fast ethernet + PoE;
- 48 Und de Rádios tipo PTP 5Ghz 22 dBi;
- 04 Und de Rádios tipo PTP 5GHz 25 dBi;
- 01 Und Link óptico com 8300 metros de Fibra tipo Monomodo;
- 425 Und de Infraestrutura e Ponto lógico com cabeamento UTP Cat.5e
- 400 Und de Infraestrutura e Ponto de elétrica tipo 2P+T;
- 01 Und Centro de Controle Operacional;

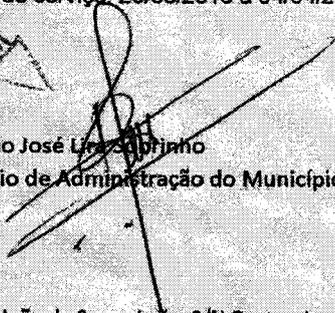
• Eng. Eletricista: Geraldo Andrade de Oliveira CREA: PE042126

Declaramos ainda que a empresa cumpriu fielmente os compromissos assumidos, nada constando em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica, gerencial e administrativa para executar empreendimentos similares e de vulto equivalente.

Outrossim, informamos que a empresa cumpriu com os compromissos assumidos, utilizando-se de pessoal capacitado, não havendo em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la.

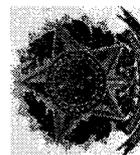
Período de serviço: 29/03/2016 à 04/04/2016

Ipojuca 04 de abril de 2016.

Deoclecio José   
Secretario de Administração do Município de Ipojuca

Rua Coronel João de Souza Leão, S/N Centro, Ipojuca PE Fone: (81) 3551-1264 CNPJ : 11.294.386/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à nº 2220438054/2016, emitida em 29/08/2016



Certidão nº 2220438054/2016

29/08/2016, 17:20

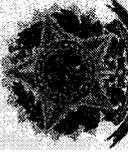
Chave de Impressão: yZw02Wya0Dw8Dzc5dA6w

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2016 e contém 4 folhas

Reconheço por semelhança a firma de: **DECLARACAO JORNAL DE LINA SILVA** em  
16. Ipajuca, 27/04/2016 às 12:49 em test. de verdade  
**ISAAC FERREIRA DA SILVA GOMES, (SUBSTITUTO(A))**, Insol. nº 3.27 ANO Nº 0.75  
FRC R\$ 0,36 TOTAL R\$ 4,36 por **IRENEIA SANTOS** Solo:  
0150680.MG04201601.00200  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selecdigital>



Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco,  
vinculado à nº 2220438054/2016, emitida em  
29/08/2016



Certidão nº 2220438054/2016  
29/08/2016, 17:20

Chave de Impressão: yZw02Wya0Dw8Dzc5dJA6w

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2016 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº 0120184032016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL  
INDIVIDUAL



**1. Responsável Técnico**

GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Empresa contratada: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME

RNP: 180786798-6

Registro: 000005447-2

**2. Contratante**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipojuca

OUTROS R. Cal. José de Souza Leão, s/n - Centro, Ipojuca - PE

Complemento:

Cidade: Ipojuca

País: Brasil

Telefone:

Contrato: PP 44/2014

Valor: R\$ 1.400.000,00

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Bairro: Centro

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.294.386/0001-08

Nº: S/N

CEP: 55.590-000

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Segue em anexo a ART acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica para baixa de ART e retirada do CAT.

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ipojuca

OUTROS Rua Posto Telefonico Camela

Complemento:

Cidade: Ipojuca

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 29/03/2016

Finalidade: Infraestrutura

Email:

Previsão de término: 04/04/2016

Bairro: Distrito de Camela

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.294.386/0001-08

Nº: S/N

CEP: 55.590-000

**4. Atividade Técnica**

**5. Observações**

EXECUÇÃO: COORDENAÇÃO: CFTV, 1342 UNIDADE (S)RESUMO DO CONTRATO: 220 CÂMERAS IP, 120 CÂMERAS IP, 01 STORAGE, 01 SERVIDOR, 04 WORKSTATIONS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CÂMERAS IP, 04 MONITORES, 04 MONITORES, 108 SWITCHS, 48 RÁDIOS, 04 RÁDIOS, 01 LINK ÓPTICO, 425 PONTOS LÓGICOS, 400 PONTOS ELÉTRICOS E 01 CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL. -

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 035.142.494-66

Local

de

data

de

Prefeitura Municipal de Ipojuca - CNPJ: 11.294.386/0001-08

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* NÚMERO DA (OS)ORDEM DE SERVIÇO REF A OBRA PUBLICA:PP 44/2014

\* REGIME DE TRABALHO: Empregado

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 30/03/2016

Nosso Número: 18812120184032016



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20160091814**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

**SUBSTITUIÇÃO à PE20160070725**  
**INDIVIDUAL**

**1. Responsável Técnico**

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
 Empresa contratada: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**

RNP: **180786798-6**  
 Registro: **000005447-2**

**2. Contratante**

Contratante: **Secretaria da Casa Militar**  
**PRAÇA PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N**  
 Complemento: **Palácio do Estado de Pernambuco**  
 Cidade: **RECIFE**  
 País: **Brasil**  
 Telefone: **(81) 3181-2100**  
 Contrato: **2014NE000461**  
 Valor: **R\$ 1.284.394,81**  
 Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **Santo Antônio**  
 UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.493.327/0001-89**  
 Nº: **S/N**

CEP: **50010928**

Email: **cpl@camil.gov.br**

Celebrado em: **01/08/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**



**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Secretaria da Casa Militar**  
**PRAÇA PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N**  
 Complemento: **Palácio do Campo das Princesas**  
 Cidade: **RECIFE**  
 Telefone: **(81) 3181-2100**  
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
 Data de Início: **01/08/2016**  
 Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **Santo Antônio**  
 UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.493.327/0001-89**  
 Nº: **S/N**

CEP: **50010928**

Email: **cpl@camil.gov.br**

Previsão de término: **20/09/2016**

**4. Atividade Técnica**

**5 - COORDENAÇÃO**

**3 - Coordenação > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #29093 - CFTV**

Quantidade  
**8.645,00**      Unidade  
**un**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

40 Câmeras IP Bullet, 16 Câmeras IP Dome, 04 Câmeras Speed Dome, 08 Postes Metálicos, 20 Disjuntores DR, 16 Suportes articulados, 16 Quadros de Comando, 09 Switch Gerenciável empilhável PoE, 09 Minigig de 10KM, 02 Servidores tipo Rack 19", 02 Storage de até 12 HDs, 04 Estações de Trabalho i7, 09 Monitor LFD 46", 08 Monitor Led 22", 09 Estruturas metálica para Videowall, 04 Suportes BI articulado duplo, 04 Mobiliário técnico, 01 Software Interprise, 5900m de Cabo Óptico Aéreo, 02 Cancelas de alto fluxo com Laço Indutivo anti esmagamento e detecção prévia de veículos, 02 Infraestrutura para Cancela, 02 Teclado com Leitor de proximidade de Cartão RFID iP66, 1500 Crachás em PVC FRID, 500 Tags com Chip tipo adesivo para veículos, 500 Tag RFID com Chip integrado tipo adesivo auto colante veicular 1000m de Fibras Óptica anti roedor Instalado em infraestrutura subterrânea, 16 Sistema de alarme tipo Barreira, 30 Sensor de presença tipo duplo Externo e interno, 04 Centrais de Alarme com 16 Zonas, 01 Central de Alarme com 24 Zonas, 05 Baterias gelatinosa, 01 Servidor com Nobreak, 01 Estação de trabalho para controle de Alarme.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 036.142.494-86**

Local

data

**Secretaria da Casa Militar - CNPJ: 11.493.327/0001-89**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **28/11/2016**



FLS. 896

## Atestado de Capacidade Técnica

Referente ao Empenho N° 2014NE000461

Recife 20/09/2016

Declaramos ou atestamos para os devidos fins que a empresa **Consuma Comercial Eireli-ME**, com sede na Estrada dos Remédios N° 2024, Ilha do Retiro, Recife-PE inscrita no CNPJ sob o n° 02.338.597/0001-04, prestou os serviços descritos abaixo de forma absolutamente satisfatória, pelos quais atestamos sua total capacidade e competência na execução desses serviços.

Serviço técnico especializado em engenharia de Redes para implantações de Sistema de CFTV IP e Controle de Acesso com serviço de suporte técnico, manutenção e garantia.

- 40 UND Câmeras IP tipo Bullet com alimentação PoE e alarme Tyco;
- 16 UND Câmeras IP tipo Dome com alimentação PoE e alarme Tico;
- 04 UND Câmeras IP tipo Speed Dome com 30 X zoom Tyco;
- 08 UND Poste Metálico galvanizado;
- 20 UND Disjuntor tipo DR com 2 (dois) polos;
- 16 UND Suporte articulado para Câmera Bullet IP com entrada de Eletroduto;
- 16 UND Quadro de Comando com vedação e ventilação forçada para interligação de Fibra Óptica;
- 09 UND Switch Gerenciável empilhável com 24 portas PoE;
- 09 UND Minigbic alta performance para envio de até 10KM;
- 02 UND Servidor de Gerenciamento e Armazenamento das imagens, padrão Rack 19";
- 02 UND Storage para até 12 HDs de 3,5TB;
- 04 UND Estação de Trabalho i7 3.4Ghz com Placa de Vídeo dedicada;
- 09 UND Monitor LFD 46" Full HD borda ultra fina;
- 08 UND Monitor Led 22" HDMI/DVI;

Casa Militar:

Palácio do Campo das Princesas, S/N – Praça da República – Santo Antônio – Recife PE  
CEP 50.010-40 Fone: (81) 3181 2100/2138/2265 CNPJ: 11.493.327/0001-69

- 09 UND Estrutura Metálica para construção de Videowall;
- 04 UND Suporte Bi articulado para 2 (dois) monitores;
- 04 UND Mobiliário Técnico tipo profissional para Monitoramento de Câmeras;
- 01 Software Interprise de Gerenciamento com análise dos sistemas de CFTV contemplando 32 Câmeras no Centro de Convenções, 16 Câmeras na Casa do Governador do Estado e 60 Câmeras no Palácio do Campo das Princesas;
- 5900 metros de Cabo Óptico aéreo interligando a vice governadoria com o Palácio do Campo das Princesas;
- 02 UND Cancela Automática com braço em alumínio de 3 metros para alto fluxo com 2 (dois) laços indutivos com anti esmagamento e detecção previa de veículo;
- 02 UND Infraestrutura para Cancela e Laço Indutivo com base de concreto, tubulação galvanizada pesada, escavações, concretagem e acessórios;
- 02 UND Teclado com Leitor de proximidade de Cartão RFID para ambiente externo com proteção IP66 para entrada de Veículos;
- 1500 UND Crachá em PVC personalizado com serviço de fotografia, Impresso em alta definição com chip para leitores de RFID;
- 500 Tag RFID com Chip integrado tipo adesivo autocolante resistente ao sol para veículos;
- 1000 metros de Cabo Óptico anti roedor tipo Monomodo instalado em infraestrutura subterrânea;
- 16 UND Sistema digital de alarme com detecção de intrusão por sensores com micro-ondas tipo Barreira;
- 30 UND Sensor de presença dupla pet para ambiente interno e externo;
- 04 UND Central de Alarme com 16 zonas e Teclado com LCD;
- 01 UND Central de Alarme com 24 zonas e Teclado com LCD;
- 05 UND Bateria gelatinosa 12V por 7Ah;
- 01 UND Servidor para sistema de alarme com Nobreak de 1.5KVA;
- 01 Estação de Trabalho para controle do alarme;

Período de serviço: 01/08/2016 á 20/09/2016;

Casa Militar:

Palácio do Campo das Princesas, S/N – Praça da República – Santo Antônio – Recife PE  
CEP 50.010-40 Fone: (81) 3181 2100/2138/2265 CNPJ: 11.493.327/0001-69



FLS. **CCL**  
**23**

Local da obra: Palácio do Campo das Princesas;

Endereço: Praça da República, S/N - Santo Antônio, Recife - PE, 50010-928

Responsável técnico: Engenheiro Eletrônico Geraldo Andrade de Oliveira

Crea do Engenheiro: Crea nº PE042126

Crea da empresa: PE016320;

Outrossim, informamos que a empresa cumpriu com os compromissos, utilizando-se de pessoal capacitado, não havendo em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la.

Atenciosamente,

**CARLOS MARINHO**

*Milton Luiz Dino Sobral*

Milton Luiz Dino Sobral - Coronel RR PM  
Gerente Geral de Projetos da Casa Militar de Pernambuco  
Engº Eletricista CREA 050634

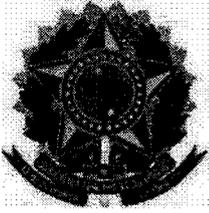
**Cartório Carlos Marinho - 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis**  
*Carlos Roberto Pilla Marinho - Titular*  
Rua Henrique Guimarães, 17 - Bairro Nova - CEP 53.090-100 - Olinda/PE - Fone: (81) 3011-7900 - Fax: (81) 3011-7902

Reconheço por Semelhança a firma de MILTON LUIZ DINO SOBRAL em 14/11/2011 11:37:39 e dou fé. Em test. da verdade. Escrevente autorizado: BILVANIA DEOLINDA DA SILVA, Equl. 3,27, Isnr. 0,73, Ferc. 0,36, Total. 4,36. Solo: 0073452.JEN11201601.00873 Consulte autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/seiodigital](http://www.tjpe.jus.br/seiodigital)

*Carlos Marinho*



Casa Militar:  
Palácio do Campo das Princesas, S/N - Praça da República - Santo Antônio - Recife PE  
CEP 50.010-40 Fone: (81) 3181 2100/2138/2265 CNPJ: 11.493.327/0001-69



Ref: Ata de Registro de Preço nº03/2017.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos que a empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço: Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro, Recife PE executou fornecimento, instalação e treinamento de itens de infraestrutura de informática na Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, conforme descritos abaixo

Dos itens:

- 01 Unidade de gravação tipo Tapy Library;
- 01 Rack fechado de 44U X 1000mm;
- 50 Cartuchos de Fita LTO6 com 6,25TB;
- 02 Cartuchos de limpeza LTO;
- 01 Licença do Software Data Protector para Backup em fita LTO;
- 03 Implantações de link óptico OM3;

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram devidamente cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Curitiba 15 de agosto de 2018

Atenciosamente,

Felipe Maldonado  
Matr. 20083  
NTI/SR/PF/PR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20190461484**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1807867986  
Registro: 1807867986PE



Empresa contratada: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**

Registro: 0000054472-PE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**RUA CAIS DO APOLO**  
Complemento:  
Cidade: **RECIFE**

Bairro: **RECIFE**  
UF: **PE**

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**  
Nº: **925**  
CEP: **50030903**

Contrato: **480101452019**

Celebrado em: **01/07/2019**

Valor: **R\$ 8.084.904,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DIVERSOS**

Nº: **925**

Complemento:

Bairro: **RECIFE**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **50030903**

Data de início: **01/12/2019**

Previsão de término: **01/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DO RECIFE**

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**

**4. Atividade Técnica**

**7 - EXECUÇÃO**

	Quantidade	Unidade
53 - Execução de Instalação > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #29093 - CFTV	4.949,00	un
53 - Execução de Instalação > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #29101 - CENTRAL DE ALARME	4.949,00	un
53 - Execução de Instalação > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #29098 - MONITORAMENTO ELETRÔNICO	4.949,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARMES COM MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO REMOTO.**

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 035.142.494-66**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**MUNICÍPIO DO RECIFE - CNPJ: 10.565.000/0001-92**

**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

\* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

\* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: A7Cz4  
Impresso em: 27/04/2021 às 11:36:38 por: , ip: 177.159.209.248





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PE****ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20190461484****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

\* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!

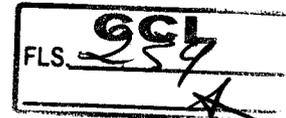
**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 12/12/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302107432

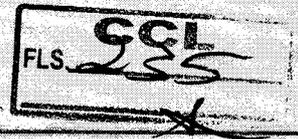


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: A7Cz4  
Impresso em: 27/04/2021 às 11:36:38 por: , ip: 177.159.209.248

[www.creape.org.br](http://www.creape.org.br)  
Tel: (81) 3423-4383

[creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)  
Fax: (81) 3423-4383

**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Pernambuco



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE SAÚDE

Recife 03 de setembro de 2020.

Referente ao Pregão Eletrônico N° 001/2019-CPLOSE.

Ata de Registro de preço N° 2182019.

Processo Licitatório N° 003/2019.

Registro no CREA-PE N° PE20190461484.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

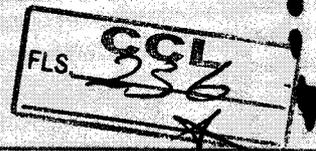
Atestamos que a empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 02.338.597/0001-04, sediada na Rua Estrada dos Remédios, 2024 - Ilha do Retiro - Recife PE realizou serviço técnico especializado em videomonitoramento com fornecimento, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, garantia e treinamento operacional para a SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE conforme itens abaixo:

- Fornecimento e instalação de 784 Câmeras IP com resolução HD com configuração de alarmes;
- Fornecimento e instalação de 784 pontos de rede com cabeamento estruturado 04 pares Categoria 5e;
- Fornecimento e instalação de 137 pontos de rede elétrica tipo 2P+T;
- Fornecimento e instalação de Infraestrutura de Rede elétrica e lógica em 137 prédios com Racks completos (Guia de cabo, Nobreak, Switch, Patch Panel e extensão elétrica);
- Fornecimento e instalação com Central de Monitoramento se comunicando em tempo real com os 137 prédios da saúde através de links ópticos;
- Fornecimento e instalação de 03 painéis tipo VideoWall com 04 monitores cada painel;
- Fornecimento e instalação de 01 servidor de imagem Dahua tipo Rack com licenças para até 2.000 Câmeras;
- Fornecimento e instalação de 04 Workstation Dell com placa de vídeo dedicada;
- Fornecimento e instalação 137 Centrais de alarme com sensores de movimento monitoradas em tempo real na Central de Monitoramento via Link Óptico.

Responsável técnico: Geraldo Andrade de Oliveira, CPF: 035.142.494-66.

Título profissional: Técnico em eletrônica, Engenheiro eletricista.

Registro Nacional: CREA nº 180786798-6.



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE SAÚDE

Registro Regional: 1807867986PE.

CONTRATO N.º 380101092019

VALOR DA OBRA: R\$ 828.813,48

Início da obra: 02/09/2019

Termino da obra: 02/09/2020

Atestamos, ainda, que a empresa prestou o servido de forma satisfatória e possui pessoal técnico qualificado para operar o sistema e prestar serviço de manutenção, garantia e suporte técnico.

Atenciosamente,

  
Rogério Raposo  
Gerente Geral de TI  
Mat. 99 128-3

ROGÉRIO RAPOSO

Gerente Geral de TI  
CPF: 473.300.314-53  
Mat. 99128-3



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

**Nº 2220439289/2016**  
Emissão: 06/09/2016  
Validade: Indefinida  
Chave: zAxDcYbaDCAWxdc76dC0

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Registro: 180786798-6  
CPF: 035.142.494-66  
Endereço: RUA DOM SEBASTIÃO LEME, 166, GRAÇAS, RECIFE, PE, 52011160  
Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data Inicial: 21/10/2009

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

**TÉCNICO MÉDIO**

TÉCNICO EM ELETRÔNICA  
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 278/83, DO CONFEA  
Instituição de Ensino: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

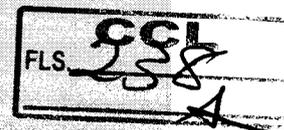
PE20160059696

Certidão nº 2220439289/2016

06/09/2016, 14:19

Chave de impressão: zAxDcYbaDCAWxdc76dC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA CRUZ**  
**DO CAPIBARIBE**  
UMA CIDADE MELHOR PARA TODOS



### Atestado de Capacidade Técnica

Empenho N° 1102/000

Santa Cruz do Capibaribe 31/08/2016

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Consuma Comercial Eireli-ME**, com sede na Estrada dos Remédios N° 2024, Ilha do Retiro, Recife-PE inscrita no CNPJ sob o n° 02.338.597/0001-04, com registro no CREA de n° PE016320, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletrônico Geraldo Andrade de Oliveira Crea n° 1807867986, prestaram os serviços descritos abaixo de forma absolutamente satisfatória, pelos quais atestamos sua total capacidade e competência na execução desses serviços

- Serviço técnico especializado em engenharia de Redes para Implantações de Sistema de CFTV em via pública com serviço de suporte técnico e manutenção.

Fornecimento e instalação de:

- Fornecimento e instalação de 08 Câmeras Marca Samsung;
- Fornecimento e Instalação de 01 Servidor de Imagem Marca HP;
- Fornecimento e instalação de 01 Estação de Monitoramento HP;
- Fornecimento e instalação de 02 Monitores Marca Philips;
- Fornecimento e instalação de 2400 metros de Fibra Óptica aérea;

Período de serviço: 28/07/2016 à 28/08/2016.

Outrossim, informamos que a empresa cumpriu com os compromissos, utilizando-se de pessoal capacitado, não havendo em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la.

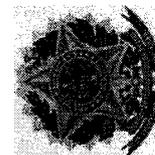
Atenciosamente,

Bruno Rocha  
Diretor CIMOP

Centro Integrado de Monitoramento e Operações

Avenida Padre Zuzinha 178 Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE CEP: 55190-000  
Fones: (81) 3731-1077 / 3731-1479 / Fax (81) 3731-2930 CNPJ: 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à n° 2220439289/2016, emitida em 06/09/2016



Certidão n° 2220439289/2016

06/09/2016, 14:19

Chave de Impressão: zAxDcYbaDCAWxdc76dC0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2016 e contém 4 folhas

FLS. **GCL**  
**239**

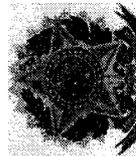
**CARTÓRIO ARRUDA - CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**  
 Rua: FERNANDES FERRAZ ARRUDA, 115 - JARDIM ALVARO, 55.000-000 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PERNAMBUCO  
 Fone: (51) 3333-3333 - Fax: (51) 3333-3333 - E-mail: cartorio@arruda.com.br - Site: www.arruda.com.br

**DECLARADO, por autenticidade a(s) firma(s) de: BRUNO RICARDO DA**  
**NOVA NEBITE** selo:0130559.FP008201601.04438  
 do Te. Sta Cruz do Capibaribe, 31/08/2016 14:42:47

*Renato Cordeliro de Arruda Jr*  
 Em testemunho da verdade

Renato Cordeliro de Arruda Jr  
 - Emolumentos R\$3,63 - TSMR R\$40,73 - Total a Pagar R\$44,36 Oper. J.QUEIROZ  
 Consulte autenticidade em [www.tipe.ius.br/selodigital](http://www.tipe.ius.br/selodigital)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à nº 2220439289/2016, emitida em 06/09/2016



Certidão nº 2220439289/2016  
06/09/2016, 14:19  
Chave de Impressão: zAxDcYbaDCAWxdc76dC0  
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2016 e contém 4 folhas



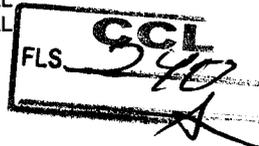
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PE20160059696

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL  
INDIVIDUAL



**1. Responsável Técnico**

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**  
Empresa contratada: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**

RNP: **180786798-6**  
Registro: **000005447-2**

**2. Contratante**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe**

CPF/CNPJ: **10.091.569/0001-63**  
Nº: **178**

**AVENIDA Padre Zuzinha**

Complemento: **Prefeitura**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Santa Cruz do Capibaribe**

UF: **PE**

CEP: **55190000**

País: **Brasil**

Telefone: **(81) 3731-1077**

Email: **contato@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br**

Contrato: **001-SCP**

Celebrado em: **19/07/2016**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **Baixa de ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe**

CPF/CNPJ: **10.091.569/0001-63**  
Nº: **178**

**AVENIDA Padre Zuzinha**

Complemento: **Prefeitura**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Santa Cruz do Capibaribe**

UF: **PE**

CEP: **55190000**

Telefone: **(81) 3731-1077**

Email: **contato@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **28/07/2016**

Previsão de término: **29/08/2016**

Finalidade: **Infraestrutura**

**4. Atividade Técnica**

**5 - COORDENAÇÃO**

Quantidade

Unidade

3 - Coordenação > **ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #28093 - CFTV**

2.412,00

un

**5. Observações**

Locação de Câmeras com fornecimento e instalação de 08 Câmeras em via pública, 2400 metros de fibra óptica, 01 Servidor, 01 Estação de monitoramento, 2 Monitores.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 035.142.494-66**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - CNPJ: 10.091.569/0001-63**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **04/08/2016**

Nosso Número: **96670057219198958**



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

Nº 2220441617/2016

Emissão: 10/11/2016

Validade: Indefinida

Chave: Dz1aZc5bC2a5Wb32za07

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA

Registro: 180786798-6

CPF: 035.142.494-66

Endereço: RUA DOM SEBASTIÃO LEME, 166, GRAÇAS, RECIFE, PE, 52011160

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 28/10/2009

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

**TÉCNICO MÉDIO**

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 278/83, DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

**Empresa Contratada**

CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

PE20160069213

Certidão nº 2220441617/2016

10/11/2016, 13:30

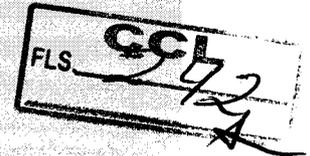
Chave de Impressão: Dz1aZc5bC2a5Wb32za07



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

Superintendência de Tecnologia da Informação



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELE ME**, inscrita no CNPJ 02.338.597/0001-04, sediada na rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro Recife PE prestou serviço de instalação dos itens abaixo no prédio da Secretaria da Fazenda:

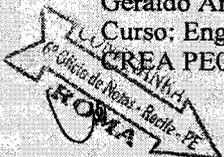
- Projeto de Cabeamento estruturado Óptico e Metálico:
- 144 UND Instalação do cabeamento de fibra ótica com 180 metros;
- 144 UND Certificação do cabeamento óptico;
- 180 metros de retirada de cabeamento óptico antigo;
- 288 UND Instalação do cabeamento par metálico Cat.6ª com Certificação e Retirada do cabeamento metálico antigo;
- 02 UND Organização dos cabeamentos lógico e ótico nos racks com a devida identificação em Racks;
- 14 UND Instalação de Patch panel Cat.6a nos racks;
- 14 UND Instalação de distribuidores óticos nos racks;

Atestamos (ou declaramos) ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram devidamente cumpridos satisfatoriamente, dentro do prazo estipulado nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Período da Execução do Serviço: Início: 05/09/2015 e Término: 31/10/2016, sendo o responsável técnico pela obra o engenheiro:

Geraldo Andrade de Oliveira.  
Curso: Engenheiro Elétrica Habilitação Eletrônica  
CREA PE042126 – RNP: 1807867986

Recife 31 de outubro de 2016.



Josué Limeira da Silva Junior

**Superintendência de Tecnologia da Informação**  
GOCT/GEAT- Gerente de Atendimento aos Usuários  
Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco  
(81) 99488-2543 / (81) 3183-6619  
[josue.l-silva@sefaz.pe.gov.br](mailto:josue.l-silva@sefaz.pe.gov.br)

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço a Firma Por Semelhança  
JOSUE LIMEIRA DA SILVA JUNIOR

Em teste da verdade. Escritura 3,27 TSPR0,75 Total 1,36

Recife PE 09/11/2016 16:10:55

SELD: 0077245.FUR11201602.01875

ANA PAULA ALVES DA SILVA BORGES Escrivã Autorizada

**SECRETARIA DA FAZENDA:**  
Av. Dantas Barreto, 1186, 1º andar, São José, Recife PE. Fone: (81) 3183-6642  
CNPJ: 10.572.014/0001-33

Av. Dantas Barreto, 1186, 1º andar, São José, Recife/PE. Fone: (81)3183-6643, Fax: (81)3183-6642

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441617/2016, emitida em 10/11/2016



Certidão nº 2220441617/2016  
10/11/2016, 13:30  
Chave de Impressão: Dz1azc5bC2a5Wb32za07  
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2016 e contém 3 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PE20160069213

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Empresa contratada: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**

RNP: 180786798-6

Registro: 000005447-2

**2. Contratante**

Contratante: **Secretaria da Fazenda**

**RUA IMPERADOR DOM PEDRO II**

Complemento: **SEFAZ**

Cidade: **RECIFE**

País: **Brasil**

Telefone: **(81) 3183-6401**

Contrato: **2016NE000533**

Valor: **R\$ 53.195,00**

Ação Institucional: **Morada Popular**

Bairro: **SANTO ANTÔNIO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: 10.572.014/0001-33

Nº: **an**

CEP: **50010240**

Email: **atendimento.gcoc@sefaz.pe.gov.br**

Celebrado em: **23/08/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

Data da Situação:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Secretaria da Fazenda**

**RUA IMPERADOR DOM PEDRO II**

Complemento: **Secretaria da Fazenda Pernambuco**

Cidade: **RECIFE**

Telefone: **(81) 3183-6401**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **05/09/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **SANTO ANTÔNIO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: 10.572.014/0001-33

Nº: **an**

CEP: **50010240**

Email: **atendimento.gcoc@sefaz.pe.gov.br**

Previsão de término: **04/11/2016**

**4. Atividade Técnica**

**5 - COORDENAÇÃO**

**2 - Supervisão > INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -> #29172 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Quantidade

966,00

Unidade

un

**5. Observações**

Instalação do cabeamento de fibra ótica para 144 pontos com 180 metros, 144 Certificações do cabeamento óptico, 180 metros de retirada de cabeamento óptico antigo, Instalação do cabeamento par metálico Cat.6a 288 pontos, Retirada do cabeamento metálico antigo, Organização dos cabeamentos lógico e ótico nos racks com a devida identificação em 2 Racks, Instalação de 14 Patch panels Cat.6a nos racks, Instalação de 14 distribuidores óticos nos racks

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 035.142.494-88**

Local

de

de

data

**Secretaria da Fazenda - CNPJ: 10.572.014/0001-33**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: **01/09/2016**

Nosso Número: **96670057219259264**



Certidão nº 2220441617/2016

10/11/2016, 13:30

Chave de Impressão: Dz1aZc5bC2a5Wb32za07

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2016 e contém 3 folhas

**Educação**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A

CONSUMA COMERCIAL EIRELLI - ME

Prezado,

Atestamos (ou declaramos) que a empresa CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço: Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro, Recife PE executou fornecimento, instalação, treinamento e suporte técnico de materiais e equipamentos de CFTV para esta Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza.

Dos itens:

Fornecimento e instalação de uma Sala de Monitoramento com 02 Paineis VídeoWall com 04 monitores de 46 polegadas cada painel, 02 Estações de monitoramento com dois monitores de 21.5 polegadas cada Estação;

Fornecimento e instalação de Rack 44U com 04 Servidores Tipo Rack Dahua DSS 7016D – S2 com 500 licenças cada servidor, 06 NVR de 128 Canais tipo Rack Dahua NVR 608/128 4KS2, 01 Nobreak de 10KVA com 10 baterias internas, 04 Workstation Dell com placa de vídeo dedicada;

Fornecimento e instalação de 2.223 Câmeras IP instaladas em 302 Escolas e 02 anexos se comunicando através de Link óptico e centralização das imagens e armazenamento na Central de Monitoramento;

Fornecimento e instalação de 331 Centrais de alarmes com 1612 sensores de abertura e 299 sensores de presença instalado em 329 Escolas e 02 anexos;

Fornecimento e instalação do Sistema Dahua DSS com suporte até 8.000 Câmeras IP, Gerenciamento e armazenamento de imagens, 64 licenças para reconhecimento facial e leitura de placas;

Atestamos (ou declaramos) ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram devidamente cumpridos satisfatoriamente, dentro do prazo estipulado nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Fortaleza – CE, 19 de maio de 2022.

**Maria Conceição Silva Cavalcante**  
Coordenadora  
Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar  
Matrícula 47895



**Fortaleza**  
PREFEITURA

FLS. **GCL**  
**295**  
★



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número G2ZDNXSM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1385743 e código G2ZDNXSM

**ASSINADO POR:**

Assinado por: MARIA CONCEICAO SILVA CAVALCANTE:61607533391 em 19/05/2022



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Palmas 14 de fevereiro de 2022

Atestamos que a empresa Consuma Comercial Eireli ME inscrito no CNPJ: 02.338.597/0001-04 sediada no endereço Rua Estrada dos Remédios 2024, Ilha do Retiro, Recife PE, prestou serviços técnico especializado instalando em nossa Secretaria de Saúde de Tocantins, no Hospital Geral de Palmas – HGP, uma solução com fornecimento, instalação, configuração, treinamento, operação assistida e suporte técnico para uma solução de controle de acesso, registro e controle de frequência dos colaboradores, através de tecnologia de biometria facial.

### Do Sistema.

Fornecimento e instalação de Infraestrutura de Rede elétrica com alimentação ininterrupta através de Nobreak.

Fornecimento e instalação de Infraestrutura de Rede lógica com cabeamento UTP 04 pares categoria 5e.

Fornecimento e instalação de Servidor de inteligência artificial Sistema e equipamentos para controle de registro de presença e frequência com tecnologia de reconhecimento facial, medição de temperatura e verificação de uso de máscara.

Fornecimento, instalação e configuração de controle de acesso através de reconhecimento facial com medição de temperatura e verificação de uso de mascara integrado ao Sistema de Controle de registro de presença.

Fornecimento e instalação de software de cadastros, controle de acesso, localização, identificação de pessoas e monitoramento ativo com notificações de mensagens em alertas pré-configurados, mediante reconhecimento facial.





Realização de treinamento para utilização do Sistema e manuseio dos componentes físicos que fazem parte da solução.

Fornecimento e instalação de um Sistema de CFTV IP com 8 Câmeras com analíticos de reconhecimento facial.

OBS: O Sistema instalado suporta até 100.000 (cem mil) usuários distintos.

Outrossim declaramos ainda que que a empresa cumpriu com todos os compromissos, utilizando-se de pessoal capacitado, não havendo em nossos arquivos nada que possa desaboná-la.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO DE O. TOLEDO SILVA**  
Diretor Geral

Leonardo de Oliveira Toledo Si  
Diretor Geral / HGP  
CRA 2481/TO



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 115/2023

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/11/2023 08:32	21/11/2023 09:00	28/11/2023 23:59	01/12/2023 08:00	01/12/2023 08:01

## Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
30/11/2023 - 12:42:09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 115/2023	30/11/2023 - 12:42:09	Indeferido	

**Embassamento:** Prezado Pregoeiro,  
Conforme se verifica no edital nº 115/2023, encontra-se inconsistências na descrição das datas do certame, pois no item

**Julgamento:** JULGAMENTO ANEXO

30/11/2023 - 12:42:42	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 115/2023	30/11/2023 - 12:42:42	Indeferido	
-----------------------	-------------------------------	-----------------------	------------	--

**Embassamento:** Prezado Pregoeiro,  
Conforme se verifica no edital nº 115/2023, informa que a data e horário de início das propostas será 09h do dia 21/11/2023, já a data limite para os pedidos de esclarecimentos será 23h59m do dia 28/11/2023, data limite para impugnação será 23h:59m do dia 28/11/2023, data final das propostas 08h do dia 01/12/2023 e a data de abertura das propostas e sessão pública será 08h:01m do dia 01/02/2023.  
Dessa forma, claramente deve ter havido algum erro no edital em comentário, uma vez que não se mostra pertinente a abertura da sessão pública em fevereiro, uma vez que tal data já passou, bem como se levar em consideração fevereiro de 2024 será um futuro muito distante, restando notória a dúvida que tal erro irá gerar em todos os participantes, podendo muitos licitantes perderem o certame por conta desse equívoco, o que será demasiadamente prejudicial à Administração Pública, pois haverá menos concorrência e consequentemente menos propostas, podendo a empresa vencedora não ser o menor preço possível.  
Dessa forma, necessária se faz a suspensão do certame para correção do edital com as informações corretas, estipulando novas datas para esclarecimentos, impugnação, envio das propostas e abertura.

**Julgamento:** JULGAMENTO ANEXO

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENPLANDO SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TREINAMENTO PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE OPERAM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS -MA.	3.140.054,00	1 UN	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/11/2023 - 08:16	<a href="#">EDITAL PREGA&amp;#771:O ELETRONICO 0115 2023 SRP PRESTAÇÃO DE SERVICOS GUARDA MUNICIPAL CAXIAS - MA 2023.docx.pdf</a>
21/11/2023 - 08:51	<a href="#">EDITAL PREGA&amp;#771:O ELETRONICO 0115 2023 SRP PRESTAÇÃO DE SERVICOS GUARDA MUNICIPAL CORRIGIDO CAXIAS - MA 2023.docx.pdf</a>
30/11/2023 - 12:45	<a href="#">RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 115-2023.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/12/2023 - 10:38:46	Negociação aberta para o processo 115/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 115/2023.
11/12/2023 - 12:17:35	Documentos solicitados para o processo	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .
12/12/2023 - 09:36:48	Documentos solicitados para o processo	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

FLS. 596  
A

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA.	Consuma Comercial Eireli ME	N/C	N/C	2.979.999,96	1	2.979.999,96

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Consuma Comercial Eireli ME	02.338.597/0001-04	30/11/2023 - 17:33:17	N/C	N/C	1	R\$3.365.425,00	R\$ 3.365.425,00	Não
CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20.399.723/0001-12	30/11/2023 - 23:26:11	N/C	N/C	1	R\$3.112.839,30	R\$ 3.112.839,30	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Consuma Comercial Eireli ME	02.338.597/0001-04	60 dias
CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20.399.723/0001-12	120 dias

## Lances Enviados

**0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA.**

Data	Valor CNPJ	Situação
30/11/2023 - 17:33:17	3.365.425,00 (proposta) 02.338.597/0001-04 - Consuma Comercial Eireli ME	Válido





05/12/2023 - 10:30:26	2.989.900,00	20.399.723/0001-12 - CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 9.10.2., 9.16., 9.17. ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" DO EDITAL 11/12/2023 09:37:57
05/12/2023 - 10:30:54	2.980.000,00	02.338.597/0001-04 - Consuma Comercial Eireli ME	Válido
05/12/2023 - 10:32:15	2.079.900,00	20.399.723/0001-12 - CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 9.10.2., 9.16., 9.17. ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" DO EDITAL 11/12/2023 09:37:57
05/12/2023 - 12:17:56	2.079.887,00	20.399.723/0001-12 - CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 9.10.2., 9.16., 9.17. ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" DO EDITAL 11/12/2023 09:37:57
13/12/2023 - 11:36:04	2.979.999,96	02.338.597/0001-04 - Consuma Comercial Eireli ME	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	11/12/2023 - 18:52:51	02.338.597/0001-04 - Consuma Comercial Eireli ME	<a href="#">Proposta ajustada.PDF.pdf</a>
0001	12/12/2023 - 11:32:45	02.338.597/0001-04 - Consuma Comercial Eireli ME	<a href="#">Proposta ajustada.final.pdf</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Consuma Comercial Eireli ME	30/11/2023 - 18:07	Roberto Campos	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/11/2023 - 23:25	JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/12/2023 - 09:37:57	CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20.399.723/0001-12	Abrangendo todo o processo DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 9.10.2., 9.16., 9.17. ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" DO EDITAL

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/12/2023 - 12:14	--	--

**0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA.**

## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
20.399.723/0001-12 - CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	11/12/2023 - 12:08:24	Não concordo com a desclassificação da empresa CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, uma vez que a empresa cumpriu com todos requisitos do edital.	Indeferido

Justificativa: DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 9.10.2., 9.16., 9.17. ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" e item 9.18. DO EDITAL

## Adjudicações Revertidas

Data	Item	Justificativa
12/12/2023 - 09:32:17	Item 0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA.	Para correção do valor final da proposta readequada

## Chat

Data	Apelido	Frase
21/11/2023 - 08:51:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PREGA&#771;O ELETRONICO 0115 2023 SRP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARDA MUNICIPAL CORRIGIDO CAXIAS - MA 2023.docx.pdf) em 21/11/2023 às 08:51.
30/11/2023 - 12:45:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 115-2023.pdf) em 30/11/2023 às 12:45.
01/12/2023 - 08:01:09	Pregoeiro	Bom dia
01/12/2023 - 08:01:27	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/12/2023 - 08:09:24	Pregoeiro	As propostas estão sendo analisadas, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 05/12/2023 às 9:30 horas
05/12/2023 - 09:32:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/12/2023 - 09:32:13	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/12/2023 - 09:32:13	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/12/2023 - 09:32:13	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/12/2023 - 09:32:24	Pregoeiro	Bom dia senhores
05/12/2023 - 09:32:40	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
05/12/2023 - 09:32:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/12/2023 - 09:32:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/12/2023 - 09:44:30	Pregoeiro	Ofertem lances com prudência e responsabilidade
05/12/2023 - 10:05:33	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, ofertem lances com prudência e responsabilidade
05/12/2023 - 10:26:25	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, analisem seus lances ofertados, ofertem lances com prudência e responsabilidade
05/12/2023 - 10:34:15	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/12/2023 - 10:38:46	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME com lance de R\$ 2.079.900,00.
05/12/2023 - 10:38:46	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/12/2023 - 10:39:23	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/12/2023 às 12:40.
05/12/2023 - 11:15:11	Pregoeiro	Atenção empresa arrematante CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, por favor, melhore sua oferta
05/12/2023 - 12:17:56	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.079.887,00.
05/12/2023 - 12:18:30	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/12/2023 - 12:46:54	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 05/12/2023 às 15:30horas
05/12/2023 - 15:30:49	Pregoeiro	Boa tarde!
05/12/2023 - 15:30:59	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
05/12/2023 - 15:40:00	Pregoeiro	As documentações anexadas ao portal estão sendo analisadas, continuem atentos e logados
05/12/2023 - 15:55:48	Pregoeiro	As documentações anexadas ao portal ainda estão sendo analisadas minuciosamente, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 07/12/2023 às 9:30 horas
07/12/2023 - 09:42:31	Pregoeiro	Bom dia!
07/12/2023 - 09:43:04	Pregoeiro	As documentações anexadas ao portal estão sendo analisadas, continuem atentos e logados
07/12/2023 - 09:50:07	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 07/12/2023 às 11:00horas
07/12/2023 - 11:40:37	Pregoeiro	As documentações anexadas ao portal ainda estão sendo analisadas minuciosamente, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 11/12/2023 às 9:30 horas
11/12/2023 - 09:30:19	Pregoeiro	Bom dia!
11/12/2023 - 09:37:57	Sistema	O fornecedor CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA foi inabilitado no processo.
11/12/2023 - 09:37:57	Sistema	Motivo: DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 9.10.2., 9.16., 9.17. ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" DO EDITAL
11/12/2023 - 09:37:57	Sistema	O fornecedor CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.

11/12/2023 - 09:37:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Consuma Comercial Eireli ME com lance de R\$ 2.980.000,00.
11/12/2023 - 09:58:39	Pregoeiro	A EMPRESA LICITANTE CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, TAMBÉM DEIXOU DE ATENDER A EXIGÊNCIA DO ITEM 9.18. DO EDITAL
11/12/2023 - 10:00:41	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
11/12/2023 - 10:15:31	Pregoeiro	As documentações estão sendo analisadas, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 11/12/2023 às 11:30 horas
11/12/2023 - 11:29:58	Pregoeiro	Bom dia! As documentações estão sendo analisadas. Continuem atentos e logados.
11/12/2023 - 11:41:33	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
11/12/2023 - 11:42:17	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Consuma Comercial Eireli ME.
11/12/2023 - 11:43:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 11/12/2023 às 12:14.
11/12/2023 - 12:08:24	Sistema	O fornecedor CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/12/2023 - 12:17:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
11/12/2023 - 12:17:12	Sistema	Intenção: Não concordo com a desclassificação da empresa CONNECT COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, uma vez que a empresa cumpriu com todos requisitos do edital.
11/12/2023 - 12:17:12	Sistema	Justificativa: DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 9.10.2., 9.16., 9.17. ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" e item 9.18. DO EDITAL
11/12/2023 - 12:17:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 11/12/2023.
11/12/2023 - 16:18:57	Pregoeiro	Após o término do prazo de recebimento das propostas readequadas, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 12/12/2023 às 09:00 horas
11/12/2023 - 18:52:51	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/12/2023 - 09:28:12	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/12/2023 - 09:30:29	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.
12/12/2023 - 09:32:17	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por Alan Bueno e Silva.
12/12/2023 - 09:32:17	Sistema	Motivo: Para correção do valor final da proposta readequada
12/12/2023 - 09:36:47	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 12/12/2023.
12/12/2023 - 09:36:47	Sistema	Motivo: Por favor reenviar a proposta readequada conforme lance ofertado no portal de compras publicas
12/12/2023 - 11:32:45	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
13/12/2023 - 11:30:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:30 do dia 13/12/2023.
13/12/2023 - 11:30:40	Sistema	Motivo: Por favor ajustar o valor do lance com a proposta readequada
13/12/2023 - 11:36:04	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.979.999,96.
13/12/2023 - 11:38:27	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
13/12/2023 - 11:38:27	Sistema	Motivo: Proposta ajustada
13/12/2023 - 11:38:47	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.
19/12/2023 - 12:42:05	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 19/12/2023.
19/12/2023 - 12:44:05	Sistema	O item 0001 foi homologado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.



Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro



CLAUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio



# CONSUMA

Excelência em tecnologia

FLS. 901  
255  
A

Recife 12 de dezembro de 2023.

## PROPOSTA DE PREÇOS

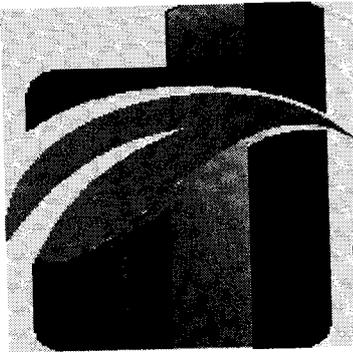
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05108/2023

SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2023, AS 08:00  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera IP Bullet tipo 1. MARCA INTELBRAS MODELO VIP 3240 IA	125	UND.	R\$ 110,00	R\$ 13.750,00
2	Câmera IP Bullet tipo 2. MARCA DAHUA MODELO HFW4231E-S	125	UND.	R\$ 110,00	R\$ 13.750,00
3	Câmera IP fixa LPR tipo 3. MARCA DAHUA MODELO ITC431-RW1F-IRL8.	10	UND.	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
4	Câmera IP Speed Dome tipo 4. Marca: Intelbras Modelo: ATTIV 600	10	UND.	R\$ 2.432,00	R\$ 24.320,00
5	Mesa controladora IP. Marca: Dahua Modelo NKB 1000	5	UND.	R\$ 360,86	R\$ 1.804,30
6	Link óptico. Marca Next Fiber Modelo: Drop Flat 1FO / Rádio Marca: Esys Modelo: Amplimax	100	UND.	R\$ 453,00	R\$ 45.300,00
7	Monitor Profissional 46 polegadas Marca: Samsung Modelo: UH46F5 + Suporte Marca: ELG Modelo: Gênus	8	UND.	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
8	Monitor Full HD 21.5 polegadas. Marca: LG Modelo: 22BN550Y-B + Suporte de Parede Marca: ELG Modelo: Genius	8	UND.	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
9	Tela interativa 86 Polegadas. Tela interativa 86 Polegadas.	2	UND.	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
10	Switch 08 portas PoE. Marca: Intelbras Modelo: SF 900 PoE	50	UND.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

Estrada dos Remédios, 2024, Ilha do Retiro, Recife-PE  
Fone: 81 3446-2077 – CNPJ: 02.338.597/0001-04 – Insc. Estadual: 0244106-32  
Site: www.consumacomercial.com.br – E-mail: ti@consumacomercial.com.br

FLS. 556  
A

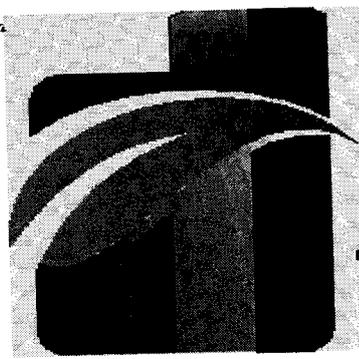


# CONSUMA

Excelência em tecnologia

11	Switch 16 portas PoE.Marca: Intelbras Modelo: SF 1821 PoE	2	UND.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
12	Switch gerenciável 24 portas PoE.Marca: HPModelo:HPE OfficeConnect 1920 24G PoE+ (370W) Switch	1	UND.	R\$ 759,90	R\$ 759,90
13	OLT - Switch Fibra óptica. Marca: Intelbras Modelo: OLT 8820 G	1	UND.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	Mesa Técnica.Marca: Ellan Modelo: MESA TÉCNICA CF Com todos os acessórios + Cadeira Marca: Flexform Modelo: Lite Pro	4	UND.	R\$ 626,00	R\$ 2.504,00
15	Rack principal. Marca: IP Metal Modelo: CALHA 19" ABS C/12 TOMADAS 10 A NBR 14136 + Jogo de roda. Marca: IP Metal Modelo: KIT RODÍZIO PARA RACK (4 UNIDADES)	1	UND.	R\$ 2.359,99	R\$ 2.359,99
16	Rack tipo Outdoor 6U.Marca: Fibracem Modelo 6U	50	UND.	R\$ 100,10	R\$ 5.005,00
17	Nobreak 300W. Marca:IntelbrasModelo: ATTIV 600	40	UND.	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
18	Nobreak 600W. Marca: IntelbrasModelo: XNB 1200 220 V	10	UND.	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
19	Nobreak 10.000va. Marca: NHS Modelo: Nobreak Expert.OL (C10000VA/20b9Ah/Bifás/Iso/Eth) + Módulo de Baterias com 20 Baterias Marca: NHS Modelo: MÓDULO LASER -240V (20X17AH SELADA)	1	UND.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
20	Workstation. Marca: Dahua Modelo: DSS com todas as licenças	6	UND.	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
21	Servidor de Gerenciamento do sistema.MARCA DAHUA MODELO DSS 7016DR	1	UND.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
22	Sistema de Gestão de segurança. Marca: MC2 Modelo: IdentifID	100	UND.	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00

FLS. 957  
 SCL  
 A



# CONSUMA

**Excelência em tecnologia**

23	Sistema de Cybersegurança Marca MC2 Modelo Cyber segurança.	1	UND.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
24	Sistema de gerenciamento de redes e segurança de dados com identificação de intrusão para 270 (duzentos e setenta) conexões. Marca MC2 Modelo Gerenciamento de Rede MC2	1	UND.	R\$ 11.533,00	R\$ 11.533,00
25	Serviço de armazenamento de dados em nuvem Marca MC2 Modelo Sistema de Armazenamento em Nuvem	1	UND.	R\$ 9.149,99	R\$ 9.149,99
26	Sistema de comunicação integrada via WhatsApp para até 150 usuários Marca: MC2 Modelo: Sistema Atendimento Ditigal	1	UND.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
27	Sistema de Certificação digital de relatórios e documentos trafegados Marca: MC2 Modelo Fluir	1	UND.	R\$ 7.800,05	R\$ 7.800,05
28	Pontos de Rede lógica com cabeamento UTP 04 (quatro) pares Cat5e com infraestrutura.	270	UND.	R\$ 5,52	R\$ 1.490,40
29	Pontos de Rede elétrica com cabeamento 2.5mm padrão 2P+T com Fase, Neutro e Terra.	270	UND.	R\$ 5,00	R\$ 1.350,00
Valor total mensal.				R\$	248.096,63
Valor total do Serviço.				R\$	2.840,40
<b>Valor total anual (12 meses).</b>				<b>R\$</b>	<b>2.979.999,96</b>

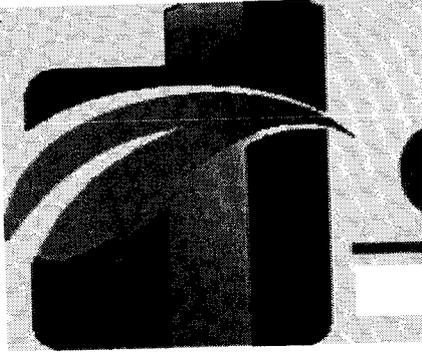
**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.979.999,96** ( dois milhões novecentos e setenta e nove mil novecentos e moventa e nove reais e noventa e seis centavos).

A EMPRESA: CONSUMA COMERCIAL LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Estrada dos Remédios, 2024, Ilha do Retiro, Recife-PE  
 Fone: 81 3446-2077 – CNPJ: 02.338.597/0001-04 – Insc. Estadual: 0244106-32  
 Site: www.consumacomercial.com.br – E-mail: ti@consumacomercial.com.br



# CONSUMA

**Excelência em tecnologia**

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS OBJETOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA CIDADE DE CAXIAS/MA NO ENDEREÇO INDICADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

MARCELO PAULINO VIEGAS  
CPF: 408.393.704-15

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 115/2023

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA.  
- Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.140.054,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
Consuma Comercial Eireli ME (02.338.597/0001-04)	Adjudicado em: 13/12/2023 - 11:38:47 - Por: Alan Bueno e Silva	2.979.999,96



Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
Registro de Preços Eletrônico - 115/2023

**Resultado da Homologação**

0001 - Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias -MA. - N/C - Valor Referência: 3.140.054,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Consuma Comercial Eireli ME	N/C	1 Unidade	2.979.999,96	2.979.999,96	Homologado em 19/12/2023 12:44:05 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

*Manoel José de Macedo Simão*

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Autoridade Competente

**PARECER**  
**PROCESSO Nº 05108/2023**  
**CONSULENTE: GUARDA MUNICIPAL**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023-SRP**  
**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLANDO SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TREINAMENTO PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE OPERAM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA.**

**EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLANDO SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TREINAMENTO PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE OPERAM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA. PREGÃO ELETRÔNICO.**

## **1 - RELATÓRIO**

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **formação de registro de preços, requisitado pela guarda municipal, para futura Contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da guarda municipal que operam a central de monitoramento da prefeitura municipal de Caxias-MA. mediante Pregão Eletrônico nº 115/2023**, verificando-se as regras da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **05108/2023**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **115/2023**, de interesse da Guarda Municipal de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi, **CONSUMA COMERCIAL EIRELI-ME.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

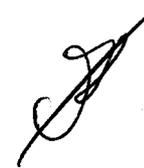
No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a **Lei nº 10.520/2002** dispõe que o **Pregão** é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/96 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura Contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da guarda municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias-MA. para atender as necessidades da**

**GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA.** com valor estimado em **R\$ 3.722,504,84** ( três milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 40 da Lei. 8.666/93 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da **IMPESSOALIDADE**. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

*[...] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal." (Hely Lopes, 1997, p.85).*

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 3º da lei 8666/93, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 8666/93, nos arts. 27, 28, 29, e 30. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 55 da Lei 8.666/93, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

## **2.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um **“conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”**.

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: **“documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.”** (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

São inúmeras as vantagens do Sistema de Registro de Preços, comparado às licitações comumente realizadas, dentre elas elenca o ilustre doutrinador Justen Filho<sup>1</sup>:

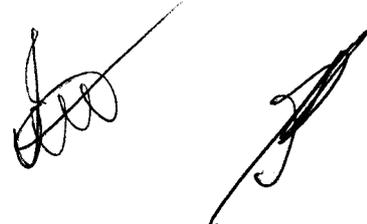
- (a) economia de tempo, profissionais e dinheiro já que o SRP elimina a burocracia, os custos e os desgastes de uma grande quantidade de licitações, tornando-se mais eficiente;
- (b) rapidez na contratação e melhor gestão dos recursos financeiros, pois se pode realizar a licitação sem dotação orçamentária;
- (c) prazo maior de validade da ata de registro de preços, visto que na licitação comum se a administração não contratar dentro de 60 dias com o adjudicatário, este está liberado, não sendo mais obrigado a contratar e, assim, corre-se o risco da realização de uma nova licitação para o mesmo objeto;
- (d) não obrigatoriedade de estimar exatamente a quantidade e qualidade a ser contratada, podendo contratar quantidades superiores ou inferiores a estimada no edital a depender da necessidade do órgão;
- (e) e por fim, o fato da aquisição poder ser destinada a diferentes órgãos, em razão de uma mesma ata de registro poder ser utilizada para várias compras de vários órgãos.

### 3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
<b>FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO ELETRONICO</b>				
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>	S		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	S		
A justificativa para contratação (emitida pela	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e	S		

<sup>1</sup>JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14º Ed. São Paulo: Dialética, 2010.



LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
autoridade competente) consta do processo?	III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	S		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	S		
O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	S		
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	S		
O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	S		
A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide checklist completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	S		
A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	S		
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	S		
Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II	S		
Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V	S		
O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? até R\$ 160 mil (DOU e internet) de R\$ 160 mil a R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I	S		
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	S		

*[Handwritten signatures]*

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	S	N	NA
Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI	S		
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI	S		
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII	S		
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII		N	
Os comprovantes da divulgação do resultado da licitação constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	
O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X		N	
O comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único		N	
Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII	S		
Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX		N	

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

#### 4 - CONCLUSÃO

*Ex POSITIS*, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 115/2023, cujo objeto é a formação de registros de preços para futura Contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda**

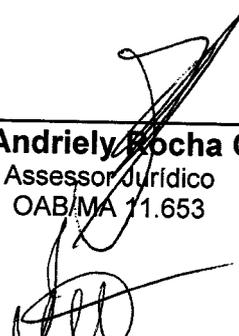
**Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, destinado a Guarda Municipal de Caxias/MA, em que a empresa adjudicada foi, CONSUMA COMERCIAL EIRELI-ME, com valor TOTAL de R\$ 2.979.999,96, ( dois milhões novecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos )**

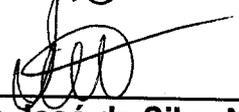
Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar a ata de registro de preços;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 08 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Rodolfo Andriely Rocha Queirois**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 11.653

  
\_\_\_\_\_  
**Isaías José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município

CGI  
FLS. 269

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5108/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 5108/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 02.338.597/0001-04, estabelecida na Estrada dos Remédios, nº 2024, aptº 000D - Bairro: Ilha do Retiro, Cep.: 50.750-265, Recife - PE - E-mail: ti@consumacomercial.com.br- Fone: (81) 3446.2077, neste ato representado pelo Sr. Tiago da Fonte Wanderley Gomes, portador do RG. 700.3170 - SSP - PE e CPF nº 053.722.814-48, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para Formação de Registro de Preços para futura contratação em regime de comodato de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando software e hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para agentes da Guarda Municipal que operam a central de monitoramento da Prefeitura Municipal de Caxias - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 115/2023 - SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 115/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 115/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela(s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário Registrado R\$
0001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLANDO SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TREINAMENTO PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE OPERAM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS -MA	N/C	UNID	1	R\$ 2.979.999,96

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

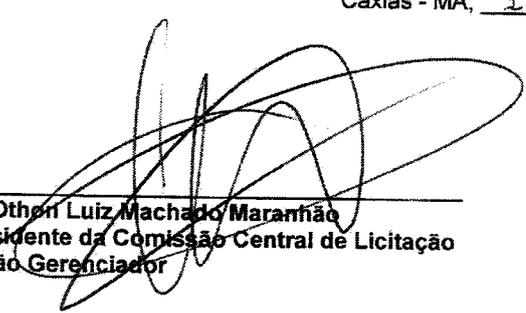
13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 19 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Othen Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME  
Sr. Tiago da Fonte Wanderley Gomes  
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023/PE115/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 115/2023-SRP.  
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLANDO SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TREINAMENTO PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE OPERAM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 290/2023: 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	CONSUMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 02.338.597/0001-04, ESTABELECIDNA NA ESTRADA DOS REMÉDIOS, Nº 2024, APTº 000D - BAIRRO: ILHA DO RETIRO, CEP.: 50.750-265, RECIFE - PE - E-MAIL: <a href="mailto:ti@consumacomercial.com.br">ti@consumacomercial.com.br</a> - Fone: (81) 3446.2077

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário Registrado R\$
0001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLANDO SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TREINAMENTO PARA AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE OPERAM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS -MA	N/C	UNID	1	R\$ 2.979.999,96

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br). Caxias - MA, 19 de dezembro de 2023.